

ISSN 3085-8658

CADERNOS ESMAPE



SÉRIE TESES E DISSERTAÇÕES



SANDRYNE BERNARDINO
BARRETO JANUÁRIO

A CIDADANIA NAS PONTAS DOS DEDOS: UM PANORAMA POR MEIO DOS APLICATIVOS CÍVICOS NO BRASIL

Recife
ano 1
número 33
2025

33

CADERNOS ESMAPE



SÉRIE TESES E DISSERTAÇÕES



A CIDADANIA NAS PONTAS DOS DEDOS: um panorama por meio dos aplicativos cívicos no Brasil

Sandryne Bernardino Barreto Januário



Copyright by Escola Judicial de Pernambuco (Esmape)

Coordenação Técnica e Editorial: Msc. Joseane Ramos Duarte Soares

Capa: João Pessoa e Joseane R. Duarte Soares

Diagramação: Luciano Costa

Revisão: Autora

Copiar é crime. Lei do Direito Autoral n.9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Cadernos Esmape [recurso impresso] / Escola Judicial de Pernambuco
(Esmape), a. 1, n. 1, 2025 – Recife: Esmape, 2025 - .

ISSN: 3085-802X

Série Teses e Dissertações, n. 33 – A cidadania na ponta dos dedos: um panorama por meio dos aplicativos cívicos no Brasil, autoria de Sandryne Bernardino Barreto Januário.

152 p.

1. Cidadania Digital. 2. Aplicativos cívicos. 3. Tecnologia cívica.
4. Democracia Digital. 5. Participação social. I. Título.

Elaboração: Biblioteca Jarbas Maranhão / Esmape

CDU 340.5

Correspondência:

Escola Judicial de Pernambuco (Esmape)

Rua Des. Otílio Neiva Coêlho, s/n – Bairro Ilha Joana Bezerra

Recife – PE - CEP 50080-900

Sítio eletrônico: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial>

E-mail: cadernos.esmape@tjpe.jus.br



Biênio 2024-2026

Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto
Presidente

Desembargador Fausto de Castro Campos
1. Vice-Presidente

Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto
2. Vice-Presidente

Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça



Biênio 2024-2026

Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral

Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Vice-Diretora Geral

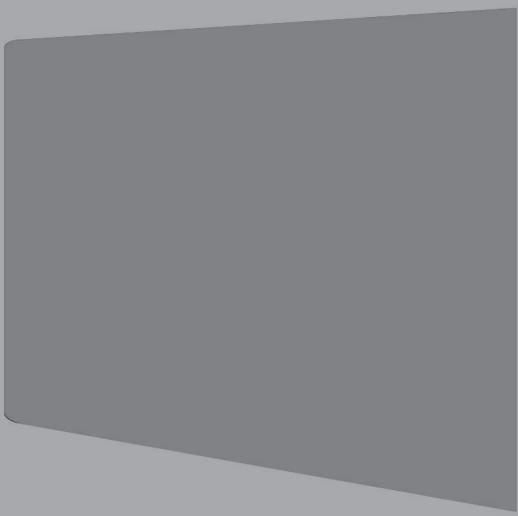
Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão
Supervisor

Juíza de Direito Fernanda Pessoa Chuahy de Paula
Coordenadora da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores
(DFAS)

Juiz de Direito Edmilson Cruz Júnior
Coordenador da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
(DFAM)

Juiz de Direito José Faustino Macêdo de Souza Ferreira
Coordenador do Instituto de Desenvolvimento de Inovações Aplicadas
ao Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ideias Esmape/TJPE)

Juiz de Direito Haroldo Carneiro Leão
Coordenador dos Cursos de Informatização Jurídica



Dissertação apresentada, em 2019, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação

Área de concentração: *Informação, Memória e Tecnologia*

Orientador: *Prof. Dr. Renato Fernandes Correa*

Para Cauê, Lara, o ponto de luz e Tainá

AGRADECIMENTOS

Gratidão e amor a tantas pessoas e energias que direta ou indiretamente fizeram parte dessa travessia incrível chamada “mestrado”.

Obrigada aos meus três filhos que estão no céu, Cauê, Lara e ao ponto de luz, pois foi para sobreviver à saudade e à dor de perdê-los que eu me aventurei nessa jornada. E um obrigada cheio de emoção a minha filha que veio para ficar e mudar a minha vida, a minha estrela Tainá, cuja presença, sorriso e abraço me deram força para persistir e chegar até o final.

Gratidão a minha mãe Vera, ao meu pai Ary e a minha irmã Soraya, minhas inspirações de vida, obrigada pela rede de apoio com a Tainá, pela paciência, amor e fé em mim. Vocês são a tríade mais forte e bonita da minha existência.

Gratidão ao meu marido, o meu amor, obrigada pelo cuidado, carinho, paciência e tanto mais que você me ofereceu em meio ao caos em que a nossa rotina se transformou. Eu te amo ainda mais por isso, mas me interdi-te se eu falar em casa a palavra “doutorado”.

Gratidão a minha chefe e amiga, Rose, obrigada por tudo e por tanto. Sem o seu apoio, incentivo e compreensão, provavelmente eu teria desistido.

Gratidão a minha antiga terapeuta e eternamente amiga, Carla Maciel, que segurou a minha mão e me convidou a sonhar outros sonhos para além da maternidade. Você quem despertou o mestrado em mim, muito obrigada!!

Obrigada a melhor turma de mestrado que eu poderia sonhar em fazer parte, algumas das pessoas mais inteligentes e incríveis que eu já conheci na vida, especialmente os meus queridos Henry, Mônica, Rúbia, Wilma e Alejandro. Quando eu crescer, eu quero ser igual a vocês!!

Obrigada ao meu orientador, Renato Correa, por todas as contribuições e aos professores e pessoas incríveis que eu tive o prazer e a honra de aprender dentro e fora da sala de aula, especialmente as professoras Leila, Sandra e Májory e os professores Raimundo, Diego e Murilo. Vocês são muito especiais!

E finalmente, obrigada àqueles que acreditaram em mim desde o início, há mais de 10 anos, ainda na graduação, os meus professores e amigos Marcos Galindo e Fábio Mascarenhas. Vocês acreditaram que esse dia chegaria antes de eu mesma acreditar. Isso foi, é e sempre será muito especial para mim. Eu estendo a dedicatória dessa dissertação a vocês dois.

*Deixa o menino jogar ô iaiá, deixa o menino aprender
ô iaiá Que a saúde do povo daqui é o medo dos
homens de lá Sabedoria do povo daqui é o medo dos
homens de lá A consciência do povo daqui é o medo dos
homens de lá.*

(NATIRUTS, 1997).

RESUMO

Trata-se de pesquisa documental que analisa o exercício da cidadania digital no Brasil por meio dos aplicativos cívicos disponibilizados entre os anos de 2012 e 2018. Nesta pesquisa, a cidadania digital pode ser compreendida como a ampliação dos direitos civis, sociais e políticos do cidadão exercidos através da internet. Já os aplicativos cívicos são software que possibilitam aos cidadãos desempenharem uma maior participação política no seu bairro, cidade, estado ou país, cumprindo assim os seus direitos e deveres cívicos em meio digital. O estudo buscou resposta para o seguinte problema de pesquisa: como a cidadania digital tem sido exercida no Brasil, a partir dos aplicativos cívicos disponibilizados? Mais especificamente, a pesquisa teve por objetivos: estudar o contexto em que se desenvolve a Cidadania Digital no Brasil na perspectiva da Ciência da Informação; identificar os aplicativos cívicos existentes; descrever os aplicativos cívicos existentes; categorizar o conteúdo dos aplicativos cívicos identificados por meio dos recursos humanos, técnicos e tecnológicos envolvidos; analisar as informações levantadas a partir das categorias e das relações entre os aplicativos cívicos identificados e o conceito de cidadania digital. Caracterizada como pesquisa exploratória, descritiva e documental, faz uso da análise de conteúdo. A coleta de dados se deu entre os meses de junho de 2017 e dezembro de 2018 e lançou mão de quatro fontes principais de informação para o levantamento dos aplicativos. Foram identificados 27 aplicativos cívicos e por meio da pesquisa documental foram consultados documentos digitais em sites, blogs, matérias jornalísticas e redes sociais para levantar informações e descrever nove categorias ou unidades de análise dos aplicativos. Quanto à análise dos dados, fez uso dos gráficos do *Excel* para compreender o exercício da cidadania digital no Brasil por meio de cada categoria analisada, bem como de relações entre elas. Como resultado, a cidadania digital apresenta um cenário híbrido no Brasil. Ela está centralizada em algumas categorias, especialmente quanto aos autores dos aplicativos cívicos (mais de 40% são desenvolvidos pelo Estado) e quanto aos temas (quase 80% dos aplicativos estão concentrados em apenas três temáticas das sete levantadas). Porém, também foi

identificado um cenário de dispersão, pois há uma descentralização importante nas ferramentas cívicas disponibilizadas pelos aplicativos cívicos para o exercício da cidadania digital.

Palavras-chave: Cidadania Digital. Aplicativos cívicos. Tecnologia cívica. Democracia Digital. Participação social.

ABSTRACT

This is documentary research that analyzes the performance of digital citizenship in Brazil concerning civic applications available between 2012 and 2018. In this work, digital citizenship relies on the expansion of civil, social and political rights of citizens exercised via the internet. On the other hand, civic applications are software that enable citizens to engage in greater political participation in their neighborhood, city, state or country, accomplishing their civic rights and responsibilities using digital media. The study answers to the following question: how digital citizenship has been exercised in Brazil, considering the analysis of digital civic applications? The research aims to understand the context in which digital citizenship in Brazil is developed, embracing the perspective of information science. It also identifies, describes and categorizes current civilian applications, bearing human, technical and, technological resources. Presented as exploratory, descriptive and documentary research, this work makes use of content analysis. Data collection took place between the months of June 2017 and December 2018 and used four main sources of information for the survey of apps. The work identified 27 civil apps and used documentary research to consult digital documents on websites, blogs, journalistic material and social networks in order to raise information and describe nine categories or units of analysis of the apps. By data analysis, we made use of *Excel* charts to understand the exercise of digital citizenship in Brazil through every category described, as well as the relations among them. As a result, digital citizenship relies on a hybrid scenario in Brazil. It is based on a few categories, especially regarding both civic applicative authors (more than 40%, designed by the State) and themes (almost 80% of the applicative concern only three of the seven themes presented). However, the study also identified a particular scenario of dispersion, since there is decentralization on important civic tools that the applicative make available to the exercise of digital citizenship.

Keywords: Digital citizenship. Civic apps. Civic technology. Digital democracy. Social participation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Página da Lista de Hackathon realizados no Brasil em 2018	70
Figura 2 - Página principal do website do Observatório de Gestão da Informação 2018	71
Figura 3 - Página principal do website do Portal Brasileiro de Dados Abertos	72
Figura 4 - Exemplo de Alerta do Google	73
Figura 5 - Cidade Legal	87
Figura 6 - Cidadera	88
Figura 7- Colab	89
Figura 8 - Desenvolve Brasil	90
Figura 9 - Detector de Ficha de Político	91
Figura 10 - Estação Cidadania	92
Figura 11 - Fala Cidadão	93
Figura 12 - Fiscalize Fortaleza	94
Figura 13 - Infoleg	95
Figura 14 - Meu Deputado	96
Figura 15 - Monitora Brasil	97
Figura 16 - MPF Serviços	98
Figura 17 - Mudamos	99
Figura 18 - Obras do PAC	100
Figura 19 - Opine Aí / Tô no Controle	101
Figura 20 - Para onde foi o meu dinheiro?	102
Figura 21 - Poder do Voto	103
Figura 22 - Portal da Cidadania	104
Figura 23 - Portal do Cidadão	105
Figura 24 - Prefeitura de Jundiá	106
Figura 25 - Radar Parlamentar	107
Figura 26 - Siga Brasília	108
Figura 27 - SICONV Cidadão	109
Figura 28 - SP 156	110
Figura 29 - Sr. Cidadão	111
Figura 30 - Tá de Pé: Fiscalize a escola	112
Figura 31 - Tô de Olho	113
Figura 32 - Ferramentas cívicas x Aplicativo	129

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Tema	114
Gráfico 2 - Esfera	115
Gráfico 3 - Autor	116
Gráfico 4 - Ano.....	117
Gráfico 5 - Licença	118
Gráfico 6 - Sistema Operacional	119
Gráfico 7 - Ferramentas cívicas	120
Gráfico 8 - Fonte de Dados.....	121
Gráfico 9 - Status	122
Gráfico 10 - Tema x Autor	123
Gráfico 11 - Tema x Esfera.....	124
Gráfico 12 - Fonte de Dados x Tema	125
Gráfico 13 - Fonte de Dados x Autor	126
Gráfico 14 - Ferramentas cívicas x Tema	127
Gráfico 15 - Ferramentas cívicas x Autor	128

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	27
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	33
2.1 DA CIDADANIA A CIDADANIA DIGITAL	34
2.2 CONTRIBUIÇÕES DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO À CIDADANIA DIGITAL	43
2.3 A TECNOLOGIA NO PROCESSO DEMOCRÁTICO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL	48
2.4 O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E OS DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS	57
2.4.1 Lei de acesso à informação: para quem e para quê?	58
2.4.2 Os Dados Governamentais Abertos para a Cidadania Digital	62
3 METODOLOGIA.....	67
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	67
3.2 DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO.....	68
3.3 FONTE DE COLETA DE DADOS.....	69
3.4 ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS	74
3.5 ANÁLISE DOS DADOS.....	75
3.6 ETAPAS DA PESQUISA.....	78
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	81
4.1 PANORAMA DOS APLICATIVOS CÍVICOS IDENTIFICADOS	81
4.2 CIDADANIA DIGITAL POR MEIO DOS APLICATIVOS CÍVICOS.....	114
4.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ANÁLISE DOS RESULTADOS	129
5 CONCLUSÕES.....	131
REFERÊNCIAS.....	137

1 INTRODUÇÃO

No auge de uma grave crise institucional no Brasil, iniciada em meados de 2014, em que o nosso modelo democrático se apresenta tão enfraquecido e desacreditado, falar sobre cidadania digital e democracia digital numa pesquisa científica, especialmente na área da Ciência da Informação (CI), parece ser um grande desafio. E sim, ele é tão vasto quanto instigante, justamente porque a forma de fazer democracia e de exercer a cidadania está sendo reinventada e ressignificada em tempo real, sem fronteiras e mutável a cada nova possibilidade ou plataforma digital disponível, perfazendo assim o que neste trabalho se considera como cidadania digital.

Acredita-se que o conceito da cidadania em si está em profunda evolução, o que representa uma série de desafios que exigem a sua redefinição. Questões como a inclusão e a exclusão digital, a segurança da informação, a privacidade dos dados, os direitos e os deveres dos cidadãos exercidos em meio digital e o impacto cultural disso tudo na sociedade são centrais para a compreensão das mudanças estruturais em curso. Estendendo isso para o contexto da cidadania digital, para além dos desafios citados, ela é uma temática ainda recente, em contínuo desenvolvimento e que somente há poucos anos começou a despertar a atenção da comunidade acadêmica. Por isso, nesse estudo o foco será quanto aos direitos e deveres cívicos do cidadão em meio digital e a definição de cidadania digital que melhor se aplica a este estudo é a dos professores Ângela Grossi de Carvalho e Marco Américo, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, em São Paulo. Eles acreditam que a cidadania digital é a “ampliação dos direitos já conquistados nos campos sociais, político, econômico e cultural para as redes digitais, utilizando-se das tecnologias de informação e comunicação” (CARVALHO, AMÉRICO, 2014, p.72).

Já a expressão democracia digital recorre à premissa conceitual de Santos (2013, p.198), definindo-a como “diversas relações estabelecidas entre o governo e os cidadãos, a partir da tecnologia da informação, com o propósito de ampliar a participação política”. O autor ressalta ainda que o discurso relativo à cidadania digital e à democracia digital continua em processo de construção, uma vez que é heterogêneo (não consensual) e

sujeito a lógicas múltiplas e contraditórias. Para evitar maiores contradições, os termos cidadania digital e democracia digital serão as expressões utilizadas neste estudo e mais adiante explicadas. Nesta pesquisa, a democracia digital será debatida na perspectiva da cidadania digital, uma vez que o foco será na cidadania.

Sendo assim, a questão de pesquisa desta dissertação é: **Como a cidadania digital tem sido exercida no Brasil, a partir dos aplicativos cívicos disponibilizados?**

Aplicativos cívicos podem ser compreendidos como uma categoria de software que possibilitam aos cidadãos exercerem uma maior participação na vida política da sua cidade, região ou país, seja por meio da cobrança e fiscalização das atividades da administração pública, seja no acompanhamento das atividades dos poderes legislativos e judiciários ou ainda quanto ao serviço público em geral. (GOMES, SCHNEIDER, BEZERRA, 2018). Foi possível observar, no entanto, que parece não haver um consenso terminológico, nem na academia, nem nas matérias jornalísticas ou mesmo no mercado em si quanto o termo ideal para se referir a esse tipo de tecnologia. Durante a pesquisa, foi encontrado o uso dos termos “aplicativo social”, “aplicativo cidadão”, “aplicativo cívico” e, na maioria das vezes, apenas o nome “aplicativo”. O termo adotado nesta pesquisa será aplicativo cívico, uma vez que está mais diretamente relacionada à “tecnologia cívica”, do inglês “*civic technology*”, expressão com maior número de publicações em pesquisas por essa temática na base indexadora Web of Science (WOS), como apresentado na pesquisa de Gomes, Schneider e Bezerra (2018).

O aplicativo móvel, ou seja, aplicativo para uso em celulares *smartphones* foi o ambiente informacional digital escolhido para essa pesquisa dado ao crescimento exponencial dos *smartphones* e dos aplicativos móveis no Brasil e no mundo. Segundo dados da 29ª Pesquisa Anual de Administração e Uso de Tecnologia da Informação¹, da Fundação Getúlio Vargas (FGV) publicada em abril de 2018, há mais aparelhos celulares *smartphones* no Brasil do que computadores. Atualmente, o país conta com 220 milhões de *smartphones* em uso e 174 milhões de computadores (entre *notebook*, *tablet* e *desktop*) em funcionamento.

¹ <https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/pesti2018gvciappt.pdf>

Para o professor da FGV de São Paulo e responsável pela pesquisa, Fernando Meirelles, os usuários jovens tem sido os principais motivadores desse mercado e os smartphones se tornaram a principal forma de acesso à Internet para o usuário doméstico. Corroborando com esses dados, segundo o relatório *Spotlight on Consumer App Usage*²², publicado em 2018 pela empresa norte americana *App Annie*, principal companhia de análise do mercado de aplicativos móveis no mundo, o brasileiro é o campeão mundial em uso de aplicativos por dia. De acordo com a companhia, o brasileiro usa em média 12 aplicativos a cada 24 horas em seu *smartphone*. Já em termos de downloads, em 2017 o Brasil ficou na quarta colocação com mais de seis bilhões de downloads de aplicativos realizados.

Diante desse contexto, o desafio dessa pesquisa é trilhar caminhos que busquem discutir o papel das tecnologias de informação e comunicação (TICs) no fortalecimento das práticas democráticas, ampliando as possibilidades de exercício da cidadania e da democracia em ambientes digitais, numa perspectiva informacional, uma vez que se trata de uma pesquisa na área da CI. E num contexto de questionamento - que não é recente - dos modelos políticos tradicionais, “as novas tecnologias digitais começam a ser apropriadas por representantes políticos e membros da sociedade civil na tentativa de modificar o cenário político” (CASTELLS, 2001, p. 197). Por isso, vinte anos após a disseminação da Internet em todo o mundo, sem esquecer a desigualdade que há em torno disso, o surgimento de diferentes formas de organização política por meio do uso de ferramentas online tem sido cada vez mais estudado nas diversas áreas do conhecimento científico.

Assim, a partir do questionamento que visa compreender como a cidadania digital tem sido exercida no Brasil, a partir da análise dos aplicativos cívicos desenvolvidos, o objetivo deste trabalho é **analisar o exercício da cidadania digital a partir dos aplicativos cívicos disponibilizados no Brasil entre os anos de 2012 e 2018**. Para isso, os objetivos específicos que esta pesquisa busca alcançar são:

- a) Estudar o contexto em que se desenvolve a Cidadania Digital no Brasil na perspectiva da Ciência da Informação;
- b) Identificar os aplicativos cívicos existentes;

²²https://www.insidemarketing.it/wpcontent/uploads/2017/06/1705_Report_Consumer_App_Usage_EN.pdf

- c) Descrever os aplicativos cívicos existentes
- d) Categorizar o conteúdo dos aplicativos cívicos identificados por meio dos recursos humanos, técnicos e tecnológicos envolvidos;
- e) Analisar as informações levantadas a partir das categorias e das relações entre os aplicativos cívicos identificados e o conceito de cidadania digital.

Com base no tema, na questão de pesquisa e nos objetivos propostos, buscou-se inicialmente identificar na literatura da área da Ciência da Informação (CI), a relação entre o Estado e a tecnologia por meio da origem e dos aspectos de estudos da área. Nos textos de Wersig (1993), Saracevic (1996), Marteleto (2009), Hjørland (1998), González de Gómez (2002), Capurro (2003) e Burke (2007), o Estado e a Tecnologia aparecem, ainda que por vezes de forma implícita, ligados ao surgimento da CI. Pereira (2014) afirma que a relação entre eles não aparece incluída na Ciência da Informação em si, mas se destaca como parte de sua formação e contribui até hoje para o desenvolvimento dessa ciência, principalmente no que se refere à organização e a recuperação da informação. Para muitos pesquisadores da área, dentre eles Hjørland (1998), o principal objetivo da Ciência da Informação é a organização e a recuperação da informação. Pereira (2014, p.132) diz que a CI “foi criada com este propósito e continua tendo-o como principal fim almejado” e por essa razão há tantas pesquisas na CI ligadas à área tecnológica.

Por outro lado, a responsabilidade social também é uma função basilar da CI, uma vez que busca suprir as demandas informacionais, investigar problemas e explorar temas relacionados com o fenômeno informacional ou comunicacional perceptível e cognoscível aos indivíduos (GARCIA, TARGINO, DANTAS, 2012).

Porém, essa pesquisa se justifica para além do caráter social da Ciência da Informação, mas também na abordagem da relação entre informação, memória e tecnologia, uma vez que está relacionada a problemas contemporâneos informacionais. Neste estudo, especialmente, quanto ao resgate e a visualização da memória coletiva dos cidadãos que por meio da tecnologia dos aplicativos cívicos, uma plataforma que contempla aspectos técnicos aplicados, dentre outras funções, à produção, recuperação e uso da informação pública, estão construindo um novo conceito de cidadania digital no Brasil.

Por fim, esse estudo se justifica na característica interdisciplinar da área, corroborando com Araújo (2003) que afirma que enquanto a CI não for percebida com ênfase na conotação social, suas contribuições por meio da produção intelectual ou científica não terão impacto na conjuntura coletiva. Para o autor, isso é um reforço para que profissionais da informação em geral se envolvam em estudos e pesquisas (puras ou aplicadas) de alcance social. É nesse contexto que por meio do estudo da cidadania digital, esta pesquisa se apresenta como uma oportunidade de correlacionar a função social e tecnológica da CI, numa perspectiva interdisciplinar e contemporânea, uma vez que se trata de um tema desafiador, complexo e abrangente.

É importante salientar que este estudo parte do entendimento primário de que a cidadania e a democracia digitais são caminhos sem volta na relação entre Estado e Sociedade. No entanto, por ser um campo em disputa num sistema sócio-político- econômico com visões bem diferentes, as formas de uso e apropriação das tecnologias podem ser paradoxais e, por vezes, até contraditórias. Assim, essa pesquisa se configura numa abordagem entre a relação da informação e da tecnologia na perspectiva da CI, com foco numa problemática contemporânea quanto ao acesso e o uso da informação pública e coletiva mediada pelas TICs.

E partindo dessa compreensão que essa pesquisa está estruturada como descrito a seguir.

Na seção 2 é desenvolvida a fundamentação teórica da pesquisa em que se estabelece a relação entre a cidadania digital e a democracia digital enquanto objetos de estudo da CI, por meio da discussão de publicações de autores da área, além da discussão acerca da tecnologia no processo democrático. Apresentam-se posteriormente algumas contribuições da Ciência da Informação à cidadania digital e democracia digital, bem como é apresentada a relação entre a participação social na web com a democracia digital. Adiante, a fundamentação trata da Lei de Acesso à Informação (LAI) na perspectiva de compreender para quem e para que ela foi verdadeiramente criada e encerrando a revisão de literatura, a pesquisa disserta sobre os Dados Governamentais Abertos e os seus avanços enquanto ferramenta de acesso e de reutilização da informação pública para o exercício da cidadania digital.

Na seção 3 são apresentados os procedimentos metodológicos por meio dos seus aspectos tipológicos, explicando qual o seu objeto de estudo

e como ele está delimitado, as fontes de coleta dos dados, bem como seus métodos de análise dos dados e, por fim, os procedimentos realizados e pormenorizados em etapas.

Na seção 4 será apresentada a análise dos resultados, por meio do panorama dos aplicativos cívicos identificados e das análises quantitativas e qualitativas das categoriais interpretadas, relacionando-as ao conceito de cidadania digital.

Por fim, na seção 5 serão realizadas as conclusões do estudo e apresentadas sugestões de pesquisas futuras dentro da temática discutida.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A crescente tendência dos serviços públicos convergirem para o meio eletrônico e digital evidenciou o surgimento de novas possibilidades para a cidadania e para a democracia, impulsionando a participação da sociedade civil nos processos decisórios das gestões públicas e com isso, a evolução de conceitos e teorias sobre o tema.

Riecken (2008) afirma que o estudo acerca do governo eletrônico congrega uma série de outros termos e conceitos quanto à cidadania, democracia, participação social dos cidadãos, inclusão digital, direitos envolvidos, entre outras questões, e tudo isso está em contínuo desenvolvimento conceitual e social.

Não se pretende aqui uma discussão aprofundada sobre a história e a evolução dos conceitos acerca da cidadania e da democracia, uma vez que eles possuem uma vasta e complexa formação filosófica e sociológica, além de amplamente estudados em diversas áreas do conhecimento. Espera-se, de forma genérica, relacionar esses conceitos quanto ao acesso e ao uso da informação pública na web, na perspectiva da participação social. Assim, este capítulo pretende traçar o caminho teórico do conceito de cidadania e democracia até a ideia de cidadania digital e democracia digital enquanto objetos de estudo da Ciência da Informação, por meio dos fundamentos nos quais estão relacionados como a informação enquanto instrumento de apropriação e construção da cidadania, o governo eletrônico, a democracia digital na perspectiva da participação social na web e a contribuição da Lei de acesso à informação e dos Dados Governamentais Abertos para a cidadania digital.

Quanto ao conceito de informação escolhido para esta pesquisa, assim como Capurro (2007), compreende-se que:

A informação está relacionada à comunicação e que é uma prerrogativa para o conhecimento; que sobre a informação incidem ruídos, redundâncias e interpretação; que a informação é algo que pode ser selecionado e que se dá em uma rede de conhecimento e circula tanto no meio digital quanto nos outros meios e suportes (CAPURRO, 2007, p. 152)

Percebe-se também a informação como o conhecimento em ação, que serve de apoio a uma ação específica, em uma situação específica, como defendida por Wersig (1993). Por isso, a informação será entendida neste estudo nessas duas concepções, numa perspectiva de utilidade pública e dinâmica, características típicas da sociedade da informação e do conhecimento.

2.1 DA CIDADANIA A CIDADANIA DIGITAL

Thomas Humphrey Marshall, sociólogo britânico do início do século XX, afirmou que a ideia de cidadania surgiu na Inglaterra, antes mesmo da Revolução Industrial. Na década de 1950, o autor desenvolveu a distinção entre as várias dimensões que envolvem a cidadania, classificando-as por meio dos direitos civis, políticos e sociais. Primeiro vieram os direitos civis, no século XVIII. Depois, no século XIX, surgiram os direitos políticos e finalmente, os direitos sociais foram conquistados no século XX. Segundo ele, não se tratou de uma sequência apenas cronológica, mas sim de uma sequência lógica (CARVALHO, 2008).

José Murilo de Carvalho, historiador brasileiro e autoridade nos estudos de cidadania no país, afirma que um cidadão só seria pleno se fosse titular dos três direitos classificados por Marshall e esclareceu os conceitos relativos a cada um. Para Carvalho (2008), os direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Já os direitos políticos se referem à participação do cidadão no governo enquanto parte da sociedade. Para o autor, seu exercício é limitado a uma parcela da população e consiste na capacidade de, entre outros aspectos, fazer demonstrações políticas, organizar partidos, de votar, de ser votado. Por fim, conceituou os direitos sociais como aqueles que garantem a participação na riqueza coletiva. Neles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria. O historiador brasileiro destaca ainda que, nos países em que esses direitos se desenvolveram com mais rapidez, incluindo a Inglaterra, a educação popular para a cidadania partiu de ações educativas pelo governo. Foi isso que permitiu às pessoas tomarem conhecimento de seus direitos e se organizassem para lutar por eles. Para ele, a ausência de uma população educada tem sido um dos principais obstáculos à construção de uma cidadania civil e política (CARVALHO, 2008).

Já Frade (2002) discute o conceito de cidadania à luz das mudanças e exigências do mundo contemporâneo. Para o autor:

O conceito é mutável desde os primórdios da sociedade organizada, mas nas últimas décadas essa variação se acelerou em ritmos alucinantes. A intensificação e ampliação da globalização da política, da economia, da quebra de fronteiras na disseminação de culturas, assim como a explosão e mercantilização da informação condicionaram o exercício da cidadania plena ao alcance de novos patamares de riqueza, educação e acesso a serviços e produtos. (FRADE, 2002, p. 21).

Isso posto, é importante refletir não apenas sobre o que é a cidadania hoje, no contexto mutável e sem barreiras físicas no qual vivemos graças à Internet, mas como exercer essa cidadania na conjuntura atual. Isso porque a cidadania é um direito que não necessariamente deve ser “dado” pelo governo, até porque ele possivelmente não seria entregue em sua completude ou viria sem interesse. Uma sociedade educada de seus direitos é o que proporciona a cidadania ser verdadeiramente construída, apropriada e a informação é fundamental nesse processo. Para isso, é necessário incentivar o interesse no cidadão, inclusive desde a infância, em se engajar com o coletivo, partindo de questões relacionadas à sua casa, à sua rua, à sua escola, ao seu bairro, ao seu país, para acessar e usar a informação ao seu favor e a favor dos outros. De acordo com Rocha (2000),

Essa conscientização é um processo que permite ao homem compreender a realidade que o cerca, como ela se estrutura e como reagir a essa realidade, assumindo o seu destino e o dos seus semelhantes com autonomia, buscando melhores condições de vida (ROCHA, 2000, p.42)

Jambeiro, Sobreira e Macambira (2011) corroboram nesse entendimento ao afirmar que é cada vez maior a crença de que a participação de cidadãos ativos e informados é a chave para a construção de uma sociedade efetivamente democrática. Hoje é inquestionável a importância dos processos políticos democráticos para a consolidação da cidadania. Afinal, bem como afirmou Ribeiro (2003, p.12), “a democracia e

cidadania tornaram-se um binômio inseparável, que tem como tônica a igualdade social, a igualdade de direitos”.

Num contexto mais específico, Gomes (2005) acredita que a questão central da democracia é a decisão política e o seu problema principal consiste em como incrementar os níveis de participação civil nas decisões relacionadas à gestão pública. Para ele, este tipo de compreensão é mais comum, hoje em dia, nas discussões que envolvem a Internet e a participação popular, especialmente na literatura sobre democracia deliberativa, ou seja, a democracia que pressupõe a participação social junto ao governo. Para ele, a questão não é apenas o debate público, mas compreender como o sistema e a cultura de políticas liberais podem interferir nas decisões governamentais.

A ideia de participação da cidadania entendida como ocupação civil da esfera política encontra na Internet as possibilidades técnicas e ideológicas da realização de um ideal de condução popular e direta dos negócios públicos. Esta perspectiva é sustentada basicamente pelas teorias libertárias da democracia e pela sua versão anárquico-liberal da Internet. A experiência da Internet é vista, ao mesmo tempo, como inspiração para formas de participação política protagonizada pela esfera civil e como demonstração de que há efetivamente formas e meios para a participação popular na vida pública (GOMES, 2005, p.217)

Na perspectiva da contribuição do cidadão para um governo efetivamente democrático, acredita-se que ela parte do acesso e do uso da informação pública, pois é a partir daí que ele poderá se instrumentar e desenvolver o seu senso crítico, propondo ações, expondo críticas, sugerindo mudanças, acompanhando o cumprimento de metas, fiscalizando ações governamentais, entre outras atividades que fazem parte do seu rol de direitos e deveres enquanto cidadão. Isso porque só é possível participar daquilo que se tem conhecimento. É como afirmam Borges e Silva (2006), o acesso à informação é o próprio “viabilizador do regime democrático”, se admitirmos que esse está alicerçado na participação popular de forma consciente e capaz de compreender um contexto que é cada vez mais plural. Ainda sobre esse entendimento, Rego e Freire (2018), afirmam que:

[...] a informação vem sendo reconhecida como um instrumento de transformação social, a ponto de qualificar a sociedade contemporânea como “sociedade da informação”, e as transformações tecnológicas continuam a influenciar indivíduos e grupos sociais através da disseminação da informação. A Internet, rede mundial de computadores, a partir da tecnologia world wide web (WWW) e da chamada web semântica (web2), impulsionaram ainda mais a disseminação da informação. (REGO E FREIRE, 2018, p. 33)

Por isso que a sociedade que desconhece as ações e as informações de quem os governa não tem ferramentas suficientes para interferir na gestão pública, ainda que lhe seja “dada” essa possibilidade. O governo que não promove o acesso nem põe em debate público suas ações e informações está dificultando o exercício da cidadania e indo contra ao conceito de democracia, uma vez que a soberania deve ser exercida pelo povo. Entretanto, é importante salientar que o acesso é o início do processo, mas somente ele não garante o exercício da cidadania em si e nem tão pouco promove a democracia. Por isso que Uhlig (2006, p. 29) afirma que “a maximização do fluxo aberto e irrestrito de informação entre o governo e o público é um aspecto fundamental para uma sociedade democrática e para a promoção de uma boa governança”.

É visando essa boa governança por meio de uma efetiva cidadania e democracia que as tecnologias de informação e comunicação estão cada vez mais atreladas à promoção dos direitos civis, políticos e sociais. Isso porque elas possibilitam de modo atemporal e sem fronteiras o uso da informação pública proporcionando uma maior transparência dessas informações, assim como uma crescente conscientização da sociedade quanto à sua responsabilidade na administração dos bens e serviços públicos. Para Marcondes (2016), as modificações ocorridas com e por meio da revolução digital permitem novas formas de sociabilidade e a aproximação de pessoas e localidades, ampliam o fluxo e a troca de informação, além de permitir e facilitar o acesso às informações antes restritas ao Governo.

Os conceitos de cidadania digital e democracia digital estão relacionados ao contexto do governo eletrônico, que é um dos instrumentos

proporcionados pelas TICs para a promoção da cidadania e para a garantia da democracia. O governo eletrônico ou “e-gov”, do inglês “*eletronic government*”, surgiu a partir da segunda metade da década de 1990, nos Estados Unidos. Nesse período, muitos websites de comércio eletrônico, serviços ou informações on-line passaram a obter lucros extraordinários através da Internet ou contiveram despesas significativas relacionadas à mão-de-obra, aluguéis de espaços físicos, entre outros. O governo passou a ver nisso uma possibilidade de ampliar o atendimento para a prestação de serviços a um custo reduzido, bem como uma forma de economizar. (ARAÚJO, CARDOSO, 2006.)

Além das possibilidades e benefícios sociais e econômicos que levaram ao surgimento do governo eletrônico, Levy (2011, p.87) acrescentou a acelerada desterritorialização como uma nova “imposição dinâmica para os modos de governar”, bem como de regulação política e de noção de democracia, tornando o ciberespaço “um meio de integração coletiva e de discussão pluralista de problemas e processos que envolvem as comunidades”. Tal espaço pode ser compreendido também como o resultado de uma conexão estabelecida por computadores e suas memórias, o que permitiu o desenvolvimento de processos relacionados à inteligência coletiva e, por sua vez, ao surgimento e estabelecimento de uma democracia no ambiente virtual, denominada de ciberdemocracia (LEMOS; LÉVY, 2010). E é na perspectiva dessa democracia no ciberespaço que o governo eletrônico pode ser definido como uma maneira do estado proporcionar informações e serviços governamentais para a sociedade por meio das tecnologias, buscando oferecer mais qualidade nos serviços prestados e aumentar o potencial de participação social no processo democrático (JARDIM, 2007).

Na Ciência da Informação, há pesquisadores brasileiros que estudam sobre o governo eletrônico (CORDEIRO, 2012; SANTOS, 2011; JARDIM, 2007) e associam o conceito de governo eletrônico e a análise de seus progressos a três componentes, dimensões ou perspectivas:

- A prestação eletrônica de serviços (e-administração) – que busca maior eficácia, eficiência e qualidade nos serviços do governo e das instituições públicas, por meio eletrônico;
- A democracia eletrônica (e-democracia) – que compreende a

busca de transparência da gestão pública e participação dos cidadãos nas decisões governamentais por meios eletrônicos, como acesso aos processos legislativos, comunicação eletrônica com representantes eleitos, votação eletrônica, etc.;

- A governança eletrônica (e-governança) – que incorpora as TICs para dar suporte aos gestores públicos de diferentes escalões na tomada de decisões, na elaboração e implementação de políticas públicas, entre outros, visando dinamizar a ação governamental.

Segundo Parra Filho e Martins (2017), é possível identificar na literatura da área nos últimos anos, uma mudança conceitual quanto ao debate do governo eletrônico para governança eletrônica, o e-governança. Ou seja, a governança eletrônica passa de uma das três dimensões ou perspectivas do governo eletrônico para uma nova terminologia conceitual. Ainda para os autores, esse marco da governança eletrônica passa a discutir a incorporação de tecnologias digitais pelo Estado para além da face da prestação eletrônica de serviços ou da melhoria administrativa e otimização de recursos. É por isso que Cunha e Miranda (2013, p. 547) enfatizam que o conceito de e - governança “pode e deve incluir a melhoria no exercício de uma nova forma e possibilidade de governar, com a participação de uma ampla rede de atores”. Em debate, agora, estariam as diferentes formas de utilizar as ferramentas e plataformas digitais e da Internet, por parte dos governos, para permitir a participação dos cidadãos.

Já na perspectiva da terminologia relativa à inserção das TICs na democracia, Santos (2013) afirma que ainda não há um consenso ao relacionar tal realidade. Para o autor:

As expressões mais comuns, como democracia digital, democracia virtual, ciberdemocracia, democracia contínua, democracia eletrônica, política virtual, e-democracia, teledemocracia, netdemocracia ou república eletrônica, referem-se ao mesmo fenômeno ou a um conjunto de fenômenos similares à comunicação. (SANTOS, 2013, p.197)

Neste estudo, o termo adotado será democracia digital, uma vez que ela pode ser entendida como uma prática da e-governança realizada por meio do uso da Internet, visando a interação do cidadão com a administração

pública em meio digital, exercendo assim os seus direitos políticos. Já para Hirzalla (2011), a democracia digital pode ser compreendida no uso dos meios eletrônicos para que cidadãos possam se informar e se relacionar mais diretamente com o governo.

Dahlberg apud Silva, Bragatto, Sampaio (2016), divide a democracia digital em três frentes: a liberal-individualista, a comunitarista e a deliberacionista. A liberal-individualista analisa o cidadão como um consumidor de serviços e informações públicas, sendo um modelo profundamente ligado à lógica do mercado. A vertente comunitarista apresenta a democracia digital como a possibilidade de encontrar interesses comuns, firmando laços comunitários. A deliberativa entende a Internet e as TICs como possíveis instrumentos potencializadores da participação do cidadão na democracia, principalmente no âmbito dos debates e das decisões.

Como é possível observar, as TICs e a Internet alteraram o modelo de administração governamental evidenciadas desde o surgimento do e-gov, mas é importante salientar que elas também possibilitaram a evolução do conceito de cidadania e democracia, uma vez que o cidadão vem deixando de ser um mero coadjuvante repleto de deveres e vem, cada vez mais, se tornando um ser ativo que integra o gerenciamento da esfera pública com o desejo de que os seus direitos também sejam atendidos.

É nesse contexto que, para Testa (2007, p.68), a cidadania digital surgiu como uma nova dimensão social e política que “explicita um novo jeito de ser e se qualifica pelo acesso autônomo ao mundo virtual e a toda a sua complexidade”. O autor acredita que isso acabou produzindo um importante impacto psicossocial que afetou o comportamento do cidadão. Por outro lado, Queiroz (2001) afirma que assim como na Grécia Antiga, berço da democracia e da cidadania, ainda hoje a problemática da exclusão é um aspecto muito importante no entendimento da cidadania digital. Na Grécia eram considerados cidadãos apenas os homens livres, excetuando-se os escravos, as mulheres, as crianças e os estrangeiros, que não pertenciam àquela sociedade por consanguinidade ou nascimento (QUEIROZ, 2011). Na sociedade da informação, os fatores de exclusão são outros, mas que também refletem na falta de acesso ao espaço digital. Cuervas-Cevero, Marques, Paixão (2014) corroboram nesse entendimento ao afirmar que:

O mesmo acontece com os cidadãos não incluídos digital e informacionalmente, que podem ser considerados como os escravos da nossa época. Esta inclusão digital e informacional para a cidadania não se refere unicamente a uma alfabetização digital dos cidadãos, sem entrar em questões éticas ou políticas, mas sim ao que alguns autores chamaram de cidadania digital, cibercidadania ou e-cidadania, vinculadas à regulação dos direitos humanos e direitos da cidadania e à sociedade da informação (Cuervas-Cevero, Marques, Paixão, 2014, p.42)

Isso porque, além de preparo tecnológico, as pessoas precisam saber acessar as informações de que necessitam, para somente assim compreendê-las e utilizá-las. Isto significa que, para além da capacitação dos indivíduos visando o domínio tecnológico, é necessário que haja também a preparação de cidadãos conscientes, aptos para identificar e localizar a informação de que necessitam e assim serem capazes de opinar e discernir.

Inclusão digital e inclusão social são duas faces de um mesmo problema, sendo a primeira a consequência da segunda. Como ressaltam Borges e Machado (2004), há uma espécie de círculo vicioso entre exclusão digital e a exclusão social, pois sem acesso aos recursos econômicos e educacionais para se beneficiar do mundo digital, o indivíduo enfrenta dificuldades para inserir-se socialmente. E, de fato, a exclusão digital é um fator determinante nesta falta de acesso, mas não é o único: a falta de consciência da cidadania, a ausência da ação cidadã e a escolaridade são fatores bastante relevantes. Inclusive a instrução é o fator com o maior peso de influência no exercício da cidadania (CABRAL, 2003). Assim, cabe aqui uma articulação entre o conceito de inclusão digital e o conceito de competência informacional, do inglês “*information literacy*”, como fatores de exclusão para a consolidação da cidadania digital e da democracia digital. Isso porque para uma efetiva cidadania e democracia digitais, a sociedade deve ter habilidades necessárias para utilizar a informação pública que está na rede, ou seja, uma apropriação tecnológica. Porém, essas nuances temáticas não serão aprofundadas nesta pesquisa uma vez que já são objetos de diversos estudos na área da Ciência da Informação (BELLINI, GIEBELEN, CASALI, 2010; SOUZA, BONILLA, 2009; GOEZ, ARAÚJO, 2018,

ANGELO, 2016) e não fazem parte do núcleo do objetivo geral dessa pesquisa, ainda que estreitamente relacionadas.

A Internet impactou a sociedade ao constituir-se como um espaço de interação social e econômica e vem permitindo que a cidadania e a democracia sejam exercidas por meio do ciberespaço a nível mundial, mas isso não extingue as formas tradicionais de se fazer democracia e de ser exercer a cidadania. A cidadania e a democracia digitais apenas favorecem este processo por meio do uso de ferramentas tecnológicas que abrangem ações, iniciativas e mobilizações numa escala ampla, global. Ou seja, esta forma de exercer a cidadania e a democracia estão intimamente ligadas ao ciberespaço, “pois ambos implicam naquilo que a humanidade tem de mais essencial: a aspiração à liberdade e à potência da inteligência criativa” (LÉVY, 2002, p. 125).

No contexto do ciberespaço em que se encontra um dos primeiros conceitos de cidadania digital, publicado em 2008 num importante estudo norte americano relacionado ao tema, o *Digital Citizenship – The Internet, Society and Participation*, de Karen Mossberger, Caroline J. Tolbert e Ramona S. Mc Neal. Segundo as pesquisadoras, a cidadania digital é a capacidade do indivíduo em participar da sociedade no ambiente online. Nesse sentido, os cidadãos digitais são aqueles que “[...] usam a tecnologia frequentemente em busca de informação política para cumprir os seus deveres cívicos [...]” (MOSSBERGER, TOLBERT, NEAL, 2008, p.1). Dez anos após a publicação desse estudo, acredita-se que os cidadãos digitais buscam informação política para além dos seus deveres, eles buscam exercer seus os direitos também, inclusive o de participar democraticamente da gestão pública de quem os governa.

Assim, a cidadania digital e a democracia digital tendem a continuar crescendo diante do contínuo desenvolvimento de plataformas digitais de informação pública, especialmente graças à liberdade individual e coletiva da sociedade quanto à produção, distribuição e consumo de tais informações. Além disso, o debate e conscientização social acerca da importância da cidadania digital e da democracia digital têm permitido o surgimento dos mais diversos projetos relacionados ao estudo da interação entre governo e sociedade, com seus desafios e benefícios, como poderão ser observados alguns exemplos dentro da área da CI na seção subsequente.

2.2 CONTRIBUIÇÕES DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO À CIDADANIA DIGITAL

Por ser uma ciência, dentre outras características, interdisciplinar, tecnológica e social, não por acaso o aumento das pesquisas relacionadas à cidadania digital e à democracia na web tem sido observado nos programas de pós-graduação em Ciência da Informação, bem como em publicações em periódicos científicos e congressos acadêmicos. Isso porque a informação e tudo o que ela envolve, tal como o acesso, o uso, a organização, a recuperação e o compartilhamento são aspectos basilares para a promoção da cidadania digital e para uma efetiva democracia digital. Nesse contexto, após uma revisão de literatura na área sobre essa temática, 11 (onze) pesquisas da área publicadas entre os anos de 2008 e 2018 foram selecionadas. Esse quantitativo não está relacionado a nenhum critério específico que não seja a temática dos estudos estarem diretamente relacionadas ao objeto de estudo desta pesquisa, que é a análise da cidadania digital por meio dos aplicativos cívicos disponibilizados, assim como a publicação ter sido realizada na última década. Esse recorte temporal se deu na perspectiva de ter uma análise teórica e prática mais próxima da realidade atual da cidadania digital, na CI e no Brasil. Assim, a ideia é apresentar brevemente os objetos, objetivos e atividades desenvolvidas em cada uma dessas pesquisas para, em seguida, pontuar as diferenças relacionadas a essa pesquisa em questão. Os trabalhos são descritos seguindo a ordem crescente do ano de publicação.

Em 2009, Carvalho e Santos publicaram um artigo cujo objetivo foi explorar como se processa a gestão da informação em órgãos ligados ao governo federal e, especialmente, em programas de inclusão digital, bem como conceituar gestão da informação, gestão pública da informação e política de informação. Para tanto, as autoras buscaram por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental apontar os principais conceitos acerca da cidadania digital e a distribuição da informação nos projetos governamentais. Segundo elas, as iniciativas apresentadas são importantes, mas não suficientes e por isso se faz necessário muitas outras ações que possam chegar a todos os brasileiros, uma vez que as disparidades existentes são destacadas pela falta de oportunidade na sociedade da informação. Carvalho e Santos acreditam, por fim, que é dever do Estado buscar formas de suprir as deficiências, fazendo com que todo cidadão

brasileiro tenha oportunidades iguais, aproveitando a informação e conhecimento construídos e mediados no espaço digital.

Jambeiro, Sobreira e Macambira (2011) apresentaram num congresso científico, um artigo com a análise dos websites das Câmaras de Vereadores e Prefeituras das 26 Capitais dos Estados brasileiros, visando verificar se e como essas plataformas interagem com os cidadãos. Para tanto foram investigados: (1) o Design Estrutural; (2) a disponibilização de ferramentas de participação cívica; e (3) o fornecimento de informações que permitissem aos cidadãos conhecer e acompanhar as ações e projetos do poder público municipal. Os resultados mostraram que as Capitais estão longe de aproveitar as potencialidades que a web oferece para a criação de serviços informacionais capazes de ampliar o acesso do cidadão às informações governamentais e fazê-los participar da gestão e do controle das ações das Municipalidades, uma vez que possuem baixa qualidade informacional nas três variáveis selecionadas para a análise.

A pesquisa de dissertação de Santos (2011) investigou como os websites dos deputados da Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA – condicionam a participação política, a partir de canais interativos, para a consecução de informação pública em rede. O objetivo principal do estudo foi analisar as condições de participação política nos sítios parlamentares. A dissertação se caracterizou como uma pesquisa descritiva uma vez que o investigador procurou descrever as características dos *websites* dos deputados (população ou fenômeno), incluindo na seção metodológica as técnicas e instrumentos de coleta de dados (observação, entrevistas e formulário de pesquisa). A conclusão evidenciou que a disponibilidade de dispositivos dos websites orientados à interatividade entre agentes governamentais e os cidadãos não garante que as demandas sejam respondidas e as sugestões efetivadas. A pesquisa confirmou que estes sítios, e como consequência, os deputados e as Assessorias, não apresentaram indícios administrativos e estruturais dos Gabinetes para responder às demandas ou sugestões dos cidadãos.

Azevedo (2012), em seu artigo intitulado “algumas considerações acerca de uma democracia direta eletrônica”, apresentou a experiência de democracia eletrônica do partido Demoex, que foi uma tentativa de viabilizar, por meio das tecnologias de informação e comunicação, uma maior participação dos cidadãos nas decisões políticas, implementada na cidade de

Vallentuna, na Suécia. O autor discutiu ainda iniciativas existentes no Brasil, explorando as funcionalidades dos feedbacks negativos e positivos para viabilizar a criação de espaços democráticos na Web. O estudo concluiu que os espaços ou interfaces de democracia digital, assim como os voltados para a transparência pública, precisam reconhecer e se adaptar às necessidades e particularidades do cidadão, devendo ser pensadas e criadas com foco nesse usuário final. E que embora a eficácia da democracia digital não possa ser facilmente aferida para o bem-estar social, teoricamente, ela dá ao povo uma nova chance de se aproximar da política e assim, do controle da sua própria vida.

Em 2014, Cerquinho, Tavares e De Paula publicaram um artigo cujo objetivo foi observar e analisar o Fórum Eletrônico do Estado de Minas Gerais, intitulado “Movimento Minas”³, para verificar quais as principais “Conversas” que foram propostas pelos cidadãos e se o governo concretizou as proposições virtuais. Realizou-se uma pesquisa qualitativa por meio da netnografia e os resultados encontrados sugeriram que as ações provenientes do movimento e concretizadas pelo Estado de Minas não estavam relacionadas às propostas e sugestões indicadas pelos cidadãos e usuários na plataforma. Tal resultado colocou em questão se o governo está de fato trabalhando em conjunto com as pessoas ou se a plataforma está cercada de um discurso de participação, sem efeitos práticos.

Moreira (2015) teve como objetivo em sua pesquisa de mestrado, traçar um panorama sobre como a sociedade brasileira está utilizando os Dados Governamentais Abertos (DGA), a partir do estudo dos aplicativos gerados. A identificação dos aplicativos que utilizaram os DGA no Brasil foi realizada a partir de informações oficiais do Portal Brasileiro de Dados Abertos e de informações extraídas de notícias sobre DGA no Brasil arquivadas no Observatório de Gestão da Informação, a partir do Alerta Google. O estudo apresentou resultados que demonstraram a consolidação e a tendência de ampliação do uso dos DGA, apontando um modelo de governança caracterizado pelo envolvimento de atores estatais e não estatais, pela efetiva utilização das TICs, pela transparência, pelo direito de acesso à informação e pelo controle e participação social.

³ <http://movimentominas.mg.gov.br/>

A pesquisa de mestrado de Brisola (2016) procurou traçar uma linha teórica para a discussão da competência crítica em informação voltada ao projeto de uma cidadania ampliada na ágora digital, percorrendo os conceitos envolvidos neste assunto. O objetivo principal foi pensar em como despertar o gosto pela informação e pela construção do conhecimento a fim de estimular o exercício de uma cidadania participativa. A metodologia empregada foi a pesquisa bibliográfica, no intuito de percorrer um caminho para que tais análises possibilitassem a realização de posteriores estudos de campo sob estas óticas. A autora concluiu que é um longo caminho a trilhar, mas necessário à CI e de sua responsabilidade, já que se trata de colaborar com a formação do conhecimento no cidadão que convive neste ciber mundo contemporâneo.

O artigo de Barros (2016) apresentou uma análise de três plataformas de consulta pública que foram desenvolvidas durante o processo de elaboração do Marco Civil da Internet (MCI). O objetivo foi avaliar, a partir de critérios da literatura de democracia digital, como as características das plataformas modelaram o processo de participação e quais lições poderiam ser aprendidas com esse processo. Os critérios utilizados foram: 1) inclusividade e pluralismo; 2) recursos epistêmicos; 3) forma e empoderamento da participação; 4) governo da iniciativa: termos de uso, identificação e moderação. O autor concluiu que há uma falta de um procedimento padrão para esse tipo de consulta, o que torna o mecanismo vulnerável à vontade dos gestores e potencialmente alvo de desconfiança por parte do público e que a padronização das consultas poderia beneficiar o governo e a sociedade

A dissertação de Ribeiro (2017) teve o objetivo de identificar o estado da arte sobre a participação política e aprofundar o tema por meio de casos de iniciativas online criadas para permitir e/ou estimular a participação do cidadão nas questões políticas, no Brasil e no mundo. O principal método utilizado foi a revisão sistemática da literatura (RSL) e os resultados foram analisados de acordo com as características dos artigos e das plataformas encontradas nos estudos de casos, com as suas vantagens e desvantagens para a participação política do cidadão. A autora concluiu que a maioria das plataformas online de participação política é representada por portais governamentais que promovem um fluxo de informação com alguma possibilidade de interação e discussão entre cidadãos e

governantes, mas pouca ou nenhuma influência no processo de decisão política, especialmente nos casos do Brasil.

Parra Filho e Martins (2017) publicaram um artigo cujo objetivo foi realizar um balanço do cenário da época quanto ao uso de tecnologias por parte dos governos, especialmente quanto às inovações produzidas na última década no Poder Executivo Federal brasileiro. A análise dessas inovações se deu em torno do debate sobre o que eles chamaram de três dilemas: a inclusão digital, a manipulação política e a governança digital. O estudo apresentou ainda relatos das últimas ações do Instituto Cidade Democrática⁴, bem como a proposta de um aplicativo prototipado no Laboratório de Inteligência Coletiva para Democracia⁵, em Madri. Os autores consideram que os três dilemas da análise impactam sobremaneira o processo de autonomia e empoderamento dos cidadãos e são tão relevantes quanto construir arranjos de desenvolvimento em torno de tecnologias livres.

No Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), em outubro de 2018, Gomes, Schneider e Bezerra (2018) apresentaram um trabalho que catalogou e analisou 18 aplicativos cívicos, que utilizaram dados de financiamento de campanhas eleitorais, no contexto da atuação política deles nos três poderes e sua repercussão midiática e informacional. Um dos objetivos da pesquisa era entender de que modo esses aplicativos se apropriam dos dados abertos governamentais e como sua análise e categorização contribuem para a transparência política e a participação cidadã. O resultado mostrou que a maior parte dos aplicativos cívicos analisados ainda trabalha com soluções proprietárias, contrastando com as pesquisas realizadas em outros países.

Como é possível observar, a Ciência da Informação tem se feito presente nas discussões relativas a essa temática tão abrangente e atual, como a cidadania e a democracia digitais. Os trabalhos de Parra Filho e Martins (2017), Barros (2016), Cerquinho, Tavares e De Paula (2014), Azevedo (2012), Jambeiro, Sombreiro e Macambira (2011) e Santos (2011) se aproximam entre si quanto ao estudo de casos ou na apresentação de plataformas digitais específicas que promovem a participação social ou se apresentam como tais, no Brasil e no mundo. Já Ribeiro (2017) e Moreira (2015) fizeram um panorama, com abrangências e objetivos distintos, para buscar entender uma realidade, ora de

⁴ <https://instituto.cidadedemocratica.org.br/>

⁵ https://twitter.com/participa_LAB

participação política, ora do uso dos dados governamentais abertos, ambos num contexto de cidadania digital e democracia digital. Gomes, Schneider e Bezerra (2018) apresentaram o trabalho que mais se aproxima dessa pesquisa, mas dentro de um contexto de apropriação do uso dos dados governamentais abertos.

Pode-se observar também que a maior parte dos estudos apontou problemáticas que impactam diretamente no exercício da cidadania digital tais como a baixa qualidade informacional e governamental dos sites das capitais brasileiras, a falta de efetividade de dispositivos interativos dos websites de parlamentares, o que prejudica as demandas e sugestões dos cidadãos e também a consideração em duas pesquisas da possibilidade de plataformas governamentais estarem cercadas de um discurso de participação sem efeitos práticos, com pouca ou nenhuma influência no processo de decisão política. Por outro lado, também foi apresentado estudos com resultados que demonstraram a consolidação e a tendência de ampliação do uso dos DGA apontando um modelo de governança caracterizado pelo envolvimento de atores estatais e não estatais, o que representa um grande avanço para a cidadania digital no Brasil.

Assim, numa perspectiva de contribuição diferencial dentro dessa temática na área da CI, este estudo se propõe a apresentar um panorama da atual realidade da cidadania digital no Brasil por meio da análise dos aplicativos cívicos desenvolvidos. Nesta pesquisa não importará se eles foram desenvolvidos a partir de dados governamentais abertos, bem como se eles utilizaram dados gerados a partir da interação do cidadão com a Administração Pública. A ideia é ser o mais abrangente e amplo possível, dentro dessa temática que já é bastante específica. E como o núcleo deste estudo consiste na análise do exercício da cidadania digital a partir dos aplicativos cívicos desenvolvidos, faz-se necessário entender um pouco mais sobre o papel da tecnologia no processo democrático de interação entre sociedade e Estado, com destaque à participação social na web. A abordagem dessas questões será discutida a seguir.

2.3 A TECNOLOGIA NO PROCESSO DEMOCRÁTICO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Os mecanismos de participação social democrática nos quais as tecnologias de informação e comunicação vêm proporcionando,

possibilitam o desenvolvimento de espaços públicos virtuais e colaboram com a inserção de diversos atores da sociedade civil nos processos de definição de novas políticas públicas.

Neste contexto, a criação de canais de comunicação tais como sites de consulta a informações públicas representou um avanço importante, mas insuficiente. Rothberg (2008) afirma que no âmbito da democracia digital em uma sociedade informacional em rede, a tecnologia pode ser explorada a fim de “oferecer subsídios para a avaliação de questões complexas, compondo um sistema de expressão e de intercâmbio de informações e posicionamentos institucionais” e com isso pode trazer ganhos significativos no exercício da cidadania e da democracia. Ainda segundo o autor, construir e manter canais de interatividade que explorem o potencial das novas tecnologias para o aperfeiçoamento de processos de gestão é um dos maiores desafios dos governos democráticos da atualidade. Shan et. al (2005) corroboram nesse entendimento ao afirmar que:

A Internet pode promover o engajamento cívico devido à sua flexibilidade ao permitir aos usuários acessar informações sob demanda, receber notícias de maneira conveniente, aprender sobre diversos pontos de vista, personalizar conteúdo de acordo com seus interesses e avançar em profundidade em torno de assuntos de interesse (Shan, 2005, p. 542)

Nessa perspectiva, o Estado pode aproveitar o seu potencial econômico e social para empregar tais tecnologias como uma fonte de mudança coletiva, adaptando-se às exigências oriundas da sociedade de informação. Um Estado democrático deve resistir à tentação de utilizar a tecnologia como mais uma forma de concentração de poder. Castells (1999) lembra que controlar a ciência e a técnica das tecnologias da informação equivale a exercer uma forma de domínio singular e o Estado deve preservar seu papel estratégico na sociedade. Assim, um Estado que não é capaz de assimilar as transformações tecnológicas, em suas diversas esferas, pode se enfraquecer, tanto do ponto de vista da produção material quanto ao domínio institucional e simbólico.

Já Moraes (2001) acredita no potencial das TICs e da Internet, principalmente, como um espaço para movimentos democráticos sociais, uma vez que oferece ferramentas de intervenção social, tais como

campanhas virtuais, troca de e-mails, grupos de discussão, fóruns, manifestos online, murais, dentre outras. Porém, é importante considerar que no atual cenário brasileiro, a Internet costuma “dar voz a quem já tem voz”, ou seja, setores com maiores condições de se expressarem e fazerem com que suas demandas sejam ouvidas. Assim, “aqueles que já possuem um perfil mais atuante na política off-line são os que também terão voz no mundo político virtual” (SCHLEGEL, 2009, p.141). Por isso, dar “voz” aos cidadãos “comuns” e possibilitar efetivas formas de participação nos processos democráticos de sua cidade, do seu estado ou país é mudar essa realidade política tendenciosa e oportunista que não corresponde ao estado democrático de direito do qual o Brasil faz parte.

E é partir da compreensão de que essa “voz” faz parte do processo de comunicação por meio do qual se revelam os saberes e conhecimentos produzidos socialmente, que se observa que tanto a informação quanto a comunicação são ativas na construção desse conhecimento e contribuem para a potencialização da capacidade de interpelar, interferir, criar e recriar o conhecimento instituído, sendo relevantes ao desenvolvimento do protagonismo social (GOMES, 2017). É por isso que algumas características da Internet a tornam única como meio de comunicação e informação.

Para Guzzi (2010), ela funciona como um sistema fundado em redes vivas de informação e comunicação que não possui, a princípio, limites e barreiras e ocupar esse espaço privilegiado para discussões críticas, sendo assim uma possibilidade de exercer a cidadania e a democracia, especialmente ao perceber a Internet como um lugar de efetiva participação política. Ou seja, é importante compreender a Internet no processo democrático como um poderoso meio de comunicação e informação disponível ao cidadão, com a conveniência do baixo custo que pode ter com o grande alcance de conteúdo possível e como uma ferramenta promissora de significativas mudanças sociais, uma vez que possibilita a participação e a interação da sociedade com o Estado, sustentando assim a democracia, do meio analógico, ou seja, o real ao digital.

Quanto à participação social na web, a participação dos cidadãos em si relacionada às questões da administração pública é uma conquista legal recente, pois se deu com o marco da Constituição de 1988. Mas foi em meados da década de 1990, por causa da Internet, que as tecnologias de informação e comunicação começaram a ser utilizadas para permitir a

participação dos cidadãos em diferentes etapas dos processos decisórios, o que passou a ser chamado por participação política online ou e-participação. (PARRA FILHO, MARTINS, 2017).

E é neste “tipo de política”, uma política participativa por meio do uso da Internet, que a democracia digital está inserida, uma vez que ela ultrapassa os limites do Estado numa concepção de ciberespaço, atuando num ambiente desterritorializado, sem uma aparente hierarquia e oportunizando a sociedade estabelecer os mais diversos tipos de relação entre si. Segundo Santos (2013), a democracia digital se organiza em aspectos relacionados a promover uma informação específica, direcionada aos indivíduos, assim como o campo filosófico da Ciência da Informação, ao proporcionar um processo de reflexão, debate, discussão, deliberação e tomada de decisão política, nesse contexto visando uma efetiva participação social.

Ainda segundo o autor, há três “discursos” distintos referentes à democracia digital na perspectiva da participação política e social na Internet. O primeiro discurso diz respeito à dimensão informacional, ou seja, é o cidadão bem informado numa democracia transparente. O segundo discurso se refere à Internet como um espaço público de discussão revitalizado para exercer a democracia, ou seja, como um instrumento para estimular a discussão entre os cidadãos e os representantes políticos. Já o terceiro discurso é quanto à participação dos cidadãos nas decisões políticas, na qual os recursos e ferramentas digitais podem incidir no processo de intervenção direta. É nesse contexto que Santos (2013) acredita que:

O debate democrático pressupõe a liberdade de expressão dos indivíduos e a igualdade de condições, incluindo os aspectos relacionados à democracia (isonomia social no acesso aos avanços tecnológicos) e uma interação que transcenda o espaço geográfico, social e cultural; um ambiente para apresentar e discutir diferentes opiniões, convergindo os vínculos sociais ou identidades temáticas para ampliar as diversas perspectivas (visões) concernentes a determinados assuntos. (SANTOS, 2013, p.199)

Nesse sentido, Vedel (2003) destaca que a Internet extrapola o ambiente comunicacional entre governantes e governados para constituir

um canal de expressão cívico. Já Maia (2008) acrescenta outra visão ao afirmar que as tecnologias apresentam duas dimensões não excludentes entre si no processo democrático: a primeira confere possibilidades ideais para a comunicação democrática, ou seja, uma participação descentralizada, mas que pode sustentar possíveis concentrações de poder. A segunda dimensão afirma que, para revigorar a democracia, as estruturas comunicacionais ou as instituições destinadas à participação social, são insuficientes, mas o interesse em participar, bem como a motivação e a disponibilidade dos indivíduos se engajarem em debates constituem princípios norteadores do regime democrático. É por isso que as aplicações tecnológicas, independentemente de contribuir ou dificultar o processo democrático, devem partir do princípio associativo entre os procedimentos comunicacionais dos indivíduos e os respectivos contextos sociais e históricos em que eles estão inseridos. (SANTOS, 2011).

E é um desses procedimentos comunicacionais que pode contribuir com o processo democrático, já que está relacionado à superação do limite espaço/ tempo, perspectiva essa que está em um dos sete blocos temáticos para a participação social em rede apresentados por Gomes e Maia (2008, p. 132) que são:

- a) superação dos limites tempo/ espaço para a participação política;
- b) expansão e qualidade do estoque de informação on-line;
- c) comodidade, conforto, conveniência e custo;
- d) facilidade e extensão de acesso;
- e) sem filtros e nem controles;
- f) interatividade e interação e;
- g) oportunidades para vozes minoritárias ou excluídas.

Tais blocos temáticos permitem a compreensão das vantagens e particularidades dos meios de comunicação para interação, especificamente pela Internet, visando a participação social no ambiente virtual. Desses blocos, destacamos o primeiro deles para buscar refletir sobre como essas tecnologias podem superar os obstáculos de tempo e espaço, uma vez que os encontros presenciais estão cada vez mais escassos e que a qualidade do estoque de informação on-line se apresenta como essencial para que os cidadãos usufruam dos serviços e conteúdos informacionais disponibilizados pelo Estado.

Para Gomes e Maia (2008), isso possibilita um posicionamento político dos cidadãos, visto que eles passam a ter os insumos necessários para cobrar e pressionar os governos. Já o bloco temático relacionado à comodidade, conforto, conveniência e custos da Internet dispensam, segundo o autor, o deslocamento espacial dos cidadãos, a condições hostis, sem conforto e cansativas. Além de que possibilitam a intervenção a partir de ambientes convenientes (casa, trabalho, escritório), e no tempo que convier ao usuário. Gomes e Maia (2008, p. 127) acrescentam ainda que a Internet oportuniza a “disponibilidade, a abertura e a transparência dos governos, pois isento ao controle de conteúdo, a rede seria um ambiente propício à liberdade de expressão e opinião por constituir um espaço sem filtros e nem controles”.

Por outro lado, a Internet também representa uma oportunidade para vozes minoritárias ou excluídas das discussões políticas. Por isso os autores apresentam outros sete blocos temáticos que podem contrariar ou dificultar o ideal da participação social na web, são eles:

- a) a qualidade da informação política produzida por instituições e agentes governamentais na tentativa da imposição de imagem pública advindas de grupos políticos ou adversários;
- b) a desigualdade de acesso às tecnologias;
- c) a cultura política referente ao legítimo interesse dos cidadãos quanto às informações públicas disponíveis on-line;
- d) a predominância dos meios de comunicação de massa, ou seja, a replicação de práticas das indústrias da informação no ambiente web, interferindo numa influência alternativa;
- e) o fechamento do regime político, pois a mudança do ambiente de comunicação não constitui um espaço político modificador deste regime;
- f) a Internet, por configurar um espaço engendrado na liberdade de expressão, podendo se tornar um ambiente de práticas antidemocráticas – como exemplo a disseminação de ideias conservadoras e racistas; e
- g) a ciberameaça, ou seja, uma retórica relativa ao caráter pernicioso do universo digital. (GOMES, MAIA, 2008, p.224)

Esta ciberameaça, nos dias de hoje, poderia ser exemplificada pelas *fake news*, ou notícias falsas cujo conteúdo informacional compromete os

rumos da democracia, saindo do campo virtual para o real. E essas temáticas que contrariam e contribuem com a democracia digital na perspectiva da participação social na web, possivelmente estão refletidas nos resultados que podem ser observados no *E- Government Survey*, uma pesquisa bianual realizada pelo Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Organizações das Nações Unidas (ONU), que avalia o desenvolvimento de programas de governo eletrônico em 40 países, utilizando como indicadores o uso de informação e de tecnologias de comunicação na prestação de serviços públicos.

Essa pesquisa é uma das principais ferramentas para o diagnóstico do avanço do governo eletrônico no mundo. A pesquisa está em sua 10ª edição e ranqueia os países tendo como base um índice que vai de 0 a 1, considerando três dimensões principais para a implementação do governo digital: a abrangência e qualidade dos serviços online, a infraestrutura de telecomunicações e o capital humano envolvido. O Brasil obteve o índice 0.73 na medição, classificando-se na 44ª posição mundial em 2018. A pesquisa desse ano representou o avanço de 7 posições desde a última análise, em 2016. Na América do Sul, O Brasil teve o 2º melhor desempenho, atrás apenas do Uruguai, que está no 34º lugar no ranking mundial.

O documento ainda ressaltou alguns esforços do país que contribuíram para a melhora do desempenho, como o projeto participa.br, uma plataforma eletrônica de participação social; o Decreto 8.777/2016, que institui a Política de Dados Abertos no Poder Executivo federal; a Portaria 290/2016 do Ministério do Planejamento, que promove o aprimoramento da governança digital na administração pública federal e o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, que é uma plataforma eletrônica que possibilita manifestações de usuários de serviços públicos. Para a ONU, a implementação do governo digital pode ser identificada como uma positiva tendência mundial, verificando-se um aumento geral dos índices nacionais.

Dentro do estudo, há o Índice E-Participation (EPI) que funciona como um índice suplementar cujo objetivo é estender a dimensão da pesquisa, concentrando-se no uso de serviços on-line aos seus cidadãos, e no “compartilhamento de informações”, interagindo e envolvendo as pessoas nos processos de tomada de decisão ou, como eles chamam, no “e-decision-making”. O EPI de um país reflete os mecanismos de participação digital

que foram implantados pelo governo em comparação com todos os outros países. O objetivo desta medida não é descrever qualquer prática específica de um governo ou de outro, mas oferecer uma visão de como diferentes países estão usando ferramentas on-line para promover a interação entre o governo e seus cidadãos, bem como entre os próprios cidadãos.

Na Pesquisa de 2018, as perguntas relacionadas à e-participação foram revisadas e expandidas para refletir tendências e as modalidades atuais para entender como os governos envolvem seus cidadãos na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas. Para isso, foram utilizados nove indicadores na elaboração de tais perguntas visando o entendimento do nível de e-participação dos países, são eles:

- (1) Comunicação em tempo real;
- (2) Feedback / submissão de reclamações;
- (3) Processos de deliberação online;
- (4) Recursos de redes sociais;
- (5) Relato de ocorrências em espaços públicos;
- (6) Orçamento Participativo;
- (7) Plano de uso participativo;
- (8) Anúncio das próximas atividades de participação eletrônica;
- (9) Feedback sobre processos de consulta. (ONU, 2018)

De acordo com o resultado da Pesquisa de 2018, a Dinamarca, Finlândia e República da Coreia foram classificadas como os líderes globais em e-participação enquanto Holanda, Austrália, Japão, Nova Zelândia, Reino Unido, Estados Unidos e a Espanha ficaram logo atrás. Este ano, no ranking em e-participação, o Brasil ficou em 12º. Em 2016, alcançou a 37ª posição, em 2014, a 24ª, em 2012, a 14ª e em 2010, o país estava na 42ª colocação.

Como pode ser observado, não existe uma regularidade nas posições em que o Brasil atinge no ranking de e-participação nos relatórios da ONU e isso pode estar relacionado a uma falta de investimento linear e regular em tais questões, por parte do governo federal, uma vez que esse índice é baseado em ações governamentais. Também vale ressaltar que esse ranking poderia ser diferente, especialmente nos relatórios dos últimos anos, se fosse levada em consideração as iniciativas da sociedade civil, já que é

cada vez maior o número de plataformas digitais desenvolvidas e voltadas para a democracia digital, na perspectiva da participação social na web.

Como apresentado na seção 2.2 desse estudo, é possível observar na área da Ciência da Informação o crescimento das pesquisas nesta temática. Inclusive, recentemente, em 2017, foi publicado um livro inteiro dedicado à participação social, utilizando-se da expressão “protagonismo social”, por parte de alguns estudiosos da CI, visando compreender o uso da informação enquanto fenômeno que emerge das relações sociais, especialmente em questões culturais, de memória e relacionadas às políticas públicas.

Para entender um pouco mais sobre essa expressão tão pertinente à participação dos cidadãos, o protagonismo social, é importante olhar um pouco para trás. O termo “protagonista” provém das expressões gregas “próton” (primeiro), “agon” (luta) e “agoniste” (lutador) e se referia ao ator principal de uma encenação teatral ou aos soldados que ficavam presentes na primeira fila de um combate (MOURA, 2017). Para a autora, o protagonismo revela a centralidade e a “pertinência da participação social de sujeitos identificados com a ação coletiva necessária à transformação social e à construção da história”. Num contexto contemporâneo, o conceito do protagonismo envolve aspectos políticos, socioculturais e tecnológicos, diversificando-se e se expandindo a diferentes cenários. Moura (2017) afirma ainda que:

Acredita-se que o empoderamento sociocultural de diferentes atores sociais na condição de protagonistas de suas histórias e narrativas pode contribuir na compreensão plural de identidade e apoiar a consolidação de espaços públicos de convivência e compartilhamento mais identificados com visões de mundo que, para além dos artificialismos humanos, fortaleçam a memória comum. (MOURA, 2017, p. 102)

Na mesma obra, Araújo (2017, p. 132) corrobora com esse entendimento ao conceituar o protagonismo social como uma “ação de apropriação de sujeitos que não apenas acessam os conteúdos informacionais, mas os interpretam, os questionam, os reconstróem dinamicamente, no decurso de suas atividades”.

Acessar a informação não é mais o suficiente, mas continua sendo o princípio. E é nesse contexto que a seguir será discutido duas formas de ação de apropriação informacional coletiva, por meio da Lei de acesso à informação pública e dos Dados Governamentais Abertos (DGA), sob a perspectiva da participação social na democracia e cidadania digitais.

2.4 O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA E OS DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS

O acesso à informação é um direito de todos os cidadãos, mas por muitas décadas o mundo inteiro esteve privado de tomar conhecimento das informações oriundas dos órgãos públicos, ou seja, das informações públicas. Sem esse conhecimento, a sociedade não possuía os insumos básicos e primários para exercer a cidadania e a democracia para fins de direitos e não apenas de deveres, bem como não podiam utilizar ou reutilizar essa informação para outros fins sociais e coletivos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), proclamada pela ONU em Paris foi uma das primeiras legislações a nível mundial a defender o direito de acesso à informação. Em seu artigo 19º, o documento afirmava que:

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948, p. 10)

Já no Brasil, com a reabertura democrática após a ditadura militar e com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o acesso à informação pública se tornou um direito fundamental, por meio do artigo 5º e do parágrafo XIV, que diz: “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” (BRASIL, 1988). Porém, não houve uma regulamentação na aplicação da lei e os direitos dos cidadãos de ter acesso à informação foram apenas reconhecidos na teoria e no discurso da constituição, mas não verdadeiramente na prática.

É a partir desse cenário que essa pesquisa se propõe a refletir neste capítulo sobre a sanção da Lei de Acesso à Informação (LAI), sem a pretensão de traçar uma linha do tempo da lei, mas sim de refletir sobre a sua conjuntura prática na sociedade da informação, para em seguida ir além com o debate acerca da possibilidade de reutilização da informação pública, por meio dos Dados Governamentais Abertos, com foco na atuação dentro da Ciência da Informação e na perspectiva da cidadania digital.

2.4.1 Lei de Acesso à Informação: para quem e para quê?

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 regulamentou o acesso a informação previsto na Constituição Federal de 1988 e com isso, preencheu uma lacuna significativa que existia ao viabilizar legalmente o acesso à informação pública no Brasil. Foram necessários 23 anos desde a Constituinte até a promulgação da lei, além dos quase 9 anos de tramitação, uma vez que o início se deu no Projeto de Lei nº 219/2003, para a finalização desse processo legislativo que visou tornar efetivo o direito de acesso à informação.

A lei de acesso à informação (LAI) representa um marco histórico no país, pois pela primeira vez o direito de “todos” os atores sociais acessarem a informação produzida ou guardada pelas entidades públicas, além das produzidas por pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, foi legalizado. Excluem-se desse contexto as informações relativas a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança nacional. Com isso, segundo Ferreira, Santos, Machado (2012), a LAI proporcionou ao cidadão a oportunidade de obter um maior controle das informações públicas e participar dos processos de decisão, ao exigir uma ação ou omissão do Estado, nas decisões cotidianas com base em informações públicas e combatendo assim a corrupção por meio do Acompanhamento da atuação do Estado.

Em termos gerais, a lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de garantir o acesso a informações detalhando a quem se direciona, como se darão o acesso e a divulgação das informações, a forma como requerer junto aos órgãos e entidades, os documentos sigilosos não passíveis de requerimento e as responsabilidades em caso de negativa de

informações ou de tratamento indevido de informações sigilosas ou pessoais. A LAI criou também a transparência ativa e a transparência passiva. A primeira consiste na divulgação de informações, por iniciativa da própria administração pública, em meios de fácil acesso ao cidadão. Já a transparência passiva consiste na ação dos procedimentos necessários para atender a demandas dos cidadãos. Para efetivarem ambas as transparências, todos os órgãos e entidades públicas são obrigados a manter um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), manter seus sites atualizados (exceto municípios com menos de 10 mil habitantes) e com os dados disponibilizados em formato aberto, além de fornecer informações sem cobrar qualquer justificativa do solicitante e de forma gratuita, exceto se houver custos na reprodução dos documentos. As informações solicitadas devem ser fornecidas em um prazo máximo de 30 dias (BRASIL, 2011).

Sobre a questão da transparência, aspecto básico para o acesso, mas também para outras condutas relacionadas à informação, como a reutilização da informação pública, por exemplo, Vaz, Ribeiro e Matheus (2011, p.59) apresentaram quatro princípios norteadores para ela, que são: o da Publicidade, do *Accountability*, do *Openness* dos Dados Governamentais Abertos:

- Publicidade: Está relacionada à ampla divulgação dos atos da administração pública para a sociedade permitindo o controle e o acesso desta às informações;
- *Accountability*: Está diretamente relacionado à transparência partindo do governo para a sociedade. É um conceito amplo e diz respeito também à atuação de controle sobre a administração pública conforme o cumprimento/descumprimento de obrigações;
- *Openness*: Diz respeito ao fornecimento livre da informação. Um governo *Openness* deve afirmar o direito à informação criando meios para que o cidadão tenha acesso às informações;
- Dados Governamentais Abertos: São os dados publicados pelo governo na Internet, compartilhados de forma aberta com os cidadãos para que eles possam utilizar e reutilizar conforme suas necessidades. (VAZ, RIBEIRO E MATHEUS, 2011, p.59)

A disponibilização via Internet se dá por ser um meio marcado pela facilidade de acesso, consulta e atualização. No entanto, quando essa transparência não ocorre, pode-se estar diante de um caso de Opacidade Informacional, ou seja, não existe um mecanismo que promova a interação informacional entre o Estado e a sociedade como um todo, ou, caso ele exista, não cumpre suas funções. A opacidade é prejudicial para a efetivação dos direitos e deveres e para o real estabelecimento da democracia, uma vez que o segredo impede o controle efetivo por parte da sociedade, mantendo assim a ignorância acerca dos processos decisórios do Estado. (VAZ, RIBEIRO E MATHEUS, 2011)

É possível perceber ao longo dos últimos anos que os Estados democráticos têm caminhado em direção à transparência, pois é algo que se tornou fundamental no que tange o acesso à informação pelo cidadão e isso pode ser observado cada vez mais nos estudos de caso desenvolvidos em plataformas digitais, numa tentativa de sair da teoria legislativa para a prática social.

Assim, a partir da promulgação da lei, diversas pesquisas acadêmicas nas mais variadas áreas do conhecimento estão sendo realizadas, inclusive, novamente, a Ciência da Informação se fazendo presente, como, por exemplo, o estudo de Martins (2015) cujo objetivo foi compreender a LAI na promoção da cidadania; já Santos (2016) analisou a LAI e os seus desdobramentos no Ministério Público de Pernambuco, no contexto da cidadania; Cavalcanti, Damasceno e Souza Neto (2013) analisaram a conformidade dos sites das autarquias federais em relação à LAI; Valerim e Dias (2016) analisaram a LAI e a Lei do Direito Autoral (Lei nº 9.610/1998), a fim de esclarecer questões sobre o acesso e reprodução de documentos em arquivos públicos; a pesquisa de Gomes (2016) tratou da questão do acesso à informação enquanto objeto de interesse coletivo e que tem efeitos diretos sobre a coletividade e, dentre outras pesquisas na área de CI, Ventura e Siebra (2015) analisaram a relação entre a promoção do acesso à informação e a acessibilidade nos portais de transparência ativa de universidades federais.

Porém, ao analisar literalmente o texto da LAI e observar a realidade na prática, percebe-se que muito tem sido dito e identificado nas pesquisas, mas é preciso ir – urgentemente – além dos estudos em cenários e contextos

específicos. Afinal, para quem e para quê, verdadeiramente, é a LAI? Voltando um pouco ao que foi dito acima sobre a transparência, é preciso refletir, dentre outras questões, sobre o que seria esse “fácil acesso” na divulgação das informações públicas a partir da iniciativa da gestão pública. Para quem é fácil o acesso? Quais os critérios o tornam fácil? E quais são efetivamente os “procedimentos necessários” ditos pela transparência passiva criada pela LAI? Novamente, necessários para quem? O atendimento dos SIC é realizado por profissionais capacitados em buscar e recuperar informações? Como atender um cidadão que mal sabe dizer o que procura ou mesmo é capaz de formular a sua pergunta? Como garantir que a lei será cumprida e os sites serão atualizados com quais tipos de informação e com qual regularidade? Qual a sanção a ser executada caso haja descumprimento da lei? Sem essas respostas, acredita-se que é necessário dar um passo para trás e só assim dar dois ou mais para frente e com a LAI e seus desdobramentos não parece ser diferente. Cabe aqui a reflexão sobre a necessidade de voltar para a base textual da lei e analisar o que pode estar impedindo ou dificultando o avanço do real acesso à informação pública e assim limitando o exercício da cidadania e da democracia digitais no país.

Com a leitura das pesquisas mencionadas sobre a LAI na área da CI, percebe-se que ainda não houve uma adequada capacitação e investimento pelos órgãos públicos para atender as solicitações dos cidadãos que almejam por uma informação específica, uma vez que, por exemplo, boa parte dos documentos governamentais ainda está num formato físico, pois não foram digitalizados. Entretanto, será “apenas” esse o entrave? Num outro contexto, mas que corrobora com o citado, González de Gomez (1999) afirma que:

(...) as normas jurídicas são necessárias e fundamentais para a institucionalização de um campo de ação, porém são insuficientes para garantir a implementação efetiva de uma nova orientação da ação estatal e social. (GONZALEZ DE GOMES, 1999, p.81)

Essa orientação estatal e social deve partir do princípio de que o direito à informação é uma vertente dos direitos do cidadão como um todo, no qual já é assegurada a participação social nos assuntos governamentais. A socialização das informações públicas é uma condição primordial para agregar o indivíduo na sociedade, uma vez que a partir da consciência social e do conhecimento das ações, planos e intervenções do Estado e de outros

agentes públicos, ele pode atuar de maneira mais ou menos interventiva, afetando direta ou indiretamente no meio em que ele vive. A conquista e o uso do direito de acesso à informação são de grande importância para garantir as possibilidades de participação e intervenção do indivíduo e do coletivo na esfera pública, e ainda que em via de uma construção social, firma-se enquanto condição essencial para o aprimoramento da noção de cidadania (GOMES, 2016).

Por isso que quanto maior e efetivo o acesso às informações estatais, bem como aos assuntos governamentais de interesse público, mais democrático será a relação estabelecida entre o Estado e a sociedade. Isso porque esse relacionamento se dá de forma dinâmica, uma vez que viabiliza o autoconhecimento e o conhecimento mútuo entre os dois agentes. A participação social na formulação de políticas públicas se torna ainda mais efetiva devido à transparência informacional por parte do Estado, que passa a fornecer as informações necessárias para a intervenção da população. E uma das formas de intervenção e reutilização das informações públicas é justamente um dos quatro princípios norteadores da transparência visto acima, os dados governamentais abertos e é sobre eles que a pesquisa tratará a seguir.

2.4.2 Os Dados Governamentais Abertos para a Cidadania Digital

Em dezembro de 2007, um grupo de 30 defensores do Open Government (Governo Aberto), denominado Open Government Working Group, reuniu-se na Califórnia, nos Estados Unidos, para elaborar em conjunto os princípios dos Dados Governamentais Abertos (DGA), o "8 Open Government Data Principles" ou "Sebastopol Principles". A reunião teve como um dos coordenadores, o fundador da O'Reilly Media, entusiasta de movimentos de apoio ao software livre, código livre e criador da expressão Web 2.0, Tim O'Reilly e contou ainda com o patrocínio do Google e do Yahoo (OPEN GOVERNMENT DATA, 2015). Estes princípios estabeleceram recomendações de melhores práticas sobre como os governos de todo o mundo deveriam publicar os seus dados na Internet. Os oito princípios são:

1. Completos. Todos os dados públicos estão disponíveis. Dado público é o dado que não está sujeito a limitações válidas de privacidade, segurança ou controle de acesso.

2. Primários. Os dados são apresentados tais como os coletados na fonte, com o maior nível possível de granularidade e sem agregação ou modificação.
3. Atuais. Os dados são disponibilizados tão rapidamente quanto necessário à preservação do seu valor.
4. Acessíveis. Os dados são disponibilizados para o maior alcance possível de usuários e para o maior conjunto possível de finalidades.
5. Compreensíveis por máquinas. Os dados são razoavelmente estruturados de modo a possibilitar processamento automatizado.
6. Não discriminatórios. Os dados são disponíveis para todos, sem exigência de requerimento ou cadastro.
7. Não proprietários. Os dados são disponíveis em formato sobre o qual nenhuma entidade detenha controle exclusivo.
8. Livres de licenças. Os dados não estão sujeitos a nenhuma restrição de direito autoral, patente, propriedade intelectual ou segredo industrial.

Restrições sensatas relacionadas à privacidade, segurança e privilégios de acesso são permitidas. (OPEN GOVERNMENT DATA, 2015)

Assim, os DGA passaram a ser definidos como a publicação e disseminação das informações do setor público na Web, compartilhados em formato bruto e aberto, compreensíveis logicamente, de modo a permitir sua reutilização em aplicações digitais desenvolvidas pela sociedade (W3C, 2009). Já Ribeiro, Pereira (2015) afirmam que os dados governamentais abertos buscam a publicação na Web de informações do setor público em formato bruto e aberto, legíveis não somente por pessoas, mas também compreensíveis por máquinas, permitindo a sua reutilização. Tim Bernes-Lee, criador da World Wide Web (WWW), concluiu que os dados governamentais devem ser publicados de forma aberta por três motivos: para aumentar uma consciência no cidadão das funções que o governo tem, oferecendo a ele uma maior responsabilidade; contribuir com a disponibilização de informações públicas importantes sobre o mundo e permitir que o governo, o país e todo o mundo funcionem com uma maior eficiência (BERNES-LEE, 2009, tradução nossa).

Diante dessas definições, percebe-se que a questão chave dos DGA é a abertura dos dados para sua reutilização pelos cidadãos, o que caracteriza uma ação voltada para a cidadania e democracia digitais. Isso porque a troca de dados, informações e documentos apenas entre os próprios organismos do setor público, no âmbito de suas atividades, não constituiria uma reutilização. Esses serviços também podem ser gerados por meio de novas formas de atuação participativa e colaborativa entre os governos e as instituições privadas, uma vez que o conceito de DGA permite superar a visão do cidadão como simples receptor da informação pública. A ideia é que qualquer interessado possa, ao ter acesso aos dados, processar livremente os DGA e criar conteúdo, a partir de sua reutilização. Esse foco no cidadão no conceito dos dados governamentais abertos é ressaltado por Silva (2010), que diz:

O conceito (...) se relaciona com um entendimento de que a forma como os governos disponibilizam suas informações permite que a inteligência coletiva crie melhores formas de trabalhar com elas do que os próprios governos poderiam fazer. (SILVA, 2010 p. 121)

No processo de compartilhamento de dados, deve-se considerar que este tipo de informação possui algumas particularidades, como o fato de que um dado por si só não transmite uma mensagem ou representa algum conhecimento, aspecto esse que vem desde o conceito de dado, informação e conhecimento tão difundido em diversas áreas, inclusive na CI.

Porém, a disponibilização e o acesso à informação pública trazem possibilidades ao cidadão de participar e controlar as ações do Governo, uma vez que há pouco tempo atrás isso não era possível, pois a cultura do segredo era o que imperava nos setores públicos. A partir da LAI, o Governo foi “obrigado” a entender que o cidadão é titular da informação pública, mas muitas vezes se confunde o acesso a uma informação como um favor que o agente público faz àquele cidadão (GALLO, 2012). É por isso que para Lopes e Sant’Ana (2013), a Web tem promovido grandes avanços na esfera social, sendo um deles proporcionar meios para a distribuição de dados governamentais num formato aberto e livre, contribuindo assim com a ampliação da transparência pública e com a participação democrática do cidadão.

Além dos benefícios da transparência e democracia, o W3C (2009) aponta como as principais vantagens dos dados governamentais abertos, os seguintes pontos:

- reutilização: quando as informações são coletadas à disposição na Web com uso dos padrões abertos apropriados, elas podem ser usadas várias vezes de maneiras novas, imprevistas e imaginativas, capazes de aumentar e muito o valor dos dados por seu reuso e combinação, com maior automação e interoperabilidade melhor.
- buscas melhoradas na Web: muitos sistemas ainda impedem a busca de informações necessárias, pois mesmo disponíveis, não estão indexadas de maneira adequada para sua recuperação. A utilização das tecnologias da Web Semântica contribuirá para a estruturação e recuperação dessas informações públicas;
- integração dos dados: possibilidade de interligar, melhorar e compartilhar esses dados, o que produz uma grande melhoria na integração de dados entre sistemas díspares e o florescimento de novos serviços. (W3C, 2009)

Ao atender os oito princípios dos DGA, o Governo pode aumentar as possibilidades de acesso para os cidadãos, evitando assim problemas comuns desse processo, como o acesso parcial, superficial e de difícil compreensão dos dados, além de fazer usos dessas vantagens apresentadas acima, porém a principal delas, ainda é a integração da sociedade com a administração pública, por meio da cidadania e democracia digitais. Contudo, ao observar o cenário da distribuição de dados governamentais, Moreira (2015) observa que nem todos os princípios estão sendo atendidos, pois a maioria dos portais governamentais ainda publica dados sobre suas ações em formato fechado. Este tipo de publicação caracteriza-se pelo fato de que o Governo é quem decide o que e como será visto, tratando seus portais como ferramentas de promoção de sua imagem em vez de proporcionar infraestrutura técnica adequada para publicar os dados de forma aberta (MOREIRA, 2015).

Essa conjuntura corrobora com as três leis dos Dados Governamentais Abertos, elaboradas por Eaves (2009) que são:

- Se o dado não for encontrado e indexado na web, ele não existe;
- Se não estiver aberto e disponível em formato compreensível por

- máquina, ele não pode ser aproveitado;
- Se algum dispositivo legal não permitir sua replicação, ele é inútil. (EAVES, 2009)

Os benefícios da adoção dos DGA no campo da transparência e da participação social na web são, no mínimo, evidentes. A oferta de DGA tende a contribuir para o aumento da transparência do governo e uma segunda categoria de benefícios também pode ser apontada. Trata-se da possibilidade de criação de novas informações e plataformas digitais, tais como os aplicativos, a partir dos dados governamentais abertos. Nesse caso, não somente a transparência é fomentada, mas também novos serviços podem se originar da interação entre o governo e sociedade através da exploração dos DGA (VAZ, RIBEIRO, MATHEUS, 2011). Além disso, a W3C (2009) entende que os governos devem incentivar os cidadãos a usarem os dados abertos disponíveis pelos governos, ou seja, eles devem ser estimulados a reutilizarem os dados conforme as suas necessidades e vontades.

É nessa perspectiva que esta pesquisa apresentará a seguir os procedimentos metodológicos para alcançar o objetivo proposto, mapeando os aplicativos cívicos disponibilizados no Brasil entre os anos de 2012 a 2018 para apresentar um panorama da realidade da cidadania digital nos país por meio dessas plataformas.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o exercício da cidadania digital a partir dos aplicativos cívicos disponibilizados no Brasil entre os anos de 2012 e 2018. Para isso, nesta seção será apresentada a metodologia escolhida para alcançar esse fim, por meio dos seus aspectos tipológicos, explicando qual o seu objeto e como ele está delimitado, as fontes de coleta dos dados, bem como seus métodos de análise e, por fim, os procedimentos realizados e pormenorizados em etapas.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Em relação aos objetivos, a pesquisa se configura inicialmente como exploratória e, em seguida, descritiva. Explorar é fazer uma primeira aproximação de um tema visando a criação de uma maior familiaridade com um fato, fenômeno ou processo. Já descrever um fato, fenômeno ou processo parte do interesse de quem já teve uma primeira aproximação, ou seja, já fez uma pesquisa exploratória. Por isso, a pesquisa descritiva é um levantamento das características conhecidas que compõe o fato, fenômeno, processo explorado. Isso é normalmente realizado na forma de levantamentos ou observações sistemáticas do fato/fenômeno/processo escolhido (SANTOS, 2006). O mapeamento (exploração) e análise (descrição) dos aplicativos cívicos possibilitam a familiaridade com o objeto de estudo.

Já quanto à natureza ou abordagem ela se apresenta como uma pesquisa qualitativa e quantitativa, também chamada de quali quantitativa. Segundo Richardson (1999), os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, assim como compreender e classificar processos dinâmicos vivenciados por grupos sociais. Bufren (2011) acrescenta ainda que uma das características distintivas de uma pesquisa com enfoque qualitativo é a busca de entendimento de um objeto ou fenômeno específico em profundidade, em que são priorizadas descrições, comparações e interpretações. Já quanto à pesquisa quantitativa, Fonseca (2002) afirma que:

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade e recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente. (FONSECA, 2002, p. 32)

Quanto aos procedimentos utilizados na pesquisa para coleta dos dados, ela se deu por meio da pesquisa documental. De acordo com Gil (2002), a pesquisa documental é semelhante à pesquisa bibliográfica e o que a diferencia é a natureza das fontes, sendo na pesquisa documental, o estudo de um material que ainda não recebeu tratamento analítico ou que ainda pode ser reelaborado de acordo com os objetivos da pesquisa. Neste estudo, a pesquisa documental foi realizada nas páginas dos aplicativos na web, nas matérias jornalísticas em meio digital, bem como em posts nas redes sociais sobre os aplicativos em questão, uma vez que a proposta não é analisar o conteúdo produzido por quem utiliza o aplicativo e sim analisar o exercício da cidadania digital a partir dos aplicativos cívicos desenvolvidos.

E para entender a proposta de traçar um panorama na perspectiva de compreender como a cidadania digital tem se desenvolvido no Brasil por meio dos aplicativos cívicos é fundamental dissertar, ainda que brevemente, acerca do conceito de panorama, uma vez que é um termo passível de inúmeros entendimentos e percepções de acordo com o contexto em que estiver inserido. Segundo o dicionário on-line Michaelis, panorama pode ser compreendido como uma “visão extensa e abrangente, em todas as direções, que se desfruta de um local geralmente alto” (MICHAELIS, 2019). Nesta pesquisa, panorama pode ser entendido como um mapeamento, por meio do levantamento, da descrição das categorias e da interpretação dos dados sobre os aplicativos cívicos.

3.2 DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

O objeto de estudo desta pesquisa é o exercício da cidadania digital a partir dos aplicativos cívicos disponibilizados no Brasil. O critério de seleção

desse tipo de aplicativo está relacionado ao seu uso como ferramenta tecnológica para o exercício da cidadania, especialmente quanto aos direitos do cidadão, em meio digital e através do uso de um aparelho celular, atualmente a principal fonte de acesso à Internet no Brasil, como apresentado na introdução desse trabalho.

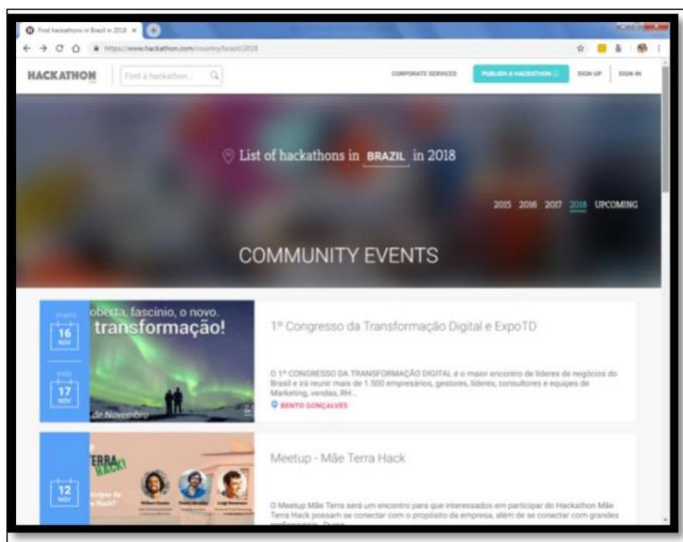
Para delimitar o objeto de estudo, para a coleta e a análise dos dados dos documentos, os aplicativos precisam ter sido disponibilizados no Brasil entre os anos de 2012 a 2018. A partir do ano de 2012 devido à promulgação da LAI, realizada em novembro de 2011, o que proporcionou o uso legal de dados e informações públicas para os mais diversos fins, por meio de produtos e serviços. Para além do recorte temporal, apenas os aplicativos cujas funcionalidades estão relacionadas ao conceito de aplicativo cívico de Gomes, Schneider, Bezerra (2018), apresentado nas páginas 3 e 4 da introdução desta pesquisa, serão analisados. Sendo assim, os aplicativos que disponibilizam apenas a consulta e o acesso a informações não fazem parte do corpus deste estudo. Por fim, a partir desses critérios, foram escolhidas quatro fontes principais de informação para a coleta dos dados. Elas estão apresentadas e descritas no próximo item.

3.3 FONTE DE COLETA DE DADOS

A coleta dos documentos sobre os aplicativos cívicos foi realizada entre os meses de junho de 2017 e dezembro de 2018. Este estudo lançou mão de 4 (quatro) fontes principais de informações para o levantamento dos dados. Tais fontes foram selecionadas a partir de estudos anteriores, no contexto da cidadania digital, bem como por meio do conhecimento prévio da pesquisadora como profissional da informação. As fontes secundárias de informação foram por meio da indicação de aplicativos cívicos por terceiros que tinham conhecimento do objeto de estudo da autora, bem como por meio do acesso a reportagens aleatórias em veículos de comunicação. A seguir serão apresentadas as fontes principais de informação utilizadas na coleta dos dados.

1. Site Hackathon.com

Figura 1 - Página da Lista de Hackathon realizados no Brasil em 2018

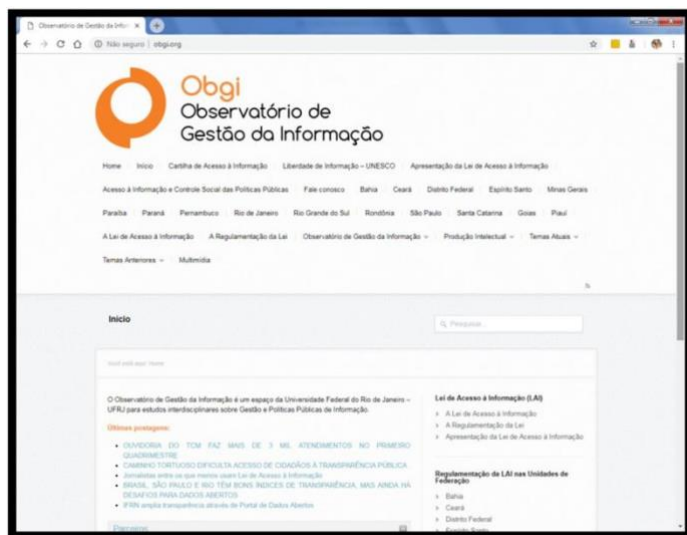


Fonte: Site hackathon.com (2018)

Uma plataforma de organização de Hackathon (uma espécie de maratona de programação voltada para discutir ideias e desenvolver projetos de software nas mais diversas áreas) que atua em 35 (trinta e cinco) países e é gerenciada pela agência BeMyApp, que conta com escritórios físicos nos Estados Unidos, França, Holanda, Alemanha e Inglaterra. Na plataforma é possível selecionar o país em que se deseja identificar os Hackathon, bem como o ano para visualizar os eventos realizados. No caso do Brasil, todos os Hackathon promovidos por empresas públicas e privadas, desde o ano de 2015, estão disponíveis para consulta. Uma vez que o recorte dessa pesquisa é no período entre 2012 e 2018, todos os anos disponibilizados foram consultados e, especialmente, os eventos nas áreas de Transparência, Cidadania e Gestão Pública, temáticas dos aplicativos cívicos, foram analisados para coleta dos dados.

2. Observatório de Gestão da Informação (OBGI)

Figura 2 - Página principal do website do Observatório de Gestão da Informação

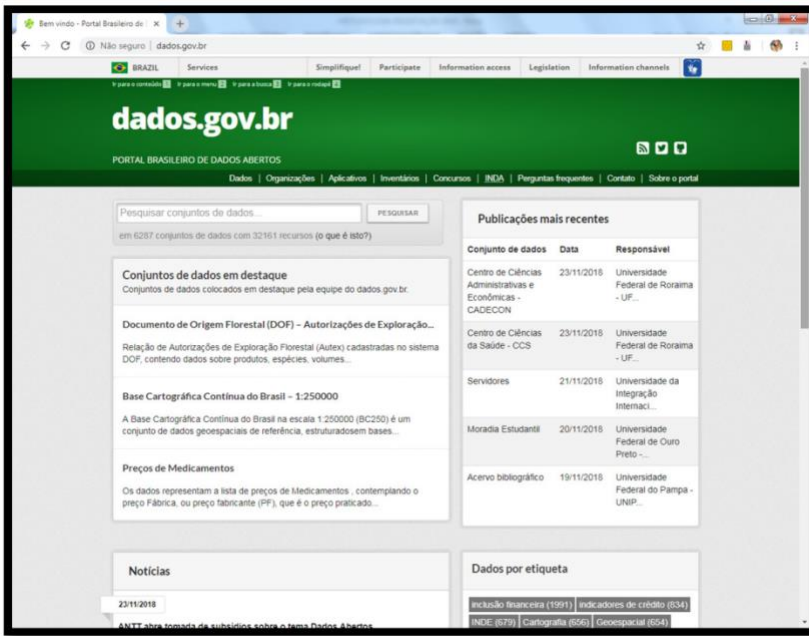


Fonte: Observatório de Gestão da Informação (2018)

O Observatório de Gestão da Informação (OBGI) é uma plataforma de ensino e pesquisa voltada para discentes e docentes dos cursos de graduação em Administração, Biblioteconomia, Economia e Gestão Pública e da Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ/IBICT). A plataforma é um espaço de estudos interdisciplinares sobre Gestão e Políticas Públicas de Informação do ponto de vista da defesa da democracia, da transparência e da efetividade das ações públicas na contemporaneidade. O site afirma que são monitoradas diariamente notícias na Web utilizando o Alerta Google como principal motor de busca sobre os temas de interesse. Porém, observou-se que desde 2016 não há atualizações na plataforma na produção intelectual do observatório, mas como esta pesquisa tem como recorte temporal a partir do ano de 2012, muitas informações específicas e úteis indexadas na plataforma foram suficientes para entender o cenário da época e identificar aplicativos cívicos produzidos no período de 2012 a 2016.

3. Portal Brasileiro de Dados Abertos

Figura 3 - Página principal do website do Portal Brasileiro de Dados Abertos

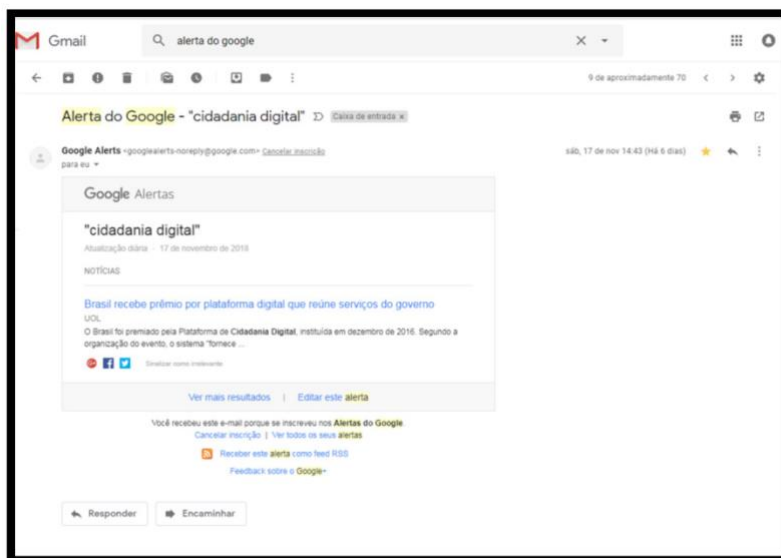


Fonte: Portal Brasileiro de Dados Abertos (2018)

O Portal Brasileiro de Dados Abertos é uma ferramenta que visa possibilitar a todos os cidadãos o acesso a dados e informações públicas. Dentre os dados disponibilizados, destacam-se os temas relacionados à saúde, transporte, educação, gastos governamentais e processos eleitorais. Setores e unidades que compõem o governo federal são constantemente convocados para publicarem os seus dados no Portal e os estados e municípios brasileiros recebem incentivos para a implementação de políticas locais de DGA (PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS, 2018). Na página principal do Portal, é possível encontrar nas abas Aplicativos e Concursos, iniciativas on-line que fizeram uso de dados abertos. A partir daí foram verificados quais aplicativos desenvolvidos se caracterizavam como cívicos para entrar no corpus de análise da pesquisa.

4. Alerta Google

Figura 4 - Exemplo de Alerta do Google



Fonte: E-mail da autora (2018)

O Alerta Google corresponde a e-mails enviados quando o motor de busca do Google encontra novos resultados em páginas da Web, artigos de jornal, revistas ou blogs, para os termos escolhidos no cadastro do alerta. Desta forma, o usuário pode utilizar os Alertas do Google para a realização do acompanhamento de temas de seu interesse (MALIN, 2010). Para essa pesquisa foram cadastrados em outubro de 2017, os seguintes alertas: “aplicativo cívico”, “tecnologia cívica”, “participação social”, “cidadania digital”, “democracia digital”, “dados governamentais abertos”, “aplicativo social”, “Hackathon”, “Hackathon cívico”. A figura 4 apresenta um exemplo de Alerta Google, com uma notícia que foi recuperada a partir da expressão “cidadania digital”. Os alertas foram recebidos até o mês de dezembro de 2018 e analisados por meio da leitura individual de cada e-mail recebido para identificar a possível existência de aplicativos cívicos.

3.4 ORGANIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS

Para a organização e classificação dos aplicativos, identificados nas fontes principais de informação foram utilizadas nove categorias ou unidades de análise na perspectiva de apresentar o panorama desse tipo de aplicativo. A descrição se deu por meio do preenchimento de uma tabela no software Excel. O Quadro 1 apresenta as categorias ou unidades de análise e a descrição de cada uma delas.

Quadro 1 - Unidades de análise para descrição e classificação dos aplicativos

Categoria	Descrição
Identificação temática do aplicativo	Tema principal do aplicativo. Por exemplo: Segurança Pública. Saúde. Educação.
Esfera da Administração Pública	Abrangência federal, estadual ou municipal, descrita com os nomes dos estados e cidades
Autor do aplicativo	Indivíduo e/ou pessoa jurídica (empresas públicas, privadas, governamentais, não governamentais, etc.) responsáveis pelo desenvolvimento do aplicativo.
Ano	Ano de disponibilização do aplicativo para download e não necessariamente o ano do desenvolvimento do software
Tipo de Licença	Se o software é gratuito para download ou se paga para utilizar.
Sistema operacional para uso	Se o aplicativo faz uso do sistema operacional iOS, Android ou outros.
Ferramentas cívicas	Funcionalidades que caracterizam o aplicativo como cívico. Por exemplo: Fiscalização; Cobrança; Acompanhamento; Participação; Transparência; Solicitação; Denúncia, e etc.
Fontes de Dados	Dados que alimentam os aplicativos cívicos. Por exemplo: DGA, dados produzidos pela interação entre o cidadão e a Administração Pública, dados produzidos pela interação entre o cidadão e o cidadão.
Status do Aplicativo	Ativo ou inativo

Fonte: Autora (2019)

3.5 ANÁLISE DOS DADOS

Para subsidiar a análise dos dados coletados, foram utilizadas técnicas de análise de conteúdo para possibilitar uma análise mais abrangente do objeto de estudo. Segundo Oliveira (2008), a análise de conteúdo permite:

Os acessos a diversos conteúdos, explícitos ou não, presentes em um texto, sejam eles expressos na axiologia subjacente ao texto analisado; implicação do contexto político nos discursos; exploração da moralidade de dada época; análise das representações sociais sobre determinado objeto; inconsciente coletivo em determinado tema; repertório semântico ou sintático de determinado grupo social ou profissional; análise da comunicação cotidiana seja ela verbal ou escrita, entre outros (OLIVEIRA, 2008 p.570).

Já Bardin (2000) afirma que a técnica de análise de conteúdo pressupõe algumas etapas, tais como: pré-análise; exploração do material ou codificação; tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Essas etapas podem ser especificadas como:

- Primeira etapa: Pré-análise. Nesta etapa são desenvolvidas as operações preparatórias para a análise propriamente dita. Consiste num processo de escolha dos documentos ou definição do corpus de análise; formulação das hipóteses e dos objetivos da análise; elaboração dos indicadores que fundamentam a interpretação final.
- Segunda Etapa: Exploração do material ou codificação. Consiste no processo através do qual os dados brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades, as quais permitem uma descrição exata das características pertinentes ao conteúdo expresso no texto.
- Terceira Etapa: Tratamento dos resultados. Inferência e interpretação. Busca-se, nesta etapa, colocar em relevo as informações fornecidas pela análise, através de quantificação simples (frequência) ou mais complexas como a análise fatorial, permitindo apresentar os dados em diagramas, figuras, modelos etc.

Durante a análise dos dados, percebeu-se a necessidade de correlacionar valores a três categorias no sentido de definir e contextualizar subcategorias identificadas nelas. As categorias correlacionadas foram: tema, ferramentas cívicas e fonte de dados. Durante a análise de conteúdo da categoria tema, sete temáticas ou subcategorias foram identificadas: Educação; Infraestrutura; Interação urbana; Orçamento Público; Política partidária; Política Pública; Serviço Público.

- Educação: aplicativos que tratam da educação pública ou privada, nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Infraestrutura: aplicativos que tratam de obras públicas de infraestrutura voltadas para, por exemplo, o saneamento, a energia, o transporte, nas esferas municipal, estadual e federal;
- Interação urbana: aplicativos que permitem a interação do cidadão com a administração pública de sua cidade, com foco na resolução de problemas e serviços de interesse público ou privado.
- Orçamento Público: aplicativos que tratam de despesas e receitas da administração pública, numa perspectiva de transparência orçamentária, nas esferas municipal, estadual e federal.
- Política partidária: aplicativos que tratam de partidos políticos, das atividades dos políticos nas esferas municipal, estadual e federal, voto e eleições.
- Política Pública: aplicativos que tratam programas, ações e decisões tomadas pelos governos (nacionais, estaduais ou municipais) para assegurar os direitos previstos na Constituição.
- Serviço Público: aplicativos que tratam da solicitação e/ou iniciativa para a prestação de serviços públicos, que são atividades públicas prestadas nas esferas municipal, estadual ou federal para garantir os direitos do cidadão.

Na categoria ferramentas cívicas também foram identificadas sete subcategorias: Cobrança; Fiscalização; Participação; Solicitação; Acompanhamento; Denúncia; Transparência.

- Cobrança: aplicativos que possibilitam a cobrança de ações, atividades e resoluções de problemas de ordem pública ou particular
- Fiscalização: aplicativos que possibilitam fiscalizar o cumprimento de ações cujas obrigações são legais.

- Participação: aplicativos que possibilitam a interação e a participação do cidadão junto a decisões da administração pública (em todas as esferas).
- Solicitação: aplicativos que possibilitam ao cidadão solicitar desde informações até a execução de serviços públicos.
- Acompanhamento: aplicativos que possibilitam ao cidadão acompanhar o andamento de obras, de solicitações e serviços demandados, bem como de atividades parlamentares.
- Denúncia: aplicativos que permitem a denúncia de irregularidades aos órgãos competentes
- Transparência: aplicativos que permitem o acesso a dados e informações públicas por meio do Portal da Transparência

Na temática fonte de dados, cinco subcategorias foram identificadas para contextualização nessa etapa: Dados governamentais abertos; Dados governamentais abertos e Interação dos cidadãos entre si e cidadãos com a prefeitura; Dados governamentais abertos, outros ;Interação dos cidadãos entre si e cidadãos com a prefeitura; Outros.

- Dados governamentais abertos: aplicativos que utilizam os DGA para desenvolver e alimentar a plataforma.
- Dados governamentais abertos e Interação dos cidadãos entre si e dos cidadãos com a prefeitura: aplicativos que utilizam os DGA para desenvolver e alimentar a plataforma, bem como utilizam o conteúdo produzido pela interação dos cidadãos (entre si e com as prefeituras) para alimentar a plataforma.
- Dados governamentais abertos, outros: aplicativos que utilizam os DGA para desenvolver e alimentar a plataforma e também outros dados como os dados de processos do Poder Judiciário e da interação dos cidadãos.
- Interação dos cidadãos entre si e cidadãos com a prefeitura: aplicativos que utilizam o conteúdo produzido pela interação dos cidadãos, entre si e com as prefeituras como fonte de dados para alimentar os aplicativos.
- Outros: aplicativos que utilizam dados diversos, tais como ações promovidas por órgãos públicos e conteúdo de petições para assinaturas on-line.

Sendo assim, a seguir serão descritas as etapas da pesquisa para, em seguida, apresentar o resultado do panorama dos aplicativos cívicos identificados e a consequente análise dos resultados.

3.6 ETAPAS DA PESQUISA

Etapa 1 ou Levantamento dos Dados: Identificação dos aplicativos cívicos desenvolvidos no Brasil entre os anos de 2012 a 2018

Na primeira fonte de informação, o site *hackathon.com*, a pesquisa se deu pelos Hackathon promovidos no Brasil, a partir do preenchimento do nome do local. Uma vez pesquisado pelo nome “Brasil”, o site apresenta em ordem cronológica do evento mais atual para o mais antigo, com um resumo do evento e a cidade em que será ou que foi realizado. A identificação dos aplicativos cívicos desenvolvidos em Hackathon se deu a partir da leitura individual desses resumos. Uma vez identificados, os nomes e links dos sites dos aplicativos foram organizados numa tabela no Excel.

No site do Observatório de Gestão da Informação, da UFRJ, a identificação dos aplicativos cívicos se deu por meio da pesquisa na aba “produção intelectual” localizada no menu na homepage do site. Neste link, as produções intelectuais são apresentadas por ano, de forma decrescente. Foram analisados todos os trabalhos produzidos e alimentados no OBGI entre os anos de 2012 a 2016, uma vez que o site não tem sido mais atualizado desde então. Os aplicativos cívicos identificados nas produções intelectuais de docentes e discentes que integram o OBGI foram selecionados e organizados numa tabela do Excel.

No Portal Brasileiro de Dados Abertos, na homepage, é possível encontrar as abas Aplicativos e Concursos. Essas páginas são alimentadas com aplicativos e concursos que utilizam os DGA para o desenvolvimento de seus produtos e serviços. Ambas as abas foram acompanhadas desde setembro de 2017 e as coletas finais se deram no mês de dezembro de 2018. Na aba Aplicativo é disponibilizado uma imagem e um resumo sobre a função e temática do software. Na aba Concursos também é possível encontrar uma imagem e um resumo do evento. Todos os resumos, de aplicativos e concursos, foram lidos e aqueles cuja temática era relacionado a atuação cívica do cidadão, foi selecionado e organizado na planilha do Excel.

No Alerta Google foram cadastrados 9 (nove) expressões - aplicativo cívico”, “tecnologia cívica”, “participação social”, “cidadania digital”, “democracia digital”, “dados governamentais abertos”, “aplicativo social”, “Hackathon”, “Hackathon cívico

-na perspectiva de recuperar a maior quantidade possível de conteúdo sobre aplicativos cívicos desenvolvidos no Brasil. Os alertas são enviados por e-mail e chegam na caixa de entrada principal e no título do e-mail é apresentado qual o termo indexado será encontrado no e-mail em questão. No corpo do e-mail é apresentada uma lista comum a ou mais matérias que utilizaram em seu conteúdo o termo cadastrado, informando o título original e um dos trechos da matéria em que o termo poderá ser encontrado. Por essas informações já era possível perceber se aquele conteúdo era viável ou não para a coleta dos dados. Assim, todo conteúdo de provável contribuição, por menor que fosse, foi aberto na página de origem e lido para identificar os aplicativos cívicos. Uma vez identificado, o nome e o link da página do aplicativo foi organizado numa planilha no Excel.

Etapa 2 ou Exploração do material e categorização: Organização e descrição das categorias dos aplicativos cívicos identificados

Uma vez identificados os aplicativos por meio das quatro principais fontes de informação, bem como por fontes secundárias de informação, tais como a indicação de aplicativos por terceiros, posts em redes sociais e etc., todos os aplicativos foram organizados por nome e endereço eletrônico numa tabela no software Excel. A partir daí foram acrescentadas as nove categorias ou unidades de análise para descrição na tabela: 1) identificação da temática do aplicativo, 2) a esfera da Administração Pública, 3) ano de disponibilização, 4) a descrição do autor pelo aplicativo, 5) o tipo de licença e 6) o sistema operacional para uso 7) Ferramenta cívica disponível 8) Fonte de dados 9) Status do aplicativo (ver o Quadro 1). Assim, todos os documentos (páginas web, matérias jornalísticas, posts em redes sociais etc.) sobre os aplicativos cívicos levantados na etapa 1 foram lidos e analisados, de modo a identificar as informações necessárias ao preenchimento de cada categoria através do procedimento da análise de conteúdo.

Etapa 3 ou Análise dos resultados: Apresentação e interpretação das categorias dos aplicativos cívicos organizados

Com a tabela preenchida com todas as categorias descritas, utilizou-se dos gráficos do software Excel para apresentar as informações de cada categoria quantitativamente e interpretá-las qualitativamente por meio de suas particularidades, diferenças e semelhanças, de modo a apresentar um panorama fidedigno à realidade da cidadania digital no Brasil.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A seguir será apresentado o panorama dos aplicativos cívicos identificados por meio das quatro principais fontes de informações utilizadas na coleta de dados (ver seção 3.3).

4.1 PANORAMA DOS APLICATIVOS CÍVICOS IDENTIFICADOS

Inicialmente os aplicativos foram organizados por ordem alfabética por meio do nome do aplicativo, um breve resumo descritivo e o endereço eletrônico, como podem ser observados no Quadro 2.

Quadro 2 - Panorama dos aplicativos cívicos desenvolvidos no Brasil

Aplicativo	Resumo descritivo	Endereço eletrônico
Cidade Legal	Aplicativo colaborativo para o cidadão relatar os problemas da sua cidade.	http://cidadelegal.com/
Cidadera	Aplicativo que tem como objetivo mapear os problemas urbanos da cidade de forma colaborativa.	https://itunes.apple.com/br/app/cidad-era/id682939449?mt=8
Colab	Aplicativo voltado para a participação social em que o cidadão apresenta demandas do município para serem solucionadas pela prefeitura	https://www.colab.re/
Desenvolve Brasil	Aplicativo que apresenta os empreendimentos de infraestrutura e permite o acompanhamento da evolução das obras nos estados e municípios.	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.desenvolvebrasil&hl=pt_BR
Detector de Ficha de Político	Aplicativo que visa viabilizar aos cidadãos o acesso às informações relativas a processos de seus possíveis candidatos	http://www.vigiaaqui.com.br/detectordefichadepolitico

Estação Cidadania	Aplicativo com a finalidade disponibilizar à população do estado do Pará informações e serviços públicos, mediante a integração de diversos órgãos.	http://www.estacaocidadania.pa.gov.br/
Fala Cidadão	Aplicativo colaborativo com o objetivo de auxiliar prefeituras e cidadãos a terem uma comunicação mais eficiente, a partir de alertas criados pela população para definir quais problemas e melhorias que merecem atenção prioritária.	https://www.falacidadaoapp.com.br/
Fiscalize, Fortaleza	Aplicativo que atua como canal de comunicação entre o cidadão e a Prefeitura de Fortaleza para tratar de temas referentes ao controle urbano e vigilância sanitária.	https://denuncia.agefis.fortaleza.ce.gov.br/#/
Infoleg	Aplicativo com informações das atividades legislativas da Câmara dos Deputados	https://www2.camara.leg.br/infoleg
Meu Deputado	Aplicativo que visa manter os cidadãos informados a respeito dos gastos públicos mensais dos deputados federais.	https://meudeputado.mobi

Monitora Brasil	Aplicativo que visa o combate a corrupção e a transparência por meio da fiscalização das atividades dos Deputados Federais.	https://monitorabrasil.org/
MPF Serviços	Aplicativo para realizar denúncias e solicitar investigação do Ministério Público Federal, na esfera judicial.	http://www.mpf.mp.br/mpfservicos
Mudamos	Aplicativo que coleta assinaturas eletrônicas em projetos de lei de iniciativa popular	https://www.mudamos.org/
Obras do PAC	Aplicativo que possibilita o acompanhamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	http://dados.gov.br/aplicativo/painel-do-pac
Opine aí/ Tô no controle	Aplicativo que possibilita ao cidadão se manifestar sobre serviços públicos municipais e estaduais em Rondônia, em áreas como educação, saúde, segurança, transporte público.	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.ro.tce.tonocontrole.opineai
Para onde foi o meu dinheiro	Aplicativo que ajuda o cidadão a monitorar a execução dos orçamentos municipal, estadual e federal.	http://paraondefoimeudinheiro.org.br/

Poder do voto	Aplicativo que permite o acompanhamento dos principais projetos de lei que estão sendo discutidos no Congresso Nacional e interação com os parlamentares, enviando mensagens e fiscalizando como eles estão votando.	https://www.poderdovoto.org/
Portal da Cidadania	Aplicativo que visa facilitar a vida do cidadão quanto à solicitação de serviços e informações da administração pública do Estado da Paraíba.	https://portaldacidadania.pb.gov.br/
Portal do Cidadão	Aplicativo com a finalidade de oferecer aos munícipes da cidade de Campinas (São Paulo) um canal para consumo de serviços, solicitações e acompanhamentos.	https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Prefeitura de Jundiá	Aplicativo com a finalidade de oferecer aos munícipes da cidade de Jundiá (São Paulo) um canal para consumo de serviços, solicitações e acompanhamentos.	https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.sp.cijun.appjun

Radar Parlamentar	Aplicativo que apresenta a semelhança entre os partidos políticos no Brasil por meio dos votos que ocorrem no Congresso Nacional.	http://radarparlamentar.polignu.org/
Siga Brasília	Aplicativo que disponibiliza informações quanto às despesas e receitas públicas, remuneração dos servidores e a escala dos profissionais de saúde em Brasília	http://sigabrasilia.df.gov.br/
SINCOV Cidadão	O aplicativo que fornece transparência sobre as transferências voluntárias operacionalizadas, além de informações sobre os instrumentos celebrados entre o governo federal e os governos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil.	http://portal.convenios.gov.br/home-cidadao
SP 156	Aplicativo que permite aos cidadãos contribuírem com a gestão da cidade de São Paulo, a partir da solicitação de serviços, reclamações e denúncias.	https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/port al/servicos

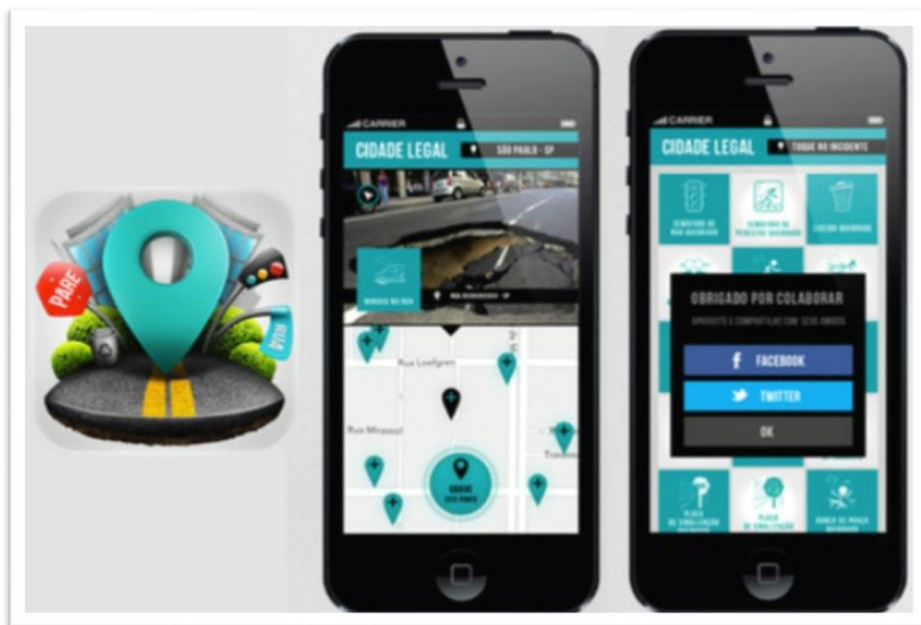
Sr Cidadão	Aplicativo que oferece o acompanhamento das atividades de políticos, selecionados por estado e partido.	http://www.srcidadao.com.br/
Tá de Pé: Fiscalize a escola	Aplicativo para fiscalização de obras de escolas e creches públicas.	https://www.transparencia.org.br/projetos/tadepe
Tô de olho	Aplicativo de acompanhamento das ações dos vereadores do Rio de Janeiro	https://benfeitoria.com/todeolho

Fonte: Autora (2019)

Logo adiante, os aplicativos serão descritos seguindo a ordem alfabética, com base nas informações coletadas em documentos na web, perfazendo todas as categorias ou unidades de análise pré-determinadas (ver Quadro 1) para uma posterior análise dos dados.

1. Cidade Legal

Figura 5 - Cidade Legal

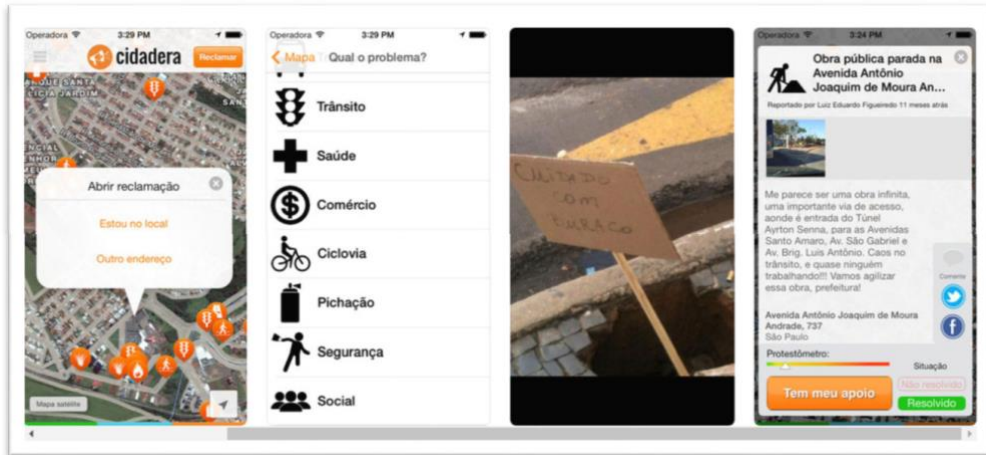


Fonte: <http://cidadelegal.com/>

O Cidade Legal é um aplicativo cujo objetivo é criar um mecanismo de comunicação compartilhada entre os cidadãos e o poder público valorizando a cidadania. O tema do aplicativo é interação urbana e a abrangência dele é municipal, uma vez que é o cidadão relata e solicita a resolução de problemas da sua cidade. O autor do aplicativo é organização privada WBF Mobile, de São Paulo. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2013 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, solicitação e participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar alguma irregularidade e solicitar a resolução do problema, além de participar ao indicar o local, a situação e ao enviar fotos. Também foram identificadas as ferramentas cobrança, fiscalização e acompanhamento, já que o cidadão pode cobrar, fiscalizar e acompanhar os trâmites até a resolução do problema. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados e informações produzidos por meio da interação dos cidadãos entre si e deles com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está inativo.

2. Cidadera

Figura 6 - Cidadera



Fonte: <https://itunes.apple.com/br/app/cidadera/id682939449?mt=8>

O Cidadera é um aplicativo que tem como objetivo propor um método colaborativo de cuidar da cidade. A ideia é construir um mapa que mostre a localização e as fotos dos problemas encontrados nas cidades para que o cidadão seja um facilitador na divulgação das reclamações e no auxílio das soluções. O tema do aplicativo é interação urbana e a esfera dele é a municipal, uma vez que é o cidadão relata e solicita a resolução de problemas da sua cidade. O autor do aplicativo é a organização privada Sanca Ventures, de São Paulo. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2013 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, solicitação e participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar alguma irregularidade e solicitar a resolução do problema, além de participar ao indicar o local, a situação e ao enviar fotos. Também foram identificadas as ferramentas cobrança, fiscalização e acompanhamento, já que o cidadão pode cobrar, fiscalizar e acompanhar os trâmites até a resolução do problema. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados e informações produzidos por meio da interação dos cidadãos entre si e deles com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está inativo.

3. Colab

Figura 7- Colab

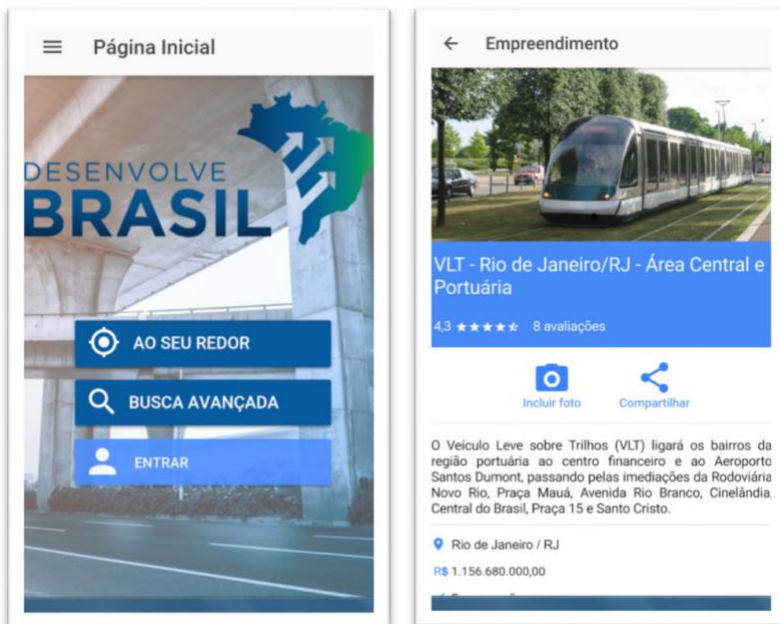


Fonte: <https://www.colab.re/>

O Colab é um aplicativo social cujo objetivo é conectar pessoas que desejam reportar e divulgar problemas de suas cidades. Foi eleito o melhor aplicativo urbano do mundo pela NewCities Foundation em 2013 e ficou entre os cinco melhores aplicativos de Governo e Participação do mundo pela ONU, em 2015. O tema do aplicativo é interação urbana e a abrangência dele é a esfera municipal, uma vez que é o cidadão sobre problemas da sua cidade com a prefeitura. O autor do aplicativo é a organização privada Colab S.A, de Recife. O ano de disponibilização foi 2013 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, solicitação e participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar alguma irregularidade e solicitar a resolução do problema, além de participar ao indicar o local, a situação e ao enviar fotos. Também foram identificadas as ferramentas cobrança, fiscalização e acompanhamento, já que o cidadão pode cobrar, fiscalizar e acompanhar os trâmites até a resolução do problema. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados e informações produzidos por meio da interação dos cidadãos entre si e deles com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

4. Desenvolve Brasil

Figura 8 - Desenvolve Brasil



Fonte: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.desenvolvebrasil&hl=pt_BR

O Desenvolve Brasil é um aplicativo para acompanhar os empreendimentos de infraestrutura no país que contam com recursos do Orçamento Geral da União (OGU). O tema do aplicativo é infraestrutura, uma vez que se trata das obras em andamento e a abrangência dele é federal, pois são obras com verba federal realizadas em todo o país. O autor do aplicativo é uma organização pública, o Ministério do Planejamento, do Governo Federal. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2016 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, a participação e a transparência, uma vez que possibilita a denúncia de irregularidade e atrasos, o envio de fotos e comentários sobre o andamento das obras, assim como o aplicativo torna mais transparente as ações do governo ao divulgar o valor das obras. O acompanhamento também é uma ferramenta cívica identificada, pois permite ao cidadão acompanhar o andamento das obras. As fontes de dados são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

5. Detector de Ficha de Político

Figura 9 - Detector de Ficha de Político

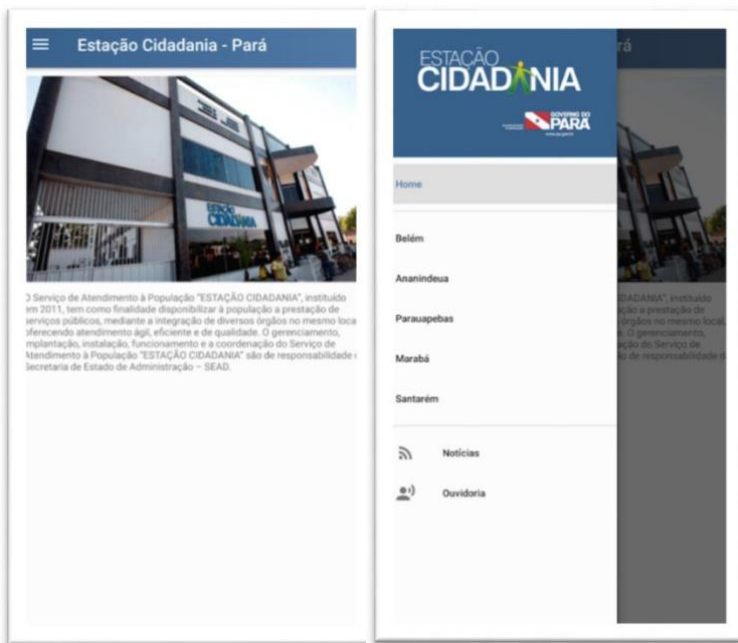


Fonte: <http://www.vigieaqui.com.br/detectordefichadepolitico>

O Detector de Ficha de Político é um aplicativo que utiliza um sistema de reconhecimento facial que pinta de roxo o rosto de políticos envolvidos em denúncias de corrupção. Em 2018, o aplicativo ganhou um prêmio inédito no Cannes Lions 2018, o Grand Prix, na categoria Mobile. O tema do aplicativo é política partidária e abrangência é federal, já que se tratam dos políticos do Congresso Nacional. O autor do aplicativo é uma organização privada sem fins lucrativos, o Instituto Reclame Aqui. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2016 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, uma vez que possibilita ao cidadão saber quem são os políticos brasileiros que respondem a processos de corrupção e improbidade administrativa, a fiscalização e o acompanhamento, pois permite fiscalizar as ações dos políticos e acompanhar o andamento dos processos que eles respondem. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são dados do Poder Judiciário, neste caso de tribunais como o Supremo Tribunal Federal (STF), Supremo Tribunal de Justiça (STJ), Tribunais de Justiça (TJs) e Tribunais Regionais Federais (TRFs). Processos em segredo de Justiça não são revelados, já que essas informações não são divulgadas. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

6. Estação Cidadania

Figura 10 - Estação Cidadania

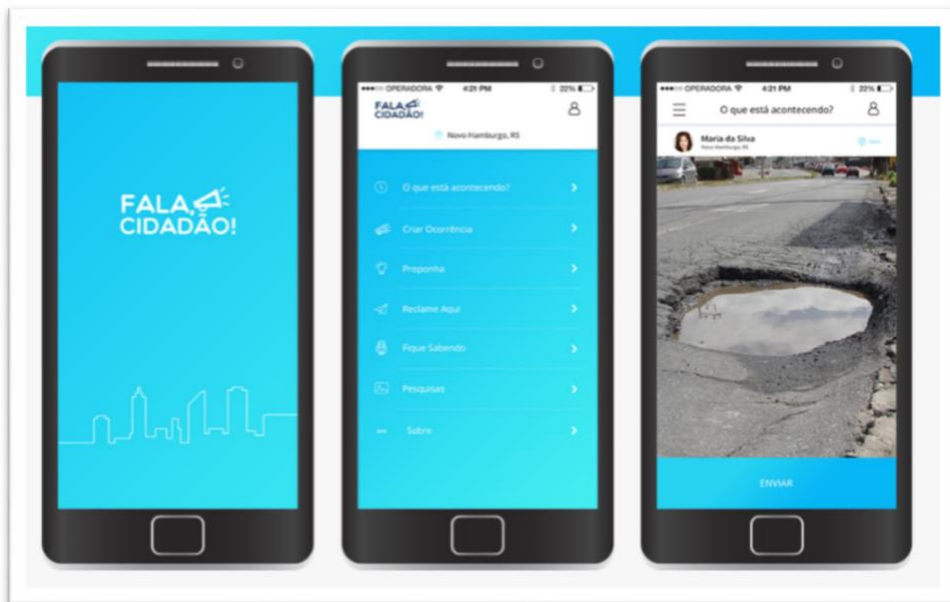


Fonte: <http://www.estacaocidadania.pa.gov.br/>

O Estação Cidadania é um aplicativo de atendimento à população paraense e tem como finalidade disponibilizar informações e serviços públicos, mediante a integração de diversos órgãos estaduais. O tema do aplicativo é serviço público e a abrangência é estadual, já que atende todo o Estado do Pará. O autor do aplicativo é pessoa jurídica, uma organização pública, a Secretaria de Administração do Governo do Pará. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2018 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, a solicitação e o acompanhamento, pois permite a denúncia de irregularidades nos serviços públicos, a solicitação de informações públicas para o cumprimento de direitos e deveres cívicos, bem como o acompanhamento dessas solicitações. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são dados governamentais abertos, neste caso das Secretarias do Governo do Pará. O sistema operacional é compatível com o Android. O aplicativo está ativo.

7. Fala Cidadão

Figura 11 - Fala Cidadão

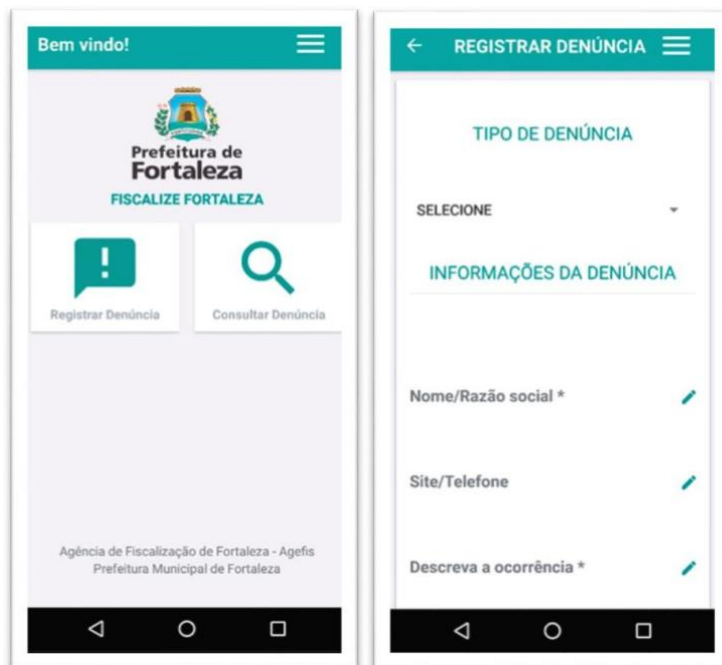


Fonte: <https://www.falacidadaoapp.com.br/>

O Fala Cidadão é um aplicativo colaborativo com o objetivo de auxiliar prefeituras e cidadãos a terem uma comunicação mais eficiente, a partir de alertas criados pela população. O tema do aplicativo é interação urbana e a abrangência é municipal. O autor do aplicativo é uma organização privada, a WPlay, do Rio Grande do Sul. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2016 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, solicitação e participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar alguma irregularidade e solicitar a resolução do problema, além de participar ao indicar o local, a situação e ao enviar fotos. Também foram identificadas as ferramentas cobrança, fiscalização e acompanhamento, já que o cidadão pode cobrar, fiscalizar e acompanhar os trâmites até a resolução do problema. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados e informações produzidos por meio da interação dos cidadãos entre si e deles com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

8. Fiscalize Fortaleza

Figura 12 - Fiscalize Fortaleza

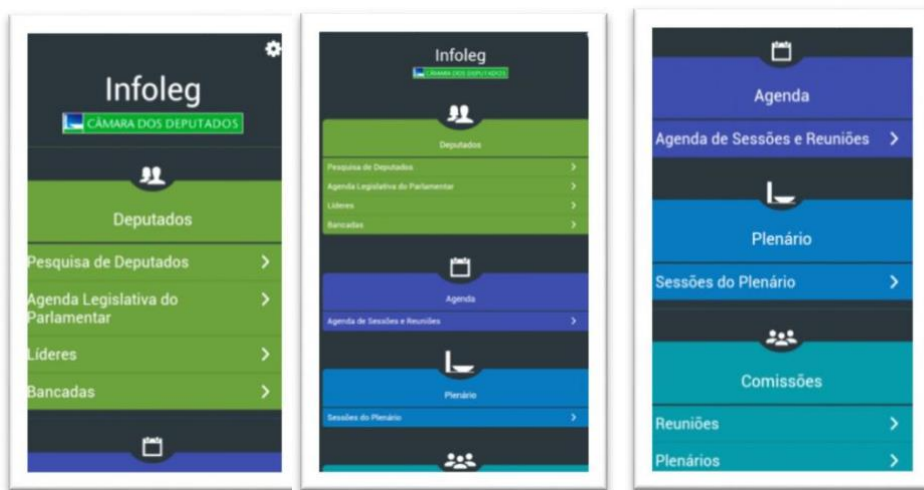


Fonte: <https://denuncia.agefis.fortaleza.ce.gov.br/#/>

O Fiscalize Fortaleza é um aplicativo para comunicação entre o cidadão e a Prefeitura de Fortaleza em que é possível cadastrar denúncias sobre diversos temas, dentre eles a poluição sonora, lixo, andamento de obras, ocupações irregulares, etc. O tema do aplicativo é interação urbana e a abrangência é municipal. O autor do aplicativo é uma organização pública, a Prefeitura da cidade de Fortaleza, no Ceará. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2017 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, solicitação e participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar alguma irregularidade e solicitar a resolução do problema, além de participar ao indicar o local, a situação e ao enviar fotos. Também foram identificadas as ferramentas cobrança, fiscalização e acompanhamento, já que o cidadão pode cobrar, fiscalizar e acompanhar os trâmites até a resolução do problema. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados e informações produzidas por meio da interação dos cidadãos entre si e deles com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

9. Infoleg

Figura 13 - Infoleg

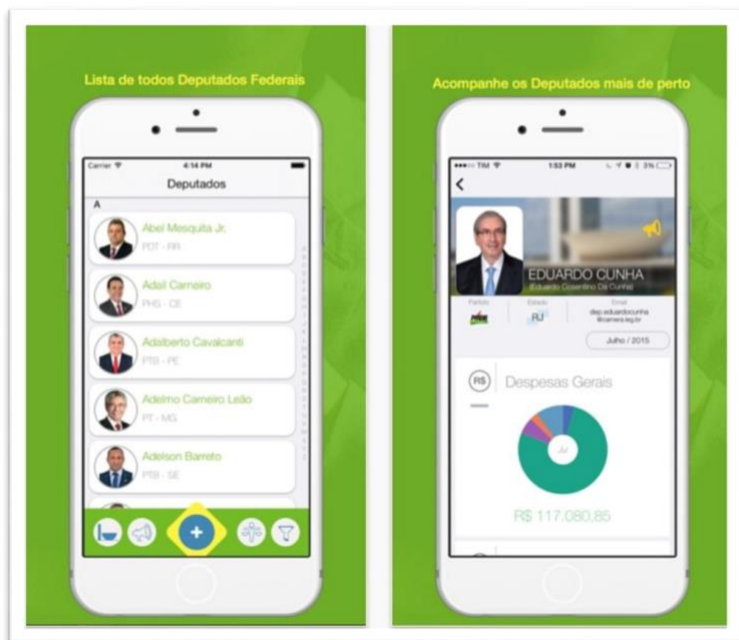


Fonte: <https://www2.camara.leg.br/infoleg>

O Infoleg é um aplicativo que permite aos cidadãos e aos próprios parlamentares acessar informações sobre o quórum das sessões da Casa, início e resultados das votações, composição das bancadas e comissões, biografias de deputados, texto integral de propostas e sua tramitação, entre outras. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é federal, uma vez que informa dados dos deputados federais. O autor do aplicativo é uma organização pública, a própria Câmara dos Deputados. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2016 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos deputados por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os votos dos parlamentares e acompanhar suas ações no Parlamento. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

10. Meu Deputado

Figura 14 - Meu Deputado

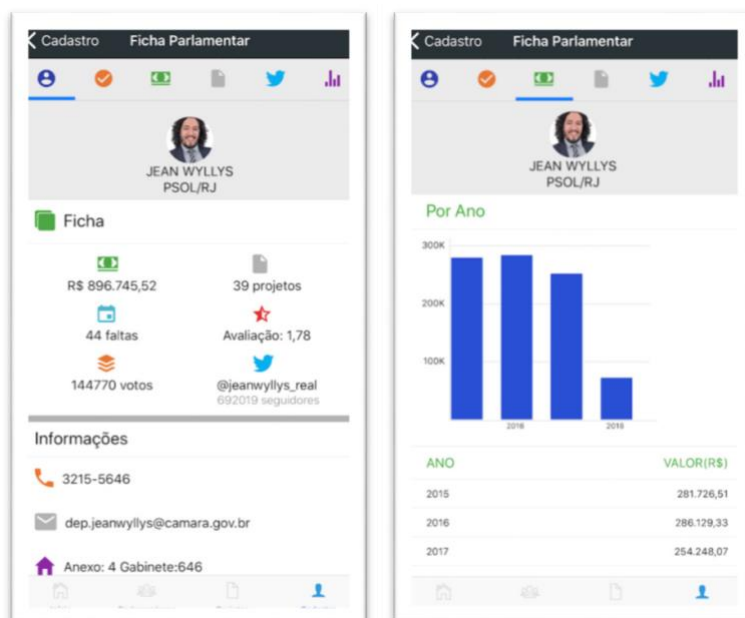


Fonte: meudeputado.mobi/

O Meu Deputado é um aplicativo que permite ao cidadão acompanhar os deputados federais por meio de informações referentes a suas presenças em sessões, despesas e votos em algumas leis. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é federal, uma vez que informa dados dos deputados federais. Os autores do aplicativo são indivíduos, foram alunos do *Brazilian Education Program for iOS Development* (BEPiD), programa para capacitação em tecnologias iOS oferecido pela Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul (PUCRS). O ano de disponibilização do aplicativo foi 2016 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos deputados por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os gastos e votos dos parlamentares. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

11. Monitora Brasil

Figura 15 - Monitora Brasil



Fonte: <https://monitorabrasil.org/>

Monitora Brasil é um aplicativo que permite ao cidadão acompanhar os senadores e deputados federais por meio de informações referentes a assiduidade deles, os projetos propostos e outros dados. O aplicativo foi o 2º Colocado no Hackathon realizado pela Câmara dos Deputados em 2013. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é federal, uma vez que informa dados dos senadores e deputados federais. O autor do aplicativo é um indivíduo, Geraldo Augusto de Moraes Figueiredo. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2013 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos senadores e deputados por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os gastos e votos dos parlamentares. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

12. MPF Serviços

Figura 16 - MPF Serviços

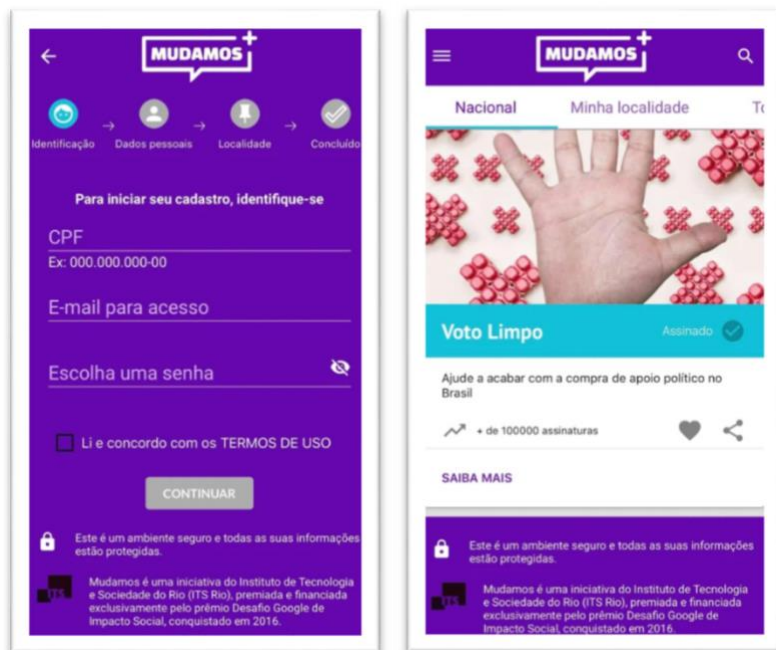


Fonte: <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>

O MPF Serviços é um aplicativo que atua como um canal de comunicação entre o Ministério Público Federal (MPF) e o cidadão, por meio de serviços tais como a solicitação de informações previstas na LAI. O tema do aplicativo é serviços públicos e a abrangência é federal. O autor do aplicativo é uma organização pública, o próprio MPF e o ano de disponibilização do aplicativo foi 2018. O tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, a solicitação, a transparência e o acompanhamento, uma vez que é possível denunciar irregularidades, solicitar informações públicas, ter acesso a dados públicos por meio da LAI e ainda acompanhar os trâmites processuais federais. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados dos processos do MPF e das ações promovidas pelo órgão. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

13. Mudamos

Figura 17 - Mudamos

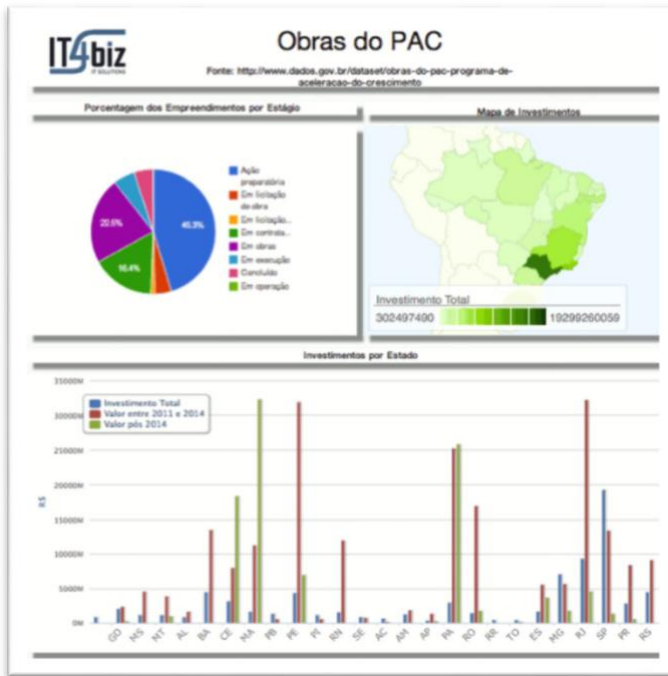


Fonte: <https://www.mudamos.org/>

O Mudamos é um aplicativo voltado para obter assinaturas digitais certificadas, permitindo assim propor projetos de lei de iniciativa popular, como previsto pela Constituição. O aplicativo foi o vencedor do prêmio Desafio Google de Impacto Social, em 2016. O tema é política pública e a abrangência é federal. O autor do aplicativo é organização privada sem fins lucrativos, o Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS), um instituto de pesquisa sem fins lucrativos, da cidade do Rio de Janeiro e o ano de disponibilização foi 2017. O tipo de licença é gratuito. A ferramenta cívica identificada foi a participação, uma vez que o aplicativo está voltado para o engajamento dos cidadãos no sentido de reunir assinaturas digitais suficientes para propor projetos de lei de iniciativa popular no Congresso Nacional. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são as informações sobre os projetos de lei propostos e os dados da interação dos cidadãos entre si na plataforma. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

14. Obras do PAC

Figura 18 - Obras do PAC



Fonte: <http://dados.gov.br/aplicativo/painel-do-pac>

O Obras do PAC é um aplicativo que reúne dados sobre os empreendimentos das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos 26 estados e no Distrito Federal. O aplicativo permite que os usuários acompanhem o estágio das obras e acessem dados sobre a localização, empresa contratada para executar a obra e localização geográfica. O tema do aplicativo é infraestrutura e a abrangência é federal. O autor do aplicativo é uma organização privada, a It4bize e o ano de disponibilização foi 2012. O tipo de licença é gratuito. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, a fiscalização e o acompanhamento, uma vez que o cidadão pode ter acesso aos valores, tempo de execução e demais informações das obras, bem como pode fiscalizar o andamento e o uso dos recursos e acompanhar as realizações e finalizações das obras. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está inativo.

15. Opine Aí / Tô no Controle

Figura 19 - Opine Aí / Tô no Controle



Fonte: <http://dados.gov.br/aplicativo/painel-do-pac>

O Opine aí / Tô no controle é um aplicativo cujo objetivo é oportunizar ao cidadão uma participação mais ativa no controle e fiscalização dos serviços da administração pública. O cidadão pode se manifestar sobre os serviços públicos ofertados em diversas áreas, como educação, saúde, segurança, transporte público, obras, entre outros. O tema do aplicativo é serviços públicos e a abrangência é estadual, já que atende a todo o Estado de Rondônia. O autor do aplicativo é uma organização pública, o Tribunal de Contas do Estado Rondônia e o ano de disponibilização foi 2018. O tipo de licença é gratuita. A ferramenta cívica identificada é a participação, pois o usuário pode opinar sobre o desempenho das unidades públicas específicas de todos os municípios, bem como enviar fotos opinando sobre os locais. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos do Poder Executivo e dados do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, além das informações produzidas pelos usuários. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está inativo.

16. Para onde foi o meu dinheiro?

Figura 20 - Para onde foi o meu dinheiro?

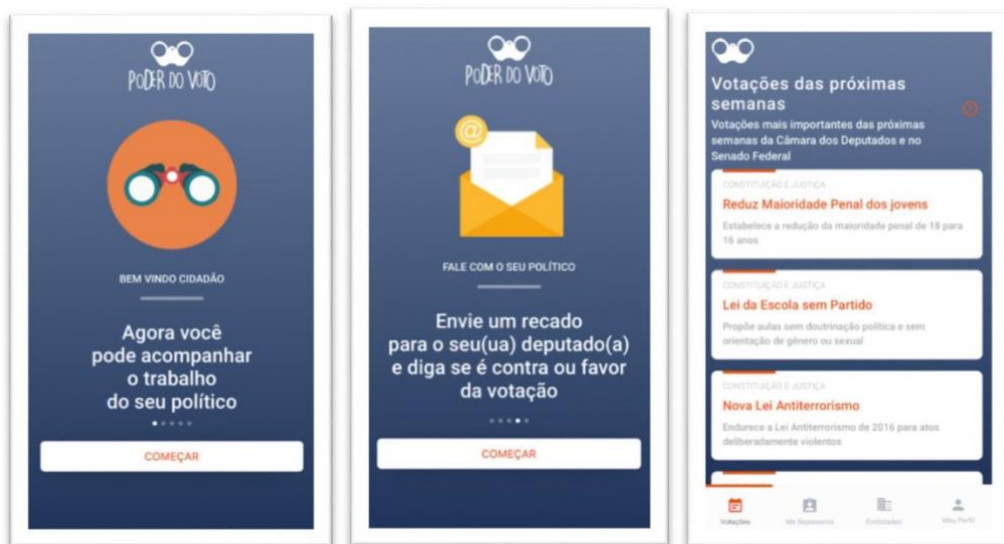


Fonte: <http://dados.gov.br/aplicativo/para-onde-foi-o-meu-dinheiro>

O Para onde foi o meu dinheiro? é um aplicativo que oportuniza ao cidadão monitorar a execução dos orçamentos municipal, estadual e federal, assim como permite ao usuário saber quais empresas ou pessoas físicas irão receber os valores a serem pagos pelos governos. O tema do aplicativo é orçamento público e a abrangência é municipal, estadual e federal, já que a proposta é disponibilizar o orçamento público de todos os municípios e estados cujos dados estejam no Portal da Transparência. O autor do aplicativo é a organização não governamental Rede Nossa São Paulo, por meio da empresa Ekoe e com apoio da W3C Brasil. O ano de disponibilização foi 2012. O tipo de licença é gratuita. A ferramenta cívica identificada é o acompanhamento e a transparência, uma vez que permite aos usuários acompanharem os gastos públicos por meio da transparência dos dados na plataforma. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está inativo.

17. Poder do Voto

Figura 21 - Poder do Voto

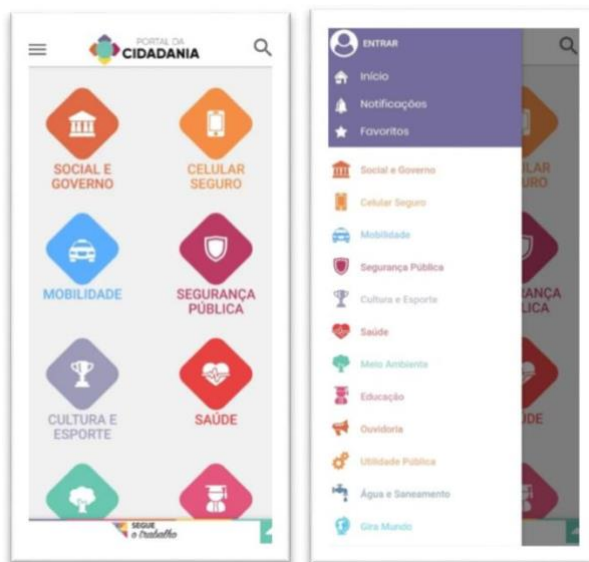


Fonte: <https://www.poderdovoto.org/>

O Poder do Voto é um aplicativo que permite ao cidadão acompanhar os principais projetos de lei que estão sendo discutidos no Congresso Nacional, interagir com seus representantes para dizer se é contra ou a favor do projeto, além da possibilidade de enviar mensagens para os políticos e fiscalizar como eles estão votando. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é federal, uma vez que informa dados dos senadores e deputados federais. O autor do aplicativo é a organização não governamental Instituto Poder do Voto. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2018 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos senadores e deputados por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os votos dos parlamentares. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

18. Portal da Cidadania

Figura 22 - Portal da Cidadania

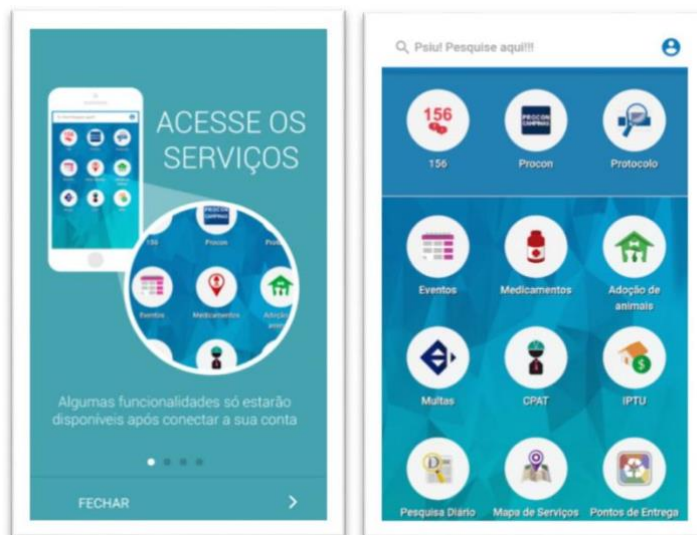


Fonte: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/>

O Portal da Cidadania é um aplicativo para comunicação entre o cidadão e o Estado da Paraíba, em que a população tem à disposição o acesso a serviços de mobilidade, segurança pública, cultura, esporte, saúde, dentre outros, assim como é possível participar do Orçamento Democrático Estadual, como se fosse presencial. O tema do aplicativo é serviços públicos e abrangência é estadual, uma vez que atende todo o Estado da Paraíba. O autor do aplicativo é uma organização pública, a Companhia de Processamento de Dados (CODATA), da Paraíba. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2018 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a solicitação, o acompanhamento e a participação, uma vez que é o cidadão pode solicitar a resolução de algum problema, acompanhar os trâmites, além de participar ao elencar as prioridades para o orçamento público e enviar as informações pela plataforma. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

19. Portal do Cidadão

Figura 23 - Portal do Cidadão

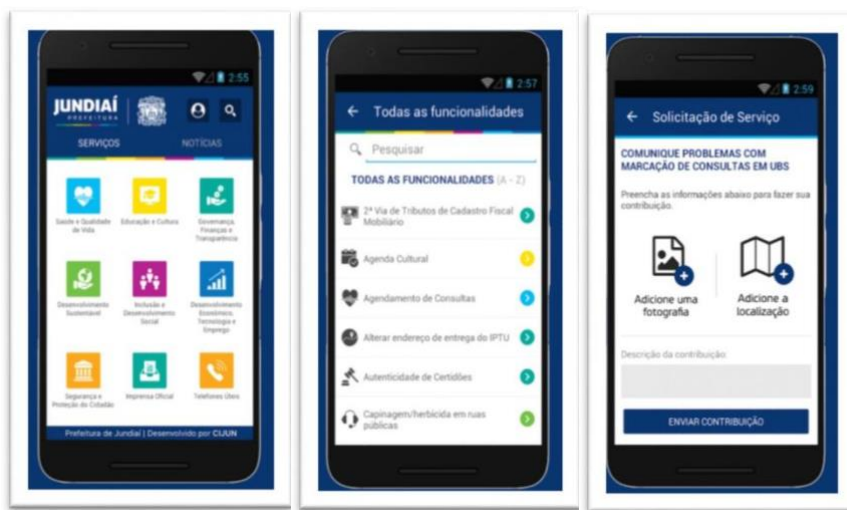


Fonte: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

O Portal do Cidadão é um aplicativo voltado para interação entre o cidadão e o Poder Público, no caso a cidade de Campinas, em São Paulo. O aplicativo é uma extensão do Portal do Cidadão que já existia na web e que oferece acesso a 32 serviços públicos. O tema do aplicativo é serviços públicos e a abrangência é municipal, uma vez que atende toda a cidade de Campinas. O autor do aplicativo é a organização pública, a Secretaria de Gestão e Controle em parceria com a empresa de economia mista IMA (Informática de Municípios Associados). O ano de disponibilização do aplicativo foi 2017 e o tipo de licença é gratuita, o software é livre. As ferramentas cívicas identificadas foram a solicitação e o acompanhamento, uma vez que é o cidadão pode solicitar a prestação de alguma informação, documento ou serviço público e acompanhar os trâmites até a disponibilização e resolução. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos disponíveis no aplicativo, bem como as informações produzidas a partir da interação do cidadão com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

20. Prefeitura de Jundiaí

Figura 24 - Prefeitura de Jundiaí

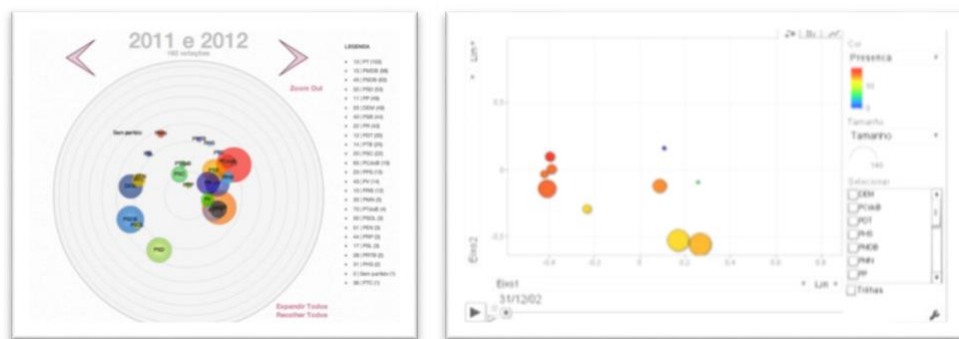


Fonte: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.sp.cijun.appjun>

O aplicativo Prefeitura de Jundiaí é dedicado a estreitar laços entre o cidadão e a gestão pública, facilitando o fluxo de informações entre ambos. Ele possibilita que o cidadão realize consultas, acesse serviços e tenha um canal direto para comunicar problemas, fazer reclamações e dar sugestões. O tema do aplicativo é serviços públicos e a abrangência é municipal, uma vez que atende toda a cidade de Jundiaí, em São Paulo. O autor do aplicativo é uma organização privada, de economia mista, Companhia de Informática de Jundiaí (CIJUN). O ano de disponibilização do aplicativo foi 2017 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, a solicitação, o acompanhamento e a participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar queimadas irregulares, solicitar a resolução de algum problema, informação ou serviço, bem acompanhar os trâmites e participar ao comunicar problemas relacionados à Sistema Único de Saúde (SUS) enviando, inclusive, fotos do local. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos e as informações produzidas pela interação do usuário com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo

21. Radar Parlamentar

Figura 25 - Radar Parlamentar



Fonte: <http://radarparlamentar.polignu.org/radar/cdep/>

O Radar Parlamentar é um aplicativo que visa facilitar o acesso e a análise, por parte da população em geral, dos dados referentes às votações ocorridas entre os parlamentares brasileiros, seja em âmbito municipal ou federal. O aplicativo ficou em 2º lugar no Hackathon da Câmara Municipal em 2012, ganhou o Prêmio Hackathon da Thackerna Campus Party em 2013, além dos prêmios Mário Covas, edição 2013 e 2014, com o prêmio destaque "Excelência do Gasto Público" e a menção honrosa na categoria Governo Aberto, respectivamente. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é federal e municipal, uma vez que informa dados dos senadores e deputados federais, além dos vereadores paulistas da Câmara Municipal de São Paulo. O autor do aplicativo são indivíduos, um grupo de alunos da Escola Politécnica (Poli) da Universidade de São Paulo (USP). O ano de disponibilização do aplicativo foi 2012 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos senadores, deputados federais e vereadores paulistas por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os votos dos parlamentares e acompanhar as suas ações. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está inativo.

22. Siga Brasília

Figura 26 - Siga Brasília



Fonte: <http://sigabrasilia.df.gov.br/>

O aplicativo Siga Brasília foi desenvolvido para inovar o conceito de transparência pública no Brasil, tornando o Governo de Brasília pioneiro na criação de uma ferramenta mobile para disponibilização das despesas e receitas públicas, remuneração dos servidores e a escala dos profissionais de saúde. O tema do aplicativo é serviços públicos e a abrangência é estadual, uma vez que atende Brasília e todo o Distrito Federal (DF). O autor do aplicativo é uma organização pública, a Controladoria Geral do DF. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2015 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, a solicitação e a fiscalização, já que o usuário pode ter acesso aos contracheques de todos os servidores estaduais, solicitar informações detalhadas sobre a arrecadação dos impostos, taxas e multas de trânsito e fiscalizar o atendimento em unidades de saúde, uma vez que é disponibilizado a escala mensal por especialidade e local. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

23. SICONV- Cidadão

Figura 27 - SICONV Cidadão



Fonte: <http://portal.convenios.gov.br/home-cidadao>

O SICONV Cidadão é um aplicativo que permite ao usuário explorar dados sobre as parcerias entre a União e os Estados e municípios possibilitando o monitoramento da execução dos convênios, acordos firmados e a prestação de contas relativas ao uso dos recursos. O Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv) é responsável por todo o ciclo de vida dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria no país. O tema do aplicativo é orçamento público, uma vez que se trata dos recursos federais repassados aos Estados e municípios. A abrangência do aplicativo é federal e o autor é uma organização pública, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2018 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, a fiscalização, a participação e o acompanhamento, já que o usuário pode ter acesso aos orçamentos públicos e fiscalizar o uso das verbas pelos Estados e municípios. Também é possível indicar a necessidade de políticas públicas nos municípios, como a construção de escolas, postos de saúde, entre outras, bem como acompanhar se a obra está no andamento adequado e se os recursos resultarão em benefícios para aquela comunidade, por exemplo. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. Não foi possível identificar se o aplicativo está ativo ou inativo, pois ao que parece houve uma alteração no nome do App com o novo governo.

24. SP 156

Figura 28 - SP 156

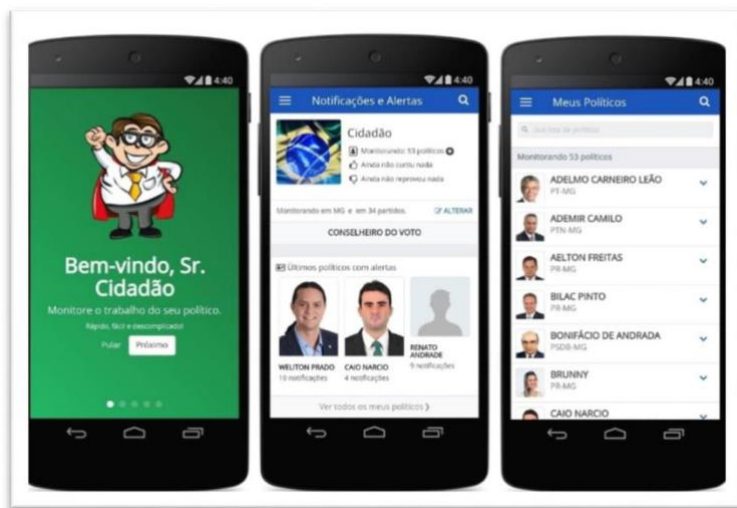


Fonte: <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>

O SP 156 é um aplicativo que facilita a comunicação entre o cidadão paulistano e a Prefeitura de São Paulo (PMSP). Com ele, os cidadãos podem contribuir com a gestão da cidade a partir da solicitação de serviços, reclamações e denúncias, assim como podem acompanhar suas solicitações. O tema do aplicativo é interação urbana e a abrangência é municipal, uma vez que atende toda a cidade de São Paulo, capital. O autor do aplicativo é uma organização pública, a própria Prefeitura de São Paulo. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2016 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a denúncia, solicitação e participação, uma vez que é o cidadão pode denunciar alguma irregularidade e solicitar a resolução do problema, além de participar ao indicar o local, a situação e ao enviar fotos. Também foram identificadas as ferramentas cobrança, fiscalização e acompanhamento, já que o cidadão pode cobrar, fiscalizar e acompanhar os trâmites até a resolução do problema. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos e as informações produzidas por meio da interação dos cidadãos entre si e deles com a prefeitura. O sistema operacional é compatível com o iOS e o Android. O aplicativo está ativo.

25. Sr. Cidadão

Figura 29 - Sr. Cidadão

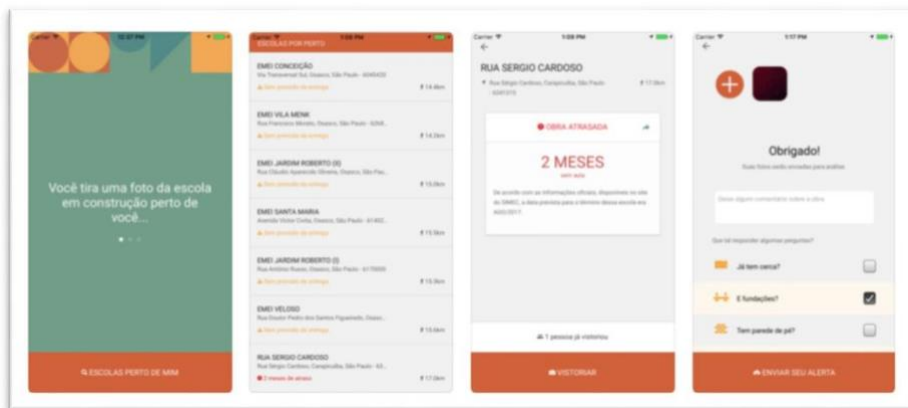


Fonte: <http://www.srcidadao.com.br/>

O Sr Cidadão é um aplicativo que tem como objetivo monitorar a vida política dentro da Câmara e do Senado, com foco na figura do político e dos seus atos enquanto representante do povo, apresentando e resumindo o seu trabalho no Parlamento e seus dados financeiros. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é federal, uma vez que informa dados dos deputados federais e senadores. O autor do aplicativo são indivíduos, o professor Wagner Gonçalves e alunos da universidade de Pitágoras, em Belo Horizonte. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2017 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos deputados e senadores por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os gastos e votos dos parlamentares. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o Android. O aplicativo está inativo.

26. Tá de Pé: Fiscalize a escola

Figura 30 - Tá de Pé: Fiscalize a escola

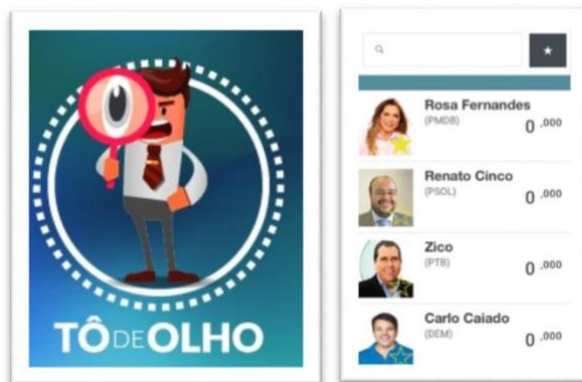


Fonte: <https://www.transparencia.org.br/projetos/tadepe>

O Tá de Pé: fiscalize a escola é um aplicativo que permite ao cidadão monitorar a construção de escolas e creches públicas financiadas pelo Governo Federal em todo o país. O Tá de Pé foi vencedor do Desafio Google de Impacto Social 2016 na categoria voto popular com 200 mil votos. O tema do aplicativo é educação e a abrangência é federal, uma vez que está relacionado a escolas e creches públicas em todos os municípios do Brasil. O autor do aplicativo é uma organização não governamental, Transparência Brasil. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2017 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento, a fiscalização e a participação, uma vez que usuário, que poderá ter acesso aos dados das escolhas e creches, tirar fotos e enviar informações sobre o andamento da construção e fiscalizar a execução das obras. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o Android e iOS. O aplicativo está ativo.

27. Tô de Olho

Figura 31 - Tô de Olho



Fonte: <https://benfeitoria.com/todeolho>

O Tô de Olho é um aplicativo que tem como objetivo monitorar a vida política dentro da Câmara municipal do Rio de Janeiro, com foco nos vereadores da cidade. A ideia é informar ao eleitor tudo que acontece com o vereador, seus projetos, suas ações, sua frequência e o que mais for relevante para uma análise qualitativa do mandato dos vereadores cariocas. O tema do aplicativo é política partidária e a abrangência é municipal, uma vez que informa os dados dos vereadores. O autor do aplicativo é uma organização não governamental, a Ação Jovem Brasil. O ano de disponibilização do aplicativo foi 2017 e o tipo de licença é gratuita. As ferramentas cívicas identificadas foram a transparência, o acompanhamento e a fiscalização, uma vez que é possível acompanhar as ações dos vereadores por meio da transparência dos dados, bem como é possível fiscalizar os gastos e votos dos políticos. As fontes de dados que alimentam o aplicativo são os dados governamentais abertos. O sistema operacional é compatível com o Android e iOS. O aplicativo está inativo.

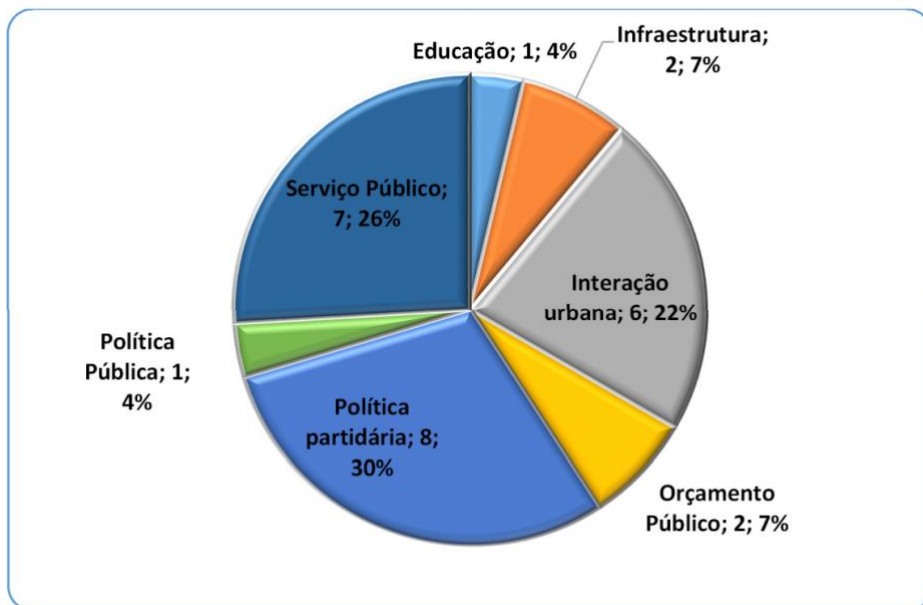
4.2 CIDADANIA DIGITAL POR MEIO DOS APLICATIVOS CÍVICOS

Para a análise dos dados, a seguir serão apresentados os gráficos referentes a cada categoria ou unidade de análise dos aplicativos cívicos identificados (ver Quadro 1), bem como os gráficos de algumas relações entre essas categorias, na perspectiva da cidadania digital no Brasil.

A. IDENTIFICAÇÃO TEMÁTICA DO APLICATIVO

Quanto aos temas dos aplicativos, identificaram-se 7 (sete) temáticas. O tema interação urbana está relacionado aos aplicativos que possibilitam a interação do cidadão com os representantes legais das cidades, seja para a solicitação de uma informação, seja para a resolução de um problema de ordem pública, mas cuja atividade principal perpassa por essa interação. Dos 27 aplicativos analisados, 21 deles, o que corresponde a 78%, estão concentrados em três temáticas: política partidária, serviço público e interação urbana. Num universo de possibilidades temáticas tão extensas em questões de cidadania digital, acredita-se que esse quantitativo de temas é pequeno e concentrado.

Gráfico 1 - Tema

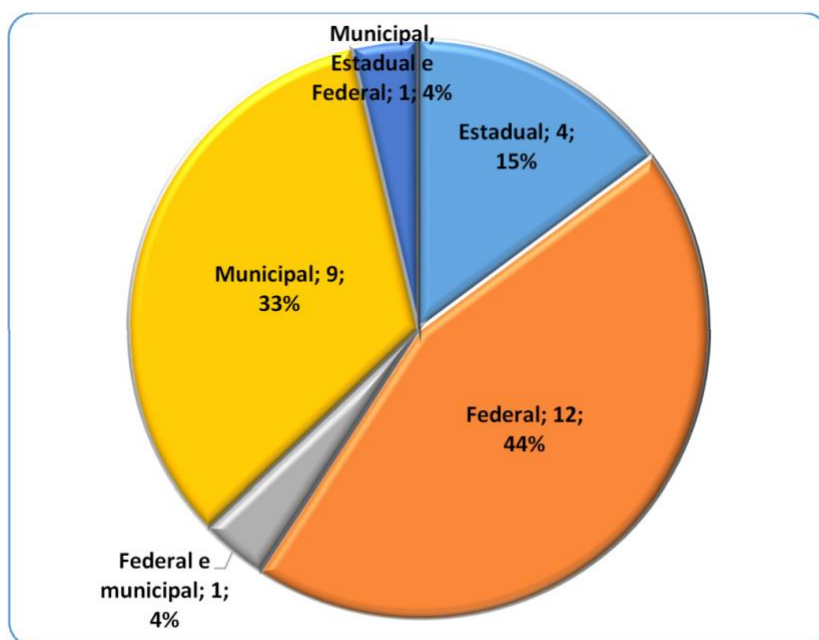


Fonte: Autora (2019)

B. ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Além das três esferas da Administração pública em que os aplicativos podem atuar, observou-se a junção de uma ou mais esferas, a depender da especificidade de ação de cada plataforma. A atuação a nível federal correspondeu a quase metade dos aplicativos analisados, assim como as atividades realizadas em mais de uma esfera correspondeu a apenas 2% da análise. Isso possivelmente se justifica na escolha de um foco de atuação territorial por quem desenvolve os aplicativos.

Gráfico 2 - Esfera

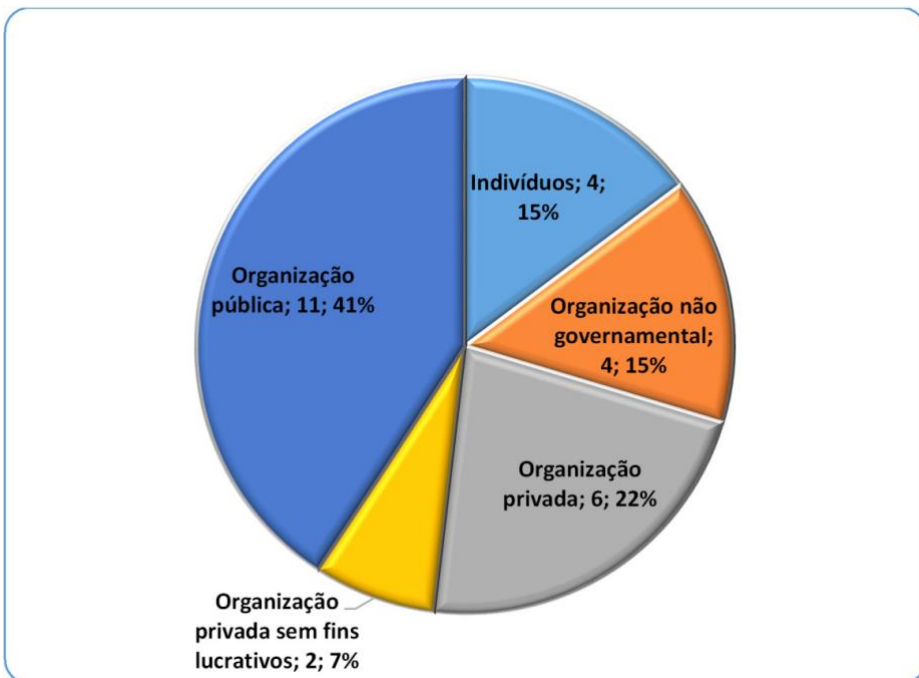


Fonte: Autora (2019)

C. AUTOR

Os autores dos aplicativos foram divididos em 5 (cinco) categorias e o autor organização pública representa quase a metade dos responsáveis pelo desenvolvimento desse tipo de aplicativo no país. Porém, a soma do percentual de indivíduos, especialmente advindos de eventos como Hackathon, junto às organizações não governamentais representam 30% da autoria, um quantitativo significativo para o desenvolvimento da cidadania digital.

Gráfico 3 - Autor

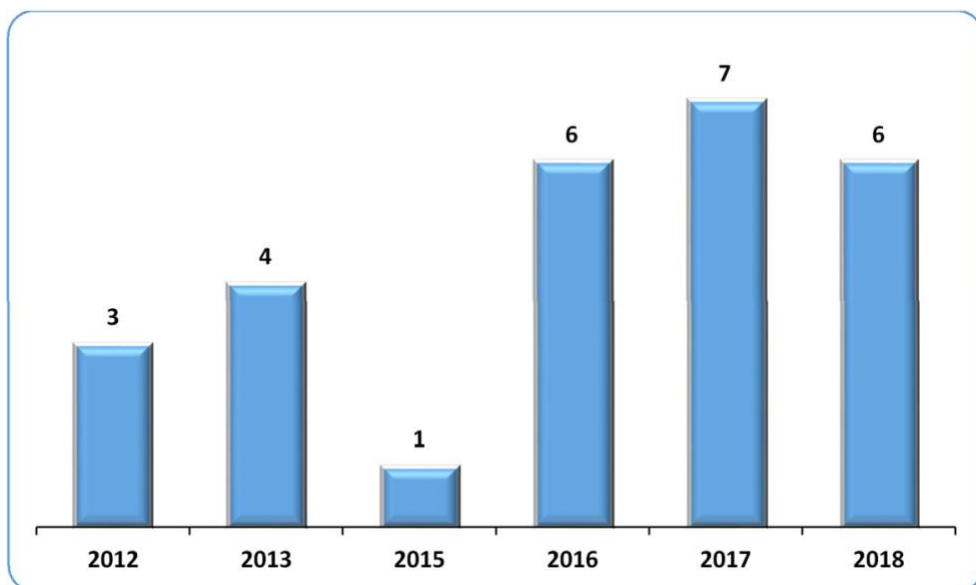


Fonte: Autora (2019)

D. ANO

Pode-se observar que nos últimos três anos do recorte temporal da pesquisa, houve um crescimento linear e uma clara regularidade no desenvolvimento de aplicativos cívicos em comparação aos anos anteriores. Também foi interessante perceber que nenhum dos aplicativos cívicos identificados foi disponibilizado para o uso do cidadão no ano de 2014. Por ter sido um ano de eleições presidenciais, acredita-se que esta pode ser uma das razões pelas quais não foi identificado nenhum aplicativo cívico disponibilizado esse ano.

Gráfico 4 - Ano

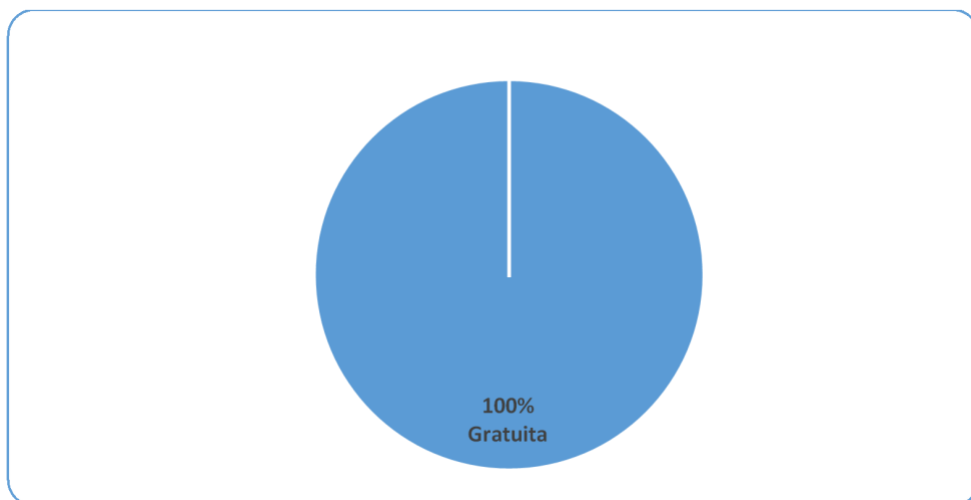


Fonte: Autora (2019)

E. LICENÇA

A licença do aplicativo poderia ser paga ou gratuita e todos os 27 aplicativos têm ou tinham a licença 100% gratuita. Essa disponibilização de acesso sem ônus se configura numa característica importante para a cidadania digital, uma vez que colabora na garantia do exercício gratuito dos direitos políticos, sociais e/ou civis por meio da tecnologia da informação na internet.

Gráfico 5 – Licença

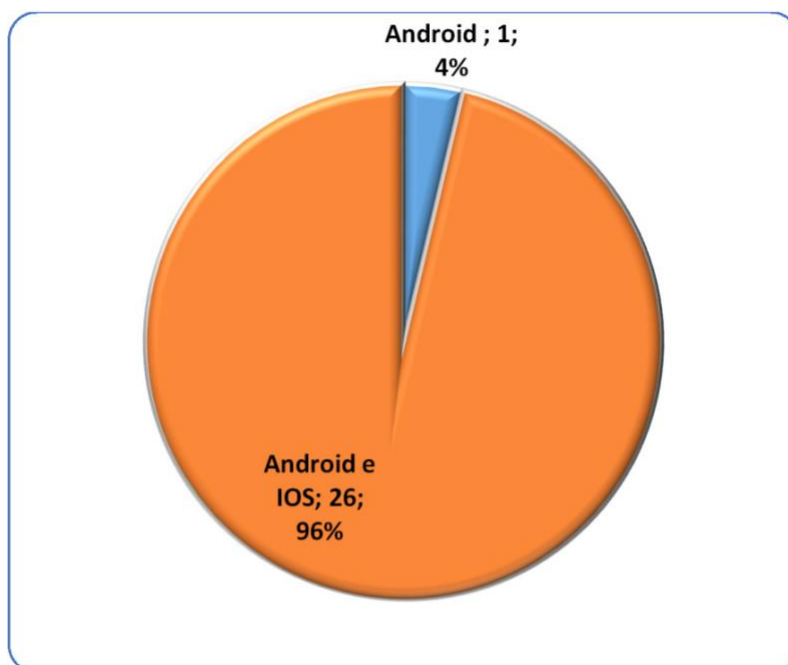


Fonte: Autora (2019)

F. SISTEMA OPERACIONAL

Uma vez que o sistema operacional iOS é utilizado apenas em smartphones da empresa Apple, aparelhos esses de alto custo financeiro para a maioria dos brasileiros, 100% dos aplicativos cívicos identificados serem compatíveis com o sistema Android contribui significativamente para a cidadania digital, especialmente quanto à inclusão digital. Por outro lado e também relevante, a compatibilidade com o sistema IOS é alto, 96%, apenas um aplicativo não era, ainda, compatível.

Gráfico 6 - Sistema Operacional

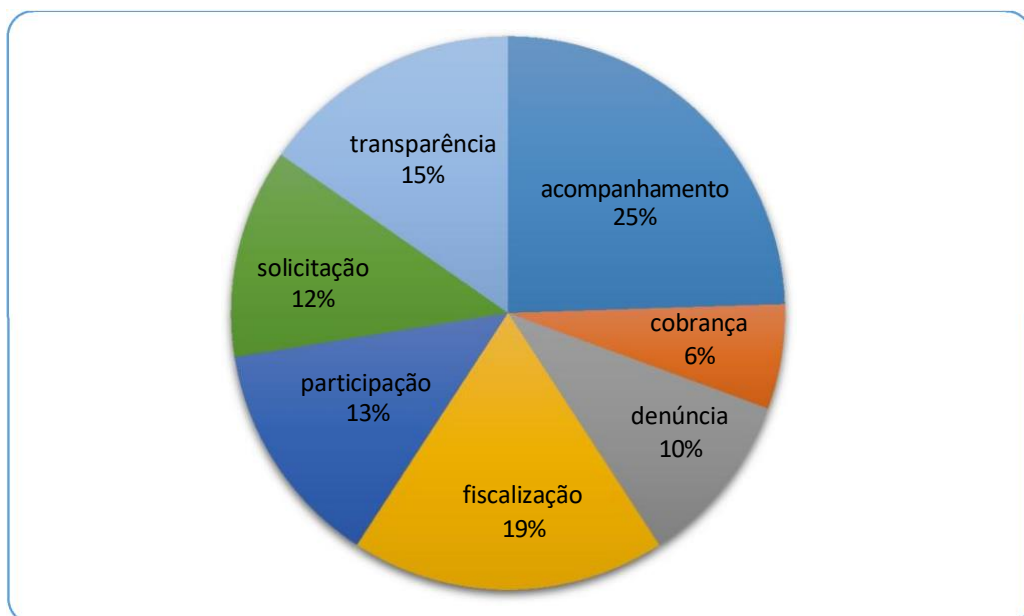


Fonte: Autora (2019)

G. FERRAMENTAS CÍVICAS

Foram identificadas 7 (sete) ferramentas cívicas que configuram a cidadania digital nos aplicativos cívicos. Na maior parte dos aplicativos foi possível observar mais de uma ferramenta cívica disponível para o cidadão, razão pela qual o percentual de distribuição se apresenta tão equilibrado. O acompanhamento foi a ferramenta com maior quantitativo de uso, seguido da fiscalização. A cobrança foi a ferramenta cívica com menor índice de disponibilização.

Gráfico 7 - Ferramentas cívicas

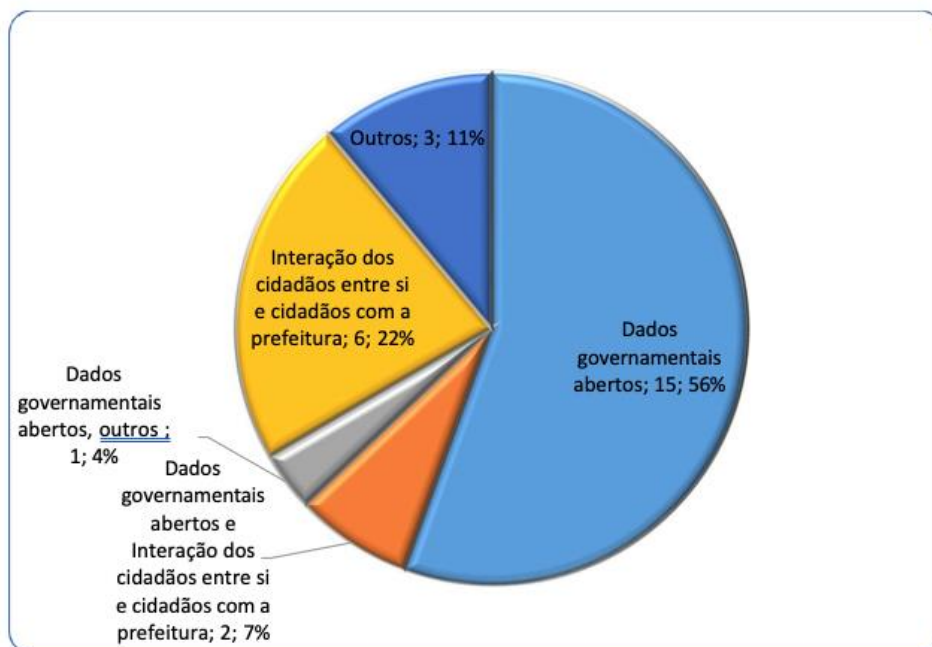


Fonte: Autora (2019)

H. FONTES DE DADOS

Dentre as fontes de dados que alimentam os aplicativos cívicos identificados, os Dados Governamentais Abertos são os mais utilizados pelos autores para desenvolver os aplicativos, corresponde a quase 65%, seguido pelos dados da interação entre o cidadão e as prefeituras. Cerca de 3% das fontes de dados vêm de outras fontes, tais como processos judiciais oriundos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça que não se configuram como dados governamentais abertos devido às particularidades legais das ações judiciais.

Gráfico 8 - Fonte de Dados

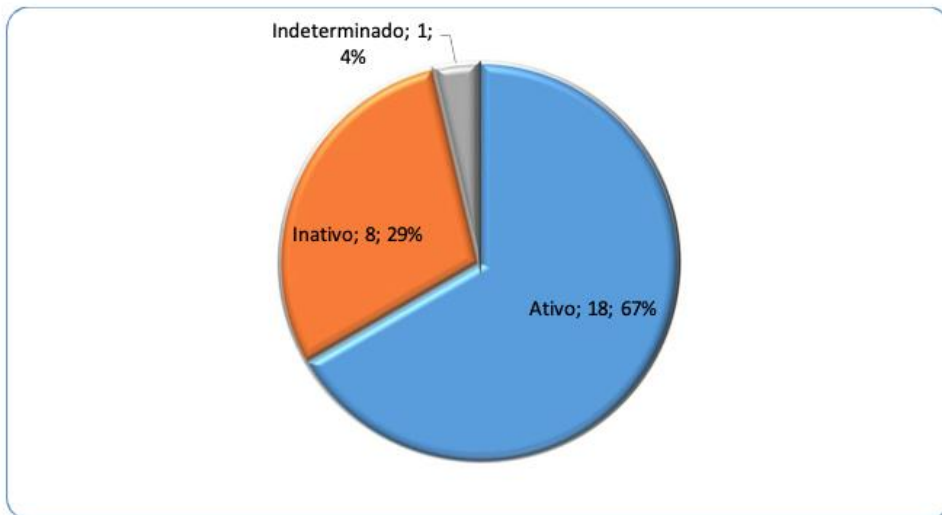


Fonte: Autora (2019)

I. STATUS DO APLICATIVO

A maioria dos aplicativos está ativo e disponível para download no Google Play Store e na Apple Play Store, porém é preocupante o alto índice de aplicativos cívicos inativos, quase 30%. Dos 8 aplicativos inativos, 3 são do tema política partidária e 2 são do tema interação urbana, justamente dois dos três temas mais recorrentes. Isso pode corroborar com a inferência apresentada no gráfico 1 da alta concentração temática, o que não contribui com a cidadania digital no país.

Gráfico 9 - Status



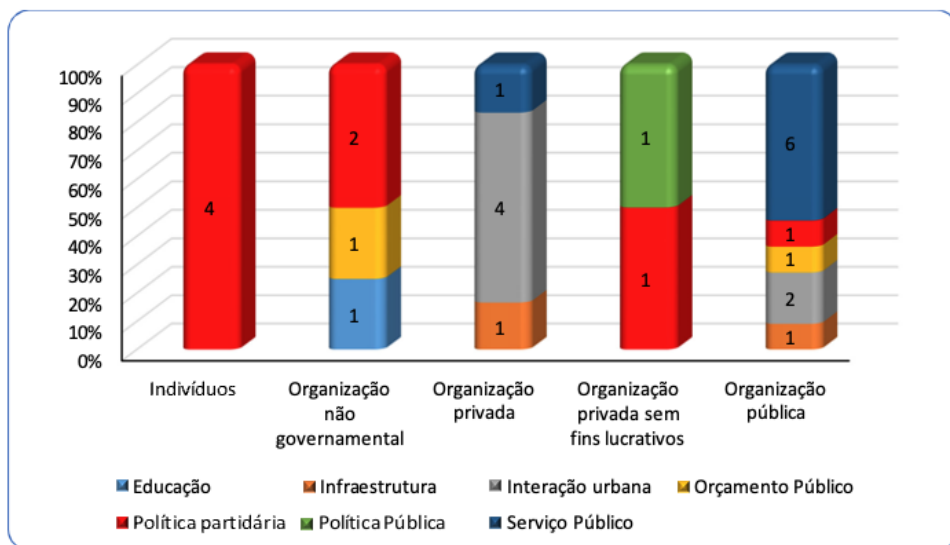
Fonte: Autora (2019)

Em seguida serão apresentados gráficos de relações entre os dados de algumas das categorias apresentadas, no intuito de analisar de forma mais completa a cidadania digital por meio dos aplicativos cívicos identificados.

J. TEMA X AUTOR

Ao relacionar os dados das categorias tema e autor foi possível observar que política partidária foi o tema com maior número de autores diferentes, bem como a organização privada foi o único autor que não desenvolveu aplicativos cívicos com essa temática. Também é importante destacar que a organização pública foi o autor que abordou mais temáticas, dos 7 (sete) temas identificados, ela abordou 5 (cinco). Já os indivíduos trataram, apenas, do tema política partidária em seus aplicativos.

Gráfico 10 - Tema x Autor

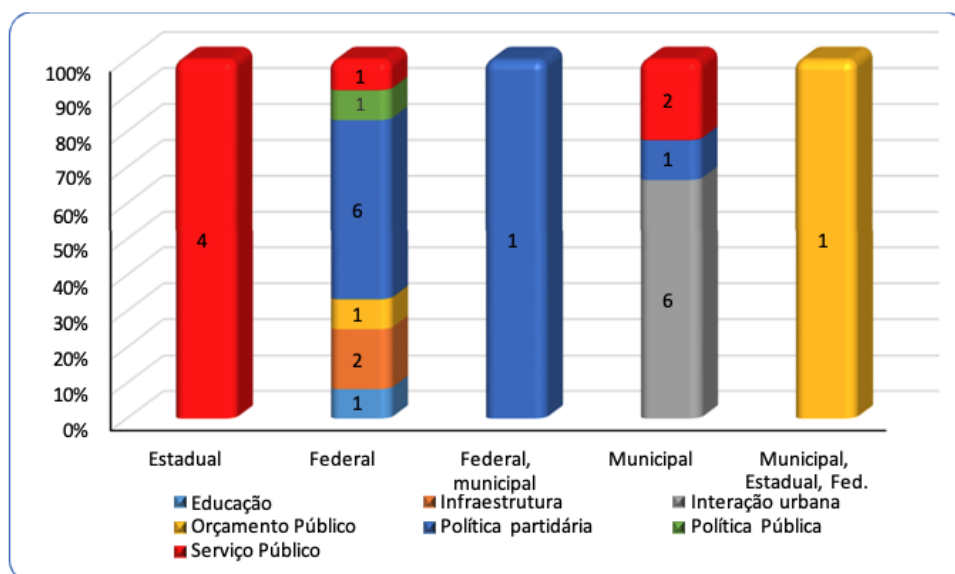


Fonte: Autora (2019)

K. TEMA X ESFERA

Quanto à relação entre o tema e a esfera de abrangência dos aplicativos cívicos, a esfera federal é a de maior amplitude com 12 (doze) dos 27 (vinte e sete) aplicativos identificados. A esfera federal também possui a maior abrangência temática, uma vez que 6 (seis) dos 7 (sete) temas podem ser encontrados em aplicativos cívicos desenvolvidos por essa esfera. O tema política partidária e orçamento público são as temáticas com atuação nas três esferas: federal, estadual e municipal.

Gráfico 11 - Tema x Esfera

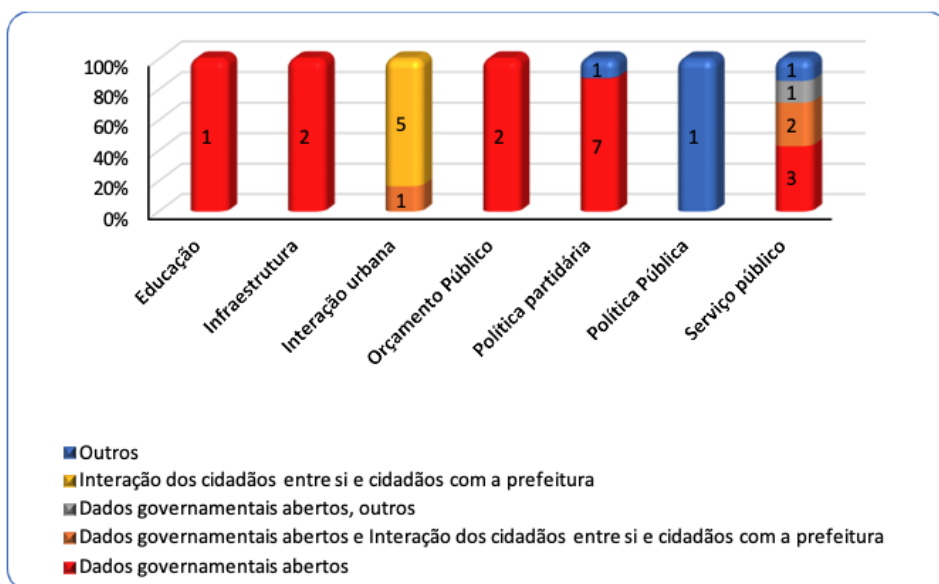


Fonte: Autora (2019)

L. FONTE DE DADOS X TEMA

Na relação Fonte de Dados x Tema, pode-se identificar que os Dados Governamentais Abertos são a fonte de dados principais dos aplicativos cívicos analisados, presentes em 5 (cinco) temas. Os DGA são, inclusive, os únicos responsáveis pelas fontes de dados de 3 (três) dos 7 (sete) temas abordados. A fonte de dados promovida pela interação dos cidadãos também tem um quantitativo significativo, porém só atende uma temática, a interação urbana.

Gráfico 12 - Fonte de Dados x Tema

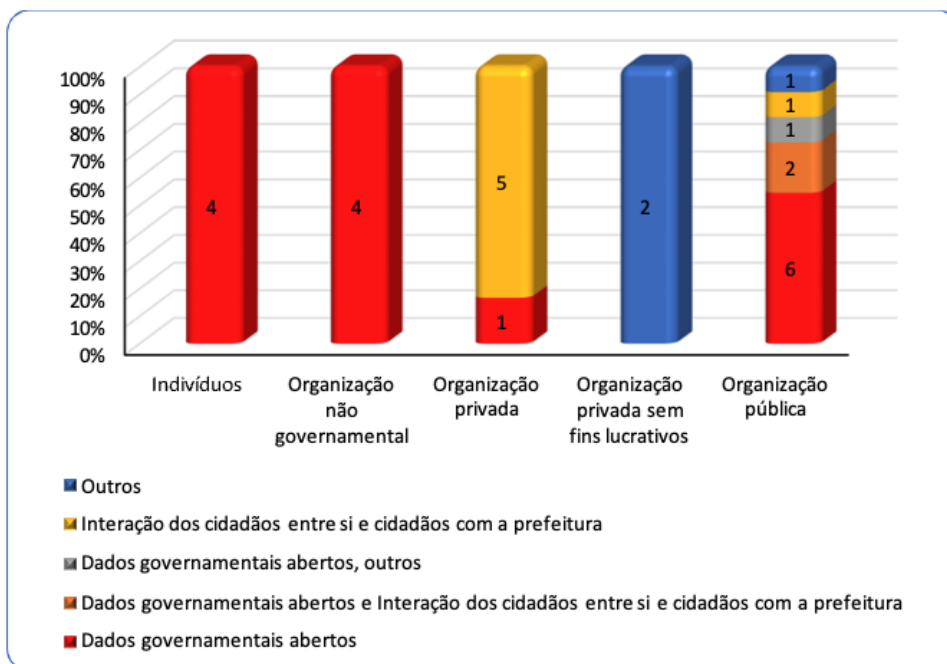


Fonte: Autora (2019)

M. FONTE DE DADOS X AUTOR

No que tange a relação fonte de dados x autor, pode-se observar que apenas um dos autores, a organização privada sem fins lucrativos, não utilizou os Dados Governamentais Abertos como fonte de dados para o desenvolvimento do aplicativo cívico. Inclusive, dos cinco tipos de autores, dois utilizaram exclusivamente os DGA como fonte, o que corresponde a 8 (oito) dos 27 (vinte e sete) aplicativos analisados. Cabe salientar que o autor organização pública foi o único que utilizou todos os tipos de fonte de dados, bem como o que mais utilizou os DGA.

Gráfico 13 - Fonte de Dados x Autor

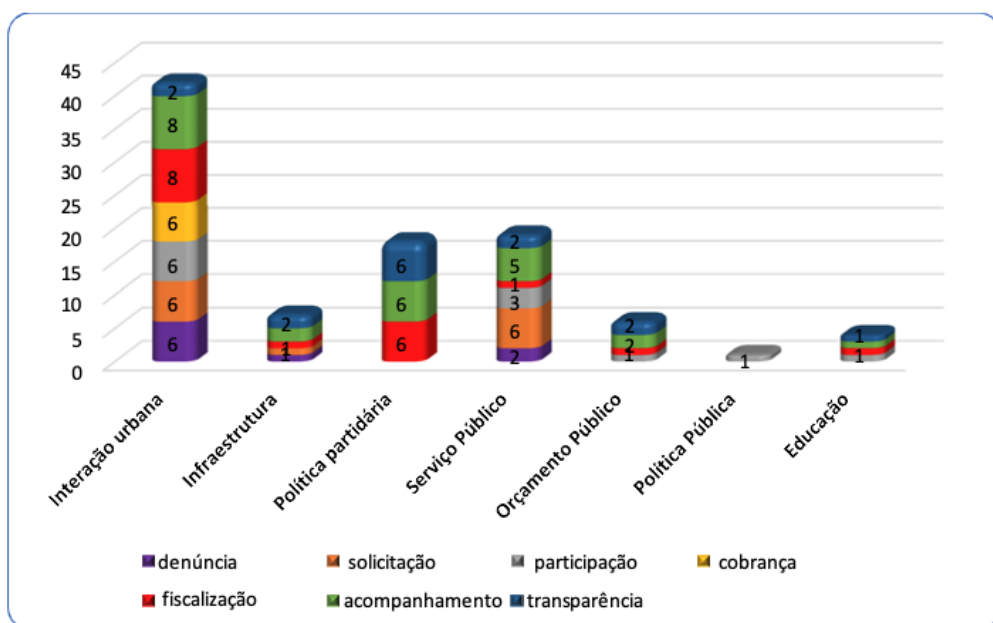


Fonte: Autora (2019)

N. FERRAMENTAS CÍVICAS X TEMA

Na relação entre as ferramentas cívicas e o tema, interação urbana foi a temática que disponibilizou todas as 7 (sete) ferramentas identificadas nos aplicativos cívicos, seguida do tema serviço público com 6 (seis) ferramentas cívicas diferentes. O tema política partidária concentrou suas ações em três ferramentas, a fiscalização, a transparência e o acompanhamento.

Gráfico 14 - Ferramentas cívicas x Tema

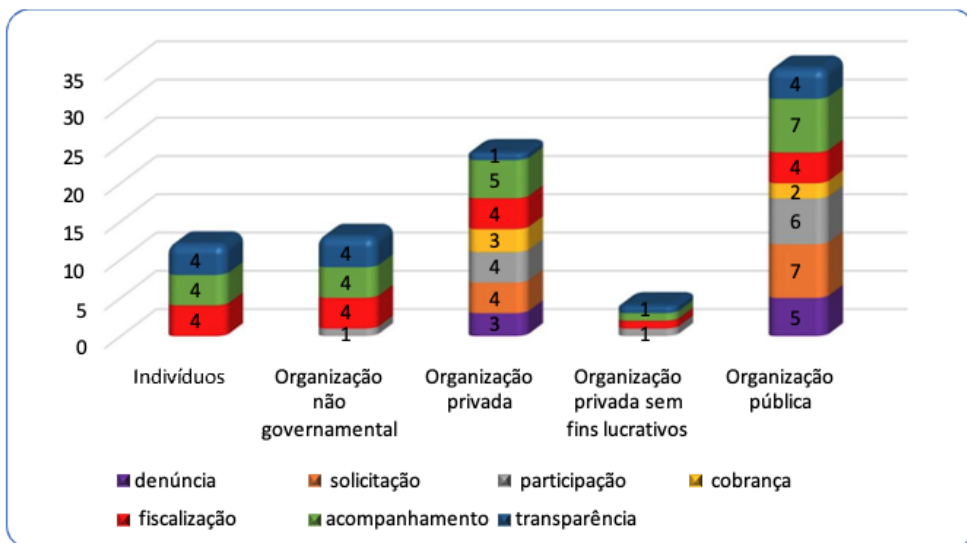


Fonte: Autora (2019)

O. FERRAMENTAS CÍVICAS X AUTOR

Quanto à relação entre as ferramentas cívicas e o autor, tanto a organização pública como a organização privada foram os autores que disponibilizaram o maior número de ferramentas cívicas nos aplicativos desenvolvidos por eles, no caso, todas as 7 (sete) ferramentas. Os autores indivíduos e organização não governamental se aproximaram entre si quanto às ferramentas cívicas disponibilizadas e praticamente o mesmo quantitativo de uso delas

Gráfico 15 - Ferramentas cívicas x Autor



Fonte: Autora (2019)

Na Figura 32 é possível observar as ferramentas cívicas disponíveis em cada aplicativo cívico, organizado em ordem alfabética pelo nome.

Figura 32 - Ferramentas cívicas x Aplicativo

Aplicativo / Ferramenta cívica	Denúncia	Solicitação	Participação	Cobrança	Fiscalização	Acompanhamento	Transparência
Cidade Legal	X	X	X	X	X	X	
Cidadera	X	X	X	X	X	X	
Colab	X	X	X	X	X	X	
Desenvolve Brasil	X		X			X	X
Detector de Ficha de Político					X	X	X
Estação Cidadania	X	X				X	
Fala Cidadão	X	X	X	X	X	X	
Fiscalize, Fortaleza	X	X	X	X	X	X	
Infoleg					X	X	X
Meu Deputado					X	X	X
Monitora Brasil					X	X	X
MPF Serviços	X	X				X	X
Mudamos			X				
Obras do PAC					X	X	X
Opine aí! Tô no controle			X				
Para onde foi o meu dinheiro						X	X
Poder do voto					X	X	X
Portal da Cidadania		X	X			X	
Portal do Cidadão		X				X	
Prefeitura de Jundiá	X	X	X			X	
Radar Parlamentar					X	X	X
Siga Brasília		X			X		X
SINCOV Cidadão			X		X	X	X
SP 156	X	X	X	X	X	X	
Sr Cidadão					X	X	X
Tá de Pé: Fiscalize a escola			X		X	X	X
Tô de olho					X	X	X

Fonte: Autora (2019)

4.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA ANÁLISE DE RESULTADOS

A análise da cidadania digital por meio dos aplicativos cívicos identificados apresentou um cenário por vezes centralizado, especialmente quanto aos autores e aos temas dos aplicativos, mas também disperso, como pôde ser observado nas ferramentas cívicas disponibilizadas. Entretanto, para além do que já foi percorrido em cada um dos gráficos apresentados, algumas categorias em especial merecem breves considerações, uma vez que se tratam de dados que despertam maiores reflexões.

Na categoria tema, temáticas como saúde, cultura, esportes e especialmente a educação, pois foi identificado apenas um aplicativo cívico com esse assunto, são exemplos de temas pouco ou não abordados no panorama. Uma maior abrangência temática dos aplicativos configuraria uma cidadania

digital dentro da perspectiva conceitual adotada nessa pesquisa, da extensão das garantias dos direitos políticos, sociais e civis por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação. Uma concentração temática em três segmentos temáticos (política partidária, interação urbana e serviço público) como identificado na análise, não colabora nessa extensão de garantias legais.

Já quanto aos autores dos aplicativos, acredita-se que um investimento maior, seja por meio de empresas públicas ou privadas, em eventos do tipo Hackathon, bem como o investimento em linhas de financiamento para esse tipo de ação pode alavancar a participação de indivíduos e organizações (não governamentais, sem fins lucrativos) na autoria desse tipo de aplicativo, o que representaria mais olhares e distintas formas de entender a demanda social pelo exercício da cidadania digital. Os anos de disponibilização dos aplicativos demonstraram também a importância de um investimento contínuo, independente do representante político do país, estado ou município, no sentido de ter uma regularidade atemporal de capital nesse campo, o que promoveria o crescimento quantitativo e qualitativo dos aplicativos cívicos no Brasil.

As licenças dos aplicativos cívicos serem absolutamente gratuitas corroboram com o conceito da cidadania digital que norteia essa pesquisa, já que tal ação promove, especialmente, à garantia dos direitos políticos, ou seja, aqueles que se referem à participação do cidadão no governo enquanto parte da sociedade. O mesmo entendimento existe quanto ao uso do sistema operacional Android, o fato dele estar disponível em todos os aplicativos cívicos incentiva o maior alcance à cidadania digital, dada as diversas opções de celulares que utilizam esse tipo de sistema.

Finalmente, quanto às ferramentas cívicas, observou-se que é importante incentivar a disponibilização de ferramentas mais ativas, àquelas que permitem ao cidadão uma postura mais protagonista, com mais “voz” e atitude diante de ações voltadas para a cidadania digital e decisões de políticas públicas, como a ferramenta participação, por exemplo.

Por meio da análise dos resultados foi possível responder a questão de pesquisa desse estudo ao compreender como a cidadania digital tem sido exercida no Brasil por meio dos aplicativos cívicos desenvolvidos. A cidadania digital se apresenta num cenário híbrido, numa perspectiva centralizada especialmente quanto aos autores e aos temas dos aplicativos cívicos, mas também dispersa, como nas ferramentas cívicas disponíveis para o exercício da cidadania digital.

5 CONCLUSÕES

Essa pesquisa surgiu de uma inquietude pessoal quanto ao contexto dado ao termo cidadania, quase que exclusivamente o relacionando ao direito de votar. Isso foi observado na mídia de uma maneira geral e nos discursos nas redes sociais durante as eleições do ano de 2014, período em que se intensificou – e permanece até hoje - uma guerra ideológica no país, enfraquecendo o que parece nunca ter sido tão forte na sociedade brasileira: o exercício da cidadania. A cidadania não enquanto um dever cívico, pois esse se não exercido pode sofrer sanções, mas sim a cidadania enquanto direito adquirido no nascimento e que muitas vezes é negligenciado por toda uma vida. Nessa pesquisa, o olhar foi sobre o direito e a vontade do cidadão em atuar como protagonista, em participar ativamente em ações públicas que interferem na sua vida, tudo isso na ponta de seus dedos, por meio de aplicativos cívicos em celulares smartphones.

Quanto ao alcance dos objetivos propostos, o ponto de partida foi o estudo sobre o desenvolvimento da cidadania digital no contexto da Ciência da Informação. Isso foi possível graças a uma revisão de literatura na área sobre essa temática. Na revisão, observou-se que a maior parte das pesquisas apontou problemáticas que impactam diretamente no exercício da cidadania digital. Segundo os pesquisadores, parte das iniciativas nesse tema está cercada de um discurso de participação sem efeitos práticos, com pouca ou nenhuma influência no processo de decisão política. Por outro lado, também foram apresentados estudos na CI que demonstraram a consolidação e a tendência do uso dos DGA para um novo modelo de governança digital, o que representa um grande avanço para a cidadania digital no Brasil.

Já para a identificação, descrição e categorização dos aplicativos cívicos, apresentou-se um panorama que partiu de 4 (quatro) fontes principais de informação. Foram 27 (vinte e sete) aplicativos cívicos identificados e analisados a partir de 9 (nove) categorias cujas informações retrataram o cenário da cidadania digital no Brasil. As informações descritas pelas categorias foram importantes para a análise da cidadania digital por meio dos aplicativos cívicos, bem como para compreender aspectos controversos para que a cidadania digital se configure, ou não, como tal.

Um prisma importante da análise da cidadania digital por meio dos aplicativos cívicos se deu na autoria deles. Observou-se que o Governo Federal e Estadual, bem como as prefeituras, são as entidades que atualmente ditam o caminho da cidadania digital no país, uma vez que são os principais responsáveis pelo desenvolvimento deles. Esse cenário parece ser um reflexo da cidadania exercida de uma maneira geral no Brasil: “de cima para baixo”. Essa percepção só reforça a necessidade da sociedade civil estar cada vez mais presente e ativa nessa realidade digital, uma vez que se trata dos seus interesses no ambiente web.

Já numa perspectiva mais democrática, o Android ser o sistema operacional mais disponibilizado pelos aplicativos cívicos colabora no acesso a mais pessoas de diversas classes sociais à cidadania digital, por meio dos aplicativos móveis. Isso porque os aparelhos celulares que utilizam esse sistema são os mais variados em opções para aquisição, numa relação de custo e benefício financeiro. Ainda que a inclusão digital não tenha feito parte da análise desse estudo, tal dado está diretamente relacionado à questão, razão pela qual é importante pontuar.

Também é importante salientar que as ferramentas cívicas identificadas nos aplicativos cívicos apresentaram um panorama da cidadania digital que parecer ter muita relação com o interesse de quem os desenvolve, o que não quer dizer, necessariamente, que seja o mesmo interesse de quem os utiliza, o cidadão. O acompanhamento e a fiscalização foram as ferramentas mais disponibilizadas, mas não é possível saber se são as ferramentas que atendem mais aos anseios da sociedade, bem como se são as ferramentas que estão mais alinhadas ao conceito de cidadania digital quanto aos direitos e deveres cívicos proporcionados.

Já os Dados Governamentais Abertos se apresentaram como uma fonte de dados crescente, bastante utilizada por diversos autores e em temáticas distintas. Foi interessante observar a importância que uso dos DGA tem para o desenvolvimento da cidadania digital no Brasil, pois ficou claro que sem eles, a quantidade de aplicativos cívicos disponíveis no país seria muito menor. Esse é um aspecto que precisa ser incentivado à continuidade, pois depende de políticas públicas que garantam a transparência e a disponibilização aberta dos dados públicos para o uso.

Por isso, dentre as principais contribuições desse trabalho, acredita-se que dar ciência sobre o atual cenário da cidadania digital, por meio dos

aplicativos cívicos desenvolvidos, quais as temáticas mais abordadas nessas plataformas, assim como as funções e ferramentas disponíveis para o cidadão contribui não apenas para a percepção do percurso da cidadania digital no Brasil, sob o olhar da Ciência da Informação, mas também no entendimento de como está sendo construída uma memória coletiva social sobre a realidade de um bairro, de uma cidade, de um estado e/ou de um país, numa perspectiva que envolve cidadania e democracia na web. Com o panorama foi possível responder a questão norteadora dessa pesquisa entendendo como a cidadania digital tem sido exercida no Brasil por meio dos aplicativos cívicos desenvolvidos, num cenário por vezes bastante concentrado, especialmente quanto aos autores e aos temas dos aplicativos cívicos, mas também disperso, como nas ferramentas cívicas disponibilizadas.

Também a partir do panorama apresentado é possível pensar na organização dessa memória coletiva social, desse conhecimento, em como gerenciar essas informações ricas em conteúdo e produzidas por demandas, desejos, interação e percepção social e que podem sugerir tendências e caminhos para a continuidade da cidadania digital no país. Isso porque essas informações são produzidas de forma espontânea, por cidadãos engajados, elas são resultado de um pensamento coletivo crítico e seria um desperdício imensurável não (re)utilizá-las em ações concretas de políticas públicas.

Os aplicativos cívicos refletem uma memória alimentada por uma temática específica, porém formado por múltiplas realidades e voltadas para o mesmo fim: o exercício da cidadania digital. Assim, o panorama apresentado nessa pesquisa resume em sua essência a informação pública, a memória e a tecnologia, uma vez que compreende a comunicação e a visualização dessa memória coletiva como fenômeno da socialização do conhecimento dos cidadãos e das administrações públicas envolvidas por intermédio das tecnologias de informação e comunicação.

Quanto às limitações encontradas nesse estudo, a falta de um consenso e de um termo indexador específico para nomear esse tipo de aplicativo, não apenas na Ciência da Informação, mas na mídia em geral e nos trabalhos acadêmicos das mais diversas áreas foi um fator que dificultou a identificação de mais aplicativos cívicos para a análise. Isso porque os próprios aplicativos se “autodenominam” de formas bem diferentes, ainda

que com temáticas iguais, ou se denominam em suas páginas na internet de uma forma (ou mais de uma forma) e nos textos na web, as pessoas os classificam com outro nome. É o caso do aplicativo recifense Colab que se autodenomina uma “rede social”, mas também como um “aplicativo urbano” e nas matérias foi possível encontrar termos como “aplicativo social” e “aplicativo colaborativo” sobre ele.

Outra questão restritiva foi quanto às pesquisas na área da CI, quanto à quantidade reduzida de produção científica sobre essa temática específica: a cidadania digital. Não houve dificuldade em localizar estudos mais gerais, como o governo eletrônico e a própria LAI, mas sobre a cidadania digital em si, bem como o ambiente informacional “aplicativos móveis”, não foi uma atividade simples. Porém, acredita-se que a revisão de literatura realizada na seção 2.2 conseguiu apresentar o cenário acadêmico produzido pela Ciência da Informação na última década sobre o tema.

Para trabalhos futuros, acredita-se que o estudo de formas de reutilizar os dados e informações produzidas nos aplicativos cívicos utilizando ferramentas dos “dados abertos vinculados”, do inglês *Linked Open Data (LOD)*, que é um conjunto de práticas para publicar e conectar dados de forma estruturada na web e que pode colaborar no desenvolvimento e fortalecimento da cidadania digital no Brasil. Segundo Zaidan e Bax (2013), diversos estudos comprovaram que o consumo destes dados estruturados é potencialmente importante para melhorar a qualidade dos dados dos sistemas de informações nas mais diversas áreas e os aplicativos cívicos podem ser um desses sistemas beneficiados.

Num outro contexto, uma pesquisa sobre o perfil dos cidadãos que utilizam esse tipo de aplicativo, por meio de uma análise do conteúdo das informações produzidas por eles, seja pelos cidadãos entre si ou deles com as administrações públicas, também pode contribuir com novas estratégias para o desenvolvimento da cidadania digital no Brasil. Por fim, o estudo da usabilidade desse tipo de aplicativo pode colaborar na identificação de pontos fortes e fracos que interferem no exercício da cidadania por meio dessas plataformas. A experiência do cidadão ao utilizar o aplicativo cívico, ou qualquer outra plataforma digital voltada para a cidadania, pode comprometer o seu engajamento cívico, uma vez que problemas de navegação, checkouts burocráticos (cadastros extensos para usar o

aplicativo), design, entre outros, desestimulam o usuário a permanecer no sistema. Isso pode ter relação com o quantitativo de aplicativos inativos apresentado na pesquisa.

Assim, acredita-se verdadeiramente que a cidadania digital é um caminho sem volta na relação entre sociedade e Estado. É notório que as pessoas querem participar, que elas desejam falar e ser ouvidas e que a internet tem um papel fundamental nessa relação. O Estado precisa acolher essas demandas com novos modelos de governança digital e apresentar perspectivas reais de atendê-las, pois isso não é um favor ao cidadão, é um direito. E foi possível perceber que a Ciência da Informação pode colaborar de forma mais efetiva com o desenvolvimento da cidadania digital no Brasil por meio da organização, recuperação e disseminação desse tipo de informação pública, bem como com a visualização dessa memória coletiva construída por cidadãos interessados e engajados com o país, através dos mais diversos ambientes digitais, dentre eles os aplicativos cívicos em celulares smartphones.

A CIDADANIA NAS PONTAS DOS DEDOS: um panorama por meio dos aplicativos cívicos no Brasil

Sandryne Bernardino Barreto Januário

REFERÊNCIAS

ANGELO, E. Redes sociais virtuais na sociedade da informação e do conhecimento: economia, poder e competência informacional. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 21, n. 46, 2016. Disponível em:

<<https://www.brapci.inf.br/v/a/20273>>. Acesso em: 01 Out. 2018.

ARAÚJO, A. M. de; CARDOSO, A. M. P. Pode o governo eletrônico contribuir para a promoção da cidadania? A busca de melhor compreensão a partir do estudo de uso dos websites municipais. In: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 7., 2006, São Paulo. **GT 5: Política, Ética e Economia da Informação**. Disponível em:

<<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/viienancib/paper/viewFile/2649/1777>>. Disponível em: 17 jul. 2017.

ARAÚJO, C. A. Á. A Ciência da Informação como ciência social. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 32, n.3, p. 21-27, set./dez. 2003. Disponível em

<<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/985>> Acesso em 13 ago. 2018

ARAÚJO, C. A. Á.. **Protagonismo como categoria analítica em estudos de usuários da informação**. In: GOMES, H.F.; NOVO, H.F.. (Org.). Informação e protagonismo social. Salvador: Edufba, 2017, v. 1, p. 129-146.

AZEVEDO, M. M. V. de. Algumas considerações acerca de uma democracia direta eletrônica. **DataGramZero**, v. 13, n.4, 2012. Disponível em <<http://eprints.rclis.org/17599/>> Acesso em 15 ago 2018

BARDIN L. **Análise de conteúdo**. Lisboa : Editora Edições 70; 2000

BARROS, S. Os desafios das consultas públicas online: lições do marco civil da Internet. **Liinc em revista**, v. 12, n. 1, 2016. Disponível em:

<<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/22859>>. Acesso em: 04 Out. 2017.

BELLINI, C. G. P.; GIEBELEN, E.; CASALI, R. L. R. R. B. Limitações Digitais. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 20, n. 2, 2010. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/16577>>. Acesso em: 22 Ago. 2017.

BERNERS-LEE, T. **Putting government data online**. 2009, p.1-7. Disponível em:<<<http://www.w3.org/DesignIssues/GovData.html>>. Acesso em 06 nov. 2018

BORGES, J.; SILVA, H. P. Democracia eletrônica e competência informacional. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 16, n. 1, p. 129-137, 2006. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/4181>>. Acesso em: 22 Ago. 2017.

BORGES, J.; MACHADO, L. R. B. L. Política de informação para alfabetização digital. In: Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa da Informação (Cinform), 5, 2004, Salvador. **Anais...** Salvador: Edufba, 2004. p. 180-186. Disponível em <<https://goo.gl/t1HVqi>>Acesso em 16 out. 2018

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011**. 2011. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm> . Acesso em 20 out. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao1988.html/ConstituicaoT_extoAtualizado_EC71.pdf. Acesso em 21 out. 2018

BRISOLA, A. C. A.S. **A ágora digital, a competência crítica em informação e a cidadania ampliada** :uma construção possível. 2016. (Dissertação de mestrado). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2016. Disponível em <<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/890>>Acesso em 20 ago 2017

BUFREM, L. S. Questões de metodologia-Parte 1. **AtoZ: novas práticas em informação e conhecimento**, v. 1, n. 1, p. 4-10, 2011. Disponível em <<https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/41279>> Acesso em 20 nov. 2018

BURKE, C. História da Ciência da Informação. **Annual Review of Information Science and Technology**, University of Maryland, Baltimore County, v. 41, p. 3-53, 2007. Tradução livre de: Cavalcanti, H. C.; Gouveia Junior, M.; Queiroz, M. O. de. Disponível em <<https://pt.scribd.com/document/81603672/BURKE-C-History-of-Information-Science-Traducao>> Acesso em 14 set. 2018

CABRAL, M. V. O exercício da cidadania política em perspectiva histórica (Portugal e Brasil). **Revista Brasileira de Ciências Sociais** (RBCS), v. 18 n. 51 fev. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n51/15985.pdf>>. Acesso em 10 set. 2018

CAPURRO, R. **Epistemologia e Ciência da Informação**. 2003. Disponível em:<http://www.capurro.de/enancib_p.htm>. Acesso em 14 set. 2018

CAPURRO, R., HJORLAND, B. O Conceito de Informação. Tradução do capítulo publicado no Annual Review os Information Science and Technology. Ed. Blaise Cronin. v. 37, cap. 8, p. 343-411, 2003. In **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.12, n.1, p.148-207, jan./abr.2007. Disponível em <<http://bogliolo.eci.ufmg.br/downloads/CAPURRO.pdf>> Acesso em 14 ago. 2018

CARVALHO, A. M. G. de; SANTOS, P. L. V. A. C. Cidadania digital e a distribuição da informação nos projetos governamentais. In: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 2009, João Pessoa. **GT 5: Política e Economia da Informação**. Disponível em: <<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xenancib/paper/viewFile/3271/2397>>. Acesso em: 31 jul. 2017.

CARVALHO, A. M. G.de ; AMÉRICO, M . Inclusão e Cidadania Digital no Brasil: a (des) articulação das políticas públicas. **Redes.com** (Sevilla), v. 1, p. 69-84, 2014 Disponível em <<https://goo.gl/VwXn8E>> Acesso em 21 jan. 2019

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil**. O longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, M. **The Internet galaxy, reflections on the Internet, business and society**. Oxford: Oxford University Press, 2001

CAVALCANTI, J. M. M.; DAMASCENO, L. M. S; SOUZA NETO, M. V. Observância da lei de acesso à informação pelas autarquias federais do Brasil. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 18, n. 4, p. 112-126, 2013. Disponível em <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/1753>> Acesso em 01 nov. 2018

CERQUINHO, K. G.; TAVARES, W.; DE PAULA, A. P. P. Movimento minas: a participação cidadã via Internet no estado de minas gerais. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 4, n. 1, p. 218-236, 2014. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/15125>>. Acesso em: 04 Out. 2017.

CETIC.BR (Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação). **TIC Domicílios 2017**. 2018 Disponível em <https://cetic.br/tics/domicilios/2017/domicilios/> Acesso em 18 set. 2018

CORDEIRO, A. et al. Governo eletrônico e redes sociais: informação, participação e interação. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, v. 6, n. 2, 2012. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/18873>>. Acesso em: 04 Out. 2017.

CUNHA, M. A. V. C. da; MIRANDA, P. R. de M. O uso de TIC pelos governos: uma proposta de agenda de pesquisa a partir da produção acadêmica e da prática nacional. **Organ. Soc.**, Salvador, v. 20, n. 66, p. 543-566, Set. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302013000300010> Acesso em 14 out. 2018

CUEVAS-CERVERO, A.; MARQUES, M.; PAIXÃO, P. B. S.. A alfabetização que necessitamos: informação e comunicação para a cidadania. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 24, n. 2, 2014. Disponível em <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/16619/11489>> Acesso em 14 ago 2018

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas. Paris, 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wpcontent/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2018.

EAVES, D. **The three laws of open government**. 2009. Disponível em: <http://eaves.ca/>. Acesso em 06 nov. 2018

FERREIRA, E. G. A.; SANTOS, E. S.; MACHADO, M. N. Políticas de informação no Brasil: A Lei de Acesso à Informação em foco. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, v.2, n. 1, 2013. Disponível em <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/moci/article/view/1616>> Acesso em 24 ago. 2018

FRADE, M. A. F. Mídia e cidadania. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v.12, n.1, 2002. Disponível em: <<http://www.informacaoesociedade.ufpb.br/1210201.pdf>>. Acesso em: 25 jul. 2018

FRANÇA, F. dos S. **Web design responsivo: caminhos para um site adaptável.** Interfaces Científicas-Exatas e Tecnológicas, v. 1, n. 2, p. 75-84, 2015. Disponível

<<https://periodicos.set.edu.br/index.php/exatas/article/view/2220>> Acesso em: 26 nov. 2018

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica.** Fortaleza: UEC, 2002.

GALLO, F. **Acesso à informação não é favor, é direito.** O Estado de São Paulo, São Paulo, 22 jan. 2012. Disponível em:

<<http://m.estadao.com.br/noticias/impreso,acesso-a-informacao-nao-e-favor-e-direito,825658.htm>>. Acesso em 08 nov. 2018

GARCIA, J. C. R.; TARGINO, M. das G.; DANTAS, E. R. F. Conceito de responsabilidade social da Ciência da Informação. **Informação & Informação**, v. 17, n. 1, p. 1-25, 2012. Disponível em

<<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/12309>> Acesso em 19 set. 2018

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOEZ, W. L. C.; ARAÚJO, E. A. Competência informacional na sociedade da informação: perspectivas e análise bibliométrica de modelos. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 14, n. 1, 2018. Disponível em:

<<https://www.brapci.inf.br/v/a/29132>>. Acesso em: 01 Out. 2018

<<https://www.brapci.inf.br/v/a/29132>>. Acesso em: 01 Out. 2018

GOMES, A. P. S. Lei de acesso á informação: o cidadão enquanto sujeito informativo. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 30, n. 2, p. 5-21, 2016. Disponível em

<<http://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/23643>> Acesso em 05 nov. 2018

GOMES, H. F., NOVO, H. F. (orgs.) **Informação e protagonismo social**. Salvador: EDUFBA, 2017. 194p.

GOMES, J. C.; SCHNEIDER, M. A. F.; BEZERRA, A. C.. Aplicativos Cívicos: apropriação de dados abertos governamentais pela sociedade. In: **XIX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (XIX ENANCIB)**. 2018. Disponível em <<http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIXENANCIB/xixenancib/paper/view/1305>> Acesso em 26 nov. 2018

GOMES, W. A Democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras: estudos midiáticos**, São Leopoldo, v.7, n.3, set./dez. 2005. Disponível em <<http://www.unisinos.br/publicacoes_cientificas/images/stories/Publicacoes/fro nteirasv9n3/09_art07_gomes.pdf> Acesso em 12 set. 2018

GOMES, W., M., R. C.M. **Comunicação e democracia: problemas e perspectivas**. São Paulo: Paulus,2008.

GONZÁLEZ DE GOMEZ, M. N. Novos cenários políticos para a informação. **Ci. Inf.** Brasília, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v31n1/a04v31n1.pdf>> Acesso em 14 set. 2018

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Da política de informação ao papel da informação na política contemporânea. **Revista Internacional de Estudos Políticos**, v. 1, n. 1, p. 57-93, 1999

GUZZI, D. **Web e Participação: a democracia no século XXI**. São Paulo: Editora Senac, 2010.

HIRZALLA, F., ZONENB, L.V., RIDDERC, J. D. **Internet Use and Political Participation: Reflections on the Mobilization/Normalization Controversy**. *Information Science & Library Science*, v. 27, n. 1, p. 1-15, 2011. Disponível em, <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01972243.2011.534360>> Acesso em 16 set. 2018

HJØRLAND, B. Theory and metatheory of Information Science: a new interpretation. **Journal of documentation**, v. 54, n. 5, p. 606-621, dez. 1998. Disponível em

<https://www.researchgate.net/publication/228717437_Theory_and_metatheory_of_information_science_A_new_interpretation> Acesso 14 set. 2018

JAMBEIRO, O., SOBREIRA, R., MACAMBIRA, L. Informação, participação cívica e controle da gestão pública: análise dos websites das capitais brasileiras. In: ENANCIB – ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 12., 2011, Brasília. **GT 5: Política e Economia da Informação**. Disponível em:

<<https://pt.scribd.com/document/70225693/ENANCIB2011-GT-5#>>. Acesso em: 14 jul. 2017.

JARDIM, J. M. Governo eletrônico no Brasil: o portal rede governo. **Arquivística.net**, v. 3, n. 1, p. 28-37, 2007. Disponível em:

<<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/4771>>. Acesso em: 04 Ago. 2017.

LAKATOS, M. E., MARCONI, M. A. **Metodologia do trabalho científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LEMONS, A.; LÉVY, P. **O Futuro da Internet**: em direção a uma ciberdemocracia planetária. São Paulo: Editora Paulus, 2010.

LÉVY, P. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

LÉVY, P. **A inteligência coletiva**. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

LOPES, R. de C. C.; SANT'ANA, R. C. G. Percepção dos usuários sobre o processo de acesso a dados sobre saúde em sítios do Governo Federal. In: **ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ENANCIB**, 14., 2013, Florianópolis. Anais..., Florianópolis: ANCIB, 2013. Disponível em:

<<http://enancib2013.ufsc.br/index.php/enancib2013/XIVenancib/paper/viewFile/188/309>>. Acesso em 07 nov. 2018.

MAIA, R. C. M. Democracia e a Internet como esfera pública virtual: aproximação às condições da deliberação. In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. **Comunicação e democracia**: problemas e perspectivas. São Paulo: Paulus, 2008, p.277-292.

MALIN, A. M. B. Gestão da informação: institucionalização dos espaços de trabalho e conhecimento. In: **ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, ENACIB 11, 2010. Disponível em:<<http://enacib.ibict.br/index.php/xi/enacibXI/paper/view/248/76>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

MARCONDES, V. **Internet, democracia e participação popular**: discutindo experiências participativas. 2011. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Faculdade de Comunicação Social, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/2128/1/000429223-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2017.

MARTELETO, R. M. A pesquisa em Ciência da Informação no Brasil: marcos institucionais, cenários e perspectivas. **Perspectivas em Ciência da Informação**. V. 14, n. especial, p. 19-40, 2009. Disponível em: <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/915/605>>. Acesso em: 30 jun. 2018

MARTINS, C. J. B. N. **A promoção da cidadania por meio do acesso à informação**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em <<http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/16949>> Acesso em 14 ago. 2017

MICHAELIS. **Dicionário Escolar da Língua Portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 2019. Disponível em <<http://michaelis.uol.com.br/busca?id=BVqoW>> Acesso em 16 já. 2019

MORAES, D. de. **O ativismo digital**. Rio de Janeiro: UFF, 2001. Disponível em:<<http://www.bocc.ubi.pt/pag/moraes-denis-ativismo-digital.html>>. Acesso em: 24 maio 2018.

MOREIRA, D. L. J. **Panorama sobre a utilização de dados governamentais abertos no Brasil**: um estudo a partir dos aplicativos desenvolvidos. 2015 Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em <http://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/792/1/Mestrado_Diogo_Luiz_Jesus_Moreira_2015.pdf> Acesso em 08 ago. 2017

MOSSBERGER, K., TOLBERT, C., RAMONA, M.C N. **Digital Citizenship** :the Internet, society and participation. London: MIT Press, 2008. 235 p. Disponível em <<http://twixar.me/Mwz3>> Acesso em 11 dez. 2018

MOURA, M. A. Narrativas culturais, protagonismo e mundo comum. In: GOMES, Henriette Ferreira, NOVO, Hildenise Ferreira (orgs.) **Informação e protagonismo social**. Salvador: EDUFBA, 2017, p.93-108

NATIRUTS. Deixa o menino jogar. In: **Nativus**. São Paulo: EMI, 1977. Faixa 4. 1 CD

OLIVEIRA, D.C., Análise de Conteúdo Temático Categorical: Uma proposta de sistematização. **Rev. Enferm.** UERJ, Rio de Janeiro, 2008 out/ dez; 16(4):569-76. Disponível em <encurtador.com.br/awCKL> Acesso em 02 mar. 2019

ONU (2018). **United Nations E-Government Survey**: Gearing E-Government to support transformation towards sustainable and resilient societies. New York, 2018 Disponível em <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/Reports/UN-E-Government-Survey-2018>> Acesso em 15 out. 2018

ONU (2016). **United Nations E-Government Survey**: E-Government for Sustainable Development. New York, 2016 Disponível em <<http://workspace.unpan.org/sites/Internet/Documents/UNPAN97453.pdf>> Acesso em 15 out. 2018

ONU (2014). **United Nations E-Government Survey**: E-Government for the Future We Want. New York, 2014 Disponível em <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/Reports/UN-E-Government-Survey-2014>> Acesso em 15 out. 2018

ONU (2012). **United Nations E-Government Survey: E-Government for the People**. New York, 2012 Disponível em <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/Reports/UN-E-Government-Survey-2012>> Acesso em 15 out. 2018

ONU (2010). **United Nations E-Government Survey: Leveraging E-Government at a Time of Financial and Economic Crisis**. New York, 2010 Disponível em <<https://publicadministration.un.org/egovkb/en-us/Reports/UN-E-Government-Survey-2010>> Acesso em 15 out. 2018

OPEN GOVERNMENT DATA. **8 principles of open government data**. [S.l]: Open Gov Data, 2007. Disponível em: <<http://www.opengovdata.org/home/8principles>>. Acesso em 06 nov. 2018

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 2. ed. São Paulo: Papyrus, 1997.

PARRA FILHO, H. C. P.; MARTINS, R. A. P. Governança digital como vetor para uma nova geração de tecnologias de participação social no Brasil. **Liinc em revista**, v. 13, n. 1, 2017. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/23270>>. Acesso em: 04 Out. 2017.

PEREIRA, D. V. **Modelagem e representação semântica de dados governamentais abertos da Previdência Social brasileira**. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2014. Disponível em <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/2921/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O_DURVAL%20VIEIRA%20PEREIRA.pdf> Acesso em 12 ago. 2018

QUEIROZ, C. F. L. Direitos humanos e cidadania. **Revista de Direito Procuradoria Geral do estado de Goiás**. PGE-GO, v. 26, 2011, p. 135-148. Disponível em: <<http://www.pge.go.gov.br/revista/index.php/revistapge/article/view/55/44>>. Acesso em 15 set. 2018

RÊGO, H. O. FREIRE, I. M. **ACCOUNTABILITY: Novo conceito para a Ciência da Informação?**. **Ciência da Informação em Revista**, v. 5, n. 1, p. 29-40, 2018. Disponível em <<http://www.seer.ufal.br/index.php/cir/article/view/4105>> Acesso em 15 ago 2018

RIBEIRO, C. J. S.; PEREIRA, D. V. A publicação de dados governamentais abertos: proposta de revisão da classe sobre previdência social do vocabulário controlado do governo eletrônico. **Transinformação**, v. 27, n. 1, 2015. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/20376>>. Acesso em: 04 Out. 2017.

RIBEIRO, C. A. **Governança Informacional na reforma do Estado**: estudo exploratório sobre política pública de acesso à informação governamental. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003. Disponível em <<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/handle/1843/ECID-5SDJPT>> Acesso em 27 set. 2018

RIBEIRO, H. C. L. **Participação política a partir de iniciativas online**: possibilidades, limites e desafios para a democracia. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <<http://repositorio.ibict.br/handle/123456789/955>> Acesso em 14 ago 2018

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999

RIECKEN, R. F. **Governo eletrônico em administrações locais brasileiras**: avaliação de progresso, fatores intervenientes e critérios de priorização de iniciativas. 2008. 1076f. Tese (doutorado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação, Departamento de Ciência da Informação e Documentação, 2008. Disponível em <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/1558?mode=full>> Acesso em 25 set. 2018

ROCHA, M. P. C.. A questão cidadania na sociedade da informação. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 29, n. 1, jan./abr. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n1/v29n1a4.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2017.

ROTHBERG, D. Por uma agenda de pesquisa em democracia eletrônica. **Opin. Publica**, Jun 2008, vol.14, no.1, p.149-172. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762008000100006>Acesso em 02 ago 2017

SANTOS, F. J. R. **Lei de acesso à informação e o Ministério Público de Pernambuco**. 2016. Dissertação (mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17951/>>. Acesso em: 22 jul. 2017.

SANTOS, J. C. S. Informação, democracia digital e participação política: uma breve revisão teórico-analítica. **Em questão**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, jul./dez. 2013. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/36803/31054>>. Acesso em: 21 jul. 2017.

SANTOS, J. C. S.. **Informação pública e participação política em rede**: uma análise da governança eletrônica nos websites dos deputados do Estado da Bahia. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal da Bahia, 2011. Disponível em<<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7845>> Acesso em 29 ago. 2018

SANTOS, A. R. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem, evolução e relações. **Perspec. Ci. Inf.**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996. Disponível em <<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/235>> Acesso em 14 set. 2018

SCHLEGEL, R. Internauta brasileiro: perfil diferenciado, opiniões indiferenciadas. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 17, n. 34, p. 137-157, out. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v17n34/a11v17n34.pdf>>. Acesso em 10 out. 2018.

SHAN, D. V. et al. "Information and expression in a digital age: modeling Internet effects on civic participation". **Communication Research**, v. 32, n. 5, p. 531-565, 2005. Disponível em <http://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0093650205279209> Acesso em 10 out. 2018

SILVA, D. B. Transparência na esfera pública interconectada e dados governamentais abertos. **Cidadania e redes digitais**. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, p. 115-135, 2010.

SILVA, S. P.S., BRAGATTO, R. C., SAMPAIO, R. C. (orgs.) **Democracia digital, comunicação política e redes**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016. 434p.

SOUZA, J. S.; BONILLA, M. H. S. Exclusão / inclusão: elementos para uma discussão. **Liinc em revista**, v. 5, n. 1, p. 133-146, 2009. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/5902>>. Acesso em: 22 Ago. 2017.

TESTA, A. N. F. V. Cidadania digital e competitividade. **Inclusão Social**, v. 2, n. 1, p. 67-72, 2007. Disponível em: <<http://basessibi.c3sl.ufpr.br/brapci/v/a/4419>>. Acesso em: 04 Ago. 2017.

UHLIR, P. F. **Diretrizes políticas para o desenvolvimento e a promoção da informação governamental de domínio público**. Brasília: Unesco, 2006. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001373/137363por.pdf>> Acesso em 28 set. 2018

VALERIM, C. R.; DIAS, J. S. Arquivos públicos de projetos arquitetônicos: considerações sobre a lei de direitos autorais e a lei de acesso à informação. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 21, n. 3, p. 916-929,

2016. Disponível em <<http://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/73250>> Acesso em 06 nov. 2018

VAZ, J. C., RIBEIRO, M. M., MATHEUS, R.. Dados governamentais abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil. **Cadernos PPG- AU/UFBA**, v. 9, n. 1, 2011. Disponível em <<https://portalseer.ufba.br/index.php/ppgau/article/view/5111>>. Acesso em: 08 nov. 2018

VEDEL, T.. L'Idée de démocratie électronique: origines, visions, questions. In. PASCAL, Perrineau. **Le Désenchantement démocratique**. La Tour d'Aigues: Editions de l'Aube, 2003. p.243-266. Disponível em: <gdrtics.u-paris10.fr/pdf/ecoles/sept2003/01-03_vedel.pdf>. Acesso em 12 set.2018

VENTURA, K. S.; SIEBRA, S. A. E-acessibilidade na transparência ativa: a aplicação das tecnologias para implementação da lei de acesso à informação. **Informação & Tecnologia**, v. 2, n. 2, p. 71-87, 2015. Disponível em <<http://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/41806>> Acesso em 02 nov. 2018

WERSIG, G. Information Science: the study of postmodern knowledge usage. **Information Processing & Management**, v. 29, n. 2, p. 229-239, 1993. Disponível em <<https://www.scribd.com/doc/152627572/WERSIG-G-Information-Science-The-Study-of-Postmodern-Knowledge-Usage>> Acesso em 14 set. 2018

WORLD WIDE WEB CONSORTIUM. W3C. **Publishing Open Government Data** 2009 Disponível em <<https://www.w3.org/TR/gov-data/>> Acesso em 08 nov. 2018

ZAIDAN, Fernando Hadad; BAX, Marcello Peixoto. Linked Open Data como forma de agregar valor às informações clínicas. **Atoz: novas práticas em informação e conhecimento**, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 44-59, ago. 2013. ISSN 2237-826X. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/41319/25257>>. Acesso em: 24 maio 2019.

